



**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VILA REAL, REALIZADA NO DIA 9 DE JANEIRO DE 2017**

**N.º 1/2017**

**PRESIDÊNCIA: Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos (PS).-----**

**VEREADORES PRESENTES: Adriano António Pinto de Sousa (PS), Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida (PS), José Maria Guedes Correia de Magalhães (PS), Carlos Manuel Gomes Matos da Silva (PS), António Batista de Carvalho (PSD), Manuel Carlos Trindade Moreira (PSD), Miguel de Matos Esteves (PSD) e Nataniel Mário Alves Araújo (PSD) -----**

**AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve.-----**

**SECRETARIOU: Eduardo Luís Varela Rodrigues – Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro.-----**

**HORA DE ABERTURA: Declarada aberta pelo Senhor Presidente, quando eram 10 horas.-----**

**OUTRAS PRESENÇAS: Chefe da Divisão de Gestão Urbanística.-----**

**SUMÁRIO**

**I - ANTES DA ORDEM DO DIA .....4**

**II - ORDEM DO DIA**

**CÂMARA MUNICIPAL**

- 1. – Relatório final de análise das propostas do concurso público para aquisição de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins - Ratificar Despacho do Senhor Presidente .....7
- 2. – Contrato de Aquisição de Energia Elétrica para as instalações do Município de Vila Real - Aprovação da minuta do contrato .....9
- 3. – EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA - Relatório e Contas – 3º Trimestre 2016.....10

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

- 4. – Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016 - 6ª Modificação Orçamental/4ª Alteração Orçamental .....10
- 5. – Empréstimo Bancário - Ratificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara Despacho .....12
- 6. – Projeto de regulamento interno de funcionamento dos equipamentos afetos aos serviços de ambiente do Município de Vila Real .....13
- 7. – Execução da sentença do Tribunal Central Administrativo Norte - Proc. n.º 16/09.1BEMDL-A - Mª Rosalina Veiga Vilela - Apresentação ao serviço .....15
- 8. – Proc. n.º 214/16.1BEMDL - Autor: Marco Nuno Teixeira da Silva - Réu: Município de Vila Real .....19
- 9. – Mercado Municipal – Loja 14 - Pedido de transmissão do direito de ocupação.....21
- 10. – Balancete da Tesouraria - Período de 15 a 31 de dezembro/2016.....23

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

- 11. – Processo n.º 15/78 - João Macedo Rodrigues e outro - Freguesia de Vila Real .....23

12. – Processo nº 14/98 - Manuel Cardoso Simões - Freguesia de Vila Real .....	26
13. – Processo nº 178/16 - Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. - Freguesia de Vila Real.....	27
14. – Processo nº 2/14 - Associação para o Desenvolvimento do Regia-Douro Park - Freguesia de Andrães.....	30

### **DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

15. – Proposta da Lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais.....	33
--	----

### **SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

16. – Grupo de Cantares Aleu - Pedido de apoio .....	36
--	----

## **I - ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Vereador **Manuel Trindade Moreira** alertou o executivo para a situação de falta de potência do Posto de Transformação da EDP na zona dos Torneiros, que provoca falhas ao nível da Iluminação Pública ou das habitações, sendo por isso necessário diligenciar junto da EDP no sentido de ser reforçada a potência naquele Posto de Transformação.

### **- VOTO DE PESAR**

#### **Pelo falecimento de Mário Alberto Nobre Lopes Soares**

— Presente à reunião proposta conjunta do seguinte teor:

“Mário Soares nasceu em Lisboa a 7 de dezembro de 1924 e faleceu na mesma cidade a 7 de janeiro de 2017, com 92 anos.

Era licenciado em Ciências Histórico-Filosóficas pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa (1951) e em Direito pela Faculdade de Direito da mesma universidade (1957). Ao longo da sua vida exerceu diversas atividades, nomeadamente Professor e Advogado. Nesta última qualidade defendeu por várias vezes presos políticos durante o Estado Novo, destacando-se a representação da família do General Humberto Delgado, após o assassinato deste.

Iniciou muito jovem a sua atividade política, defendendo os ideais da liberdade e da democracia, combatendo a ditadura instaurada em Portugal pelo Estado Novo. Como resultado dessa sua militância anti-fascista foi perseguido pela polícia política do regime, a PIDE, esteve preso por 12 vezes, foi deportado sem julgamento para a ilha de S. Tomé em 1968 e, em 1970, forçado ao exílio em França. No exílio continuou a sua luta contra o regime opressivo de Portugal e fundou, em 1973, na Alemanha, o Partido Socialista.

Regressou ao nosso país três dias depois da revolução dos cravos no dia 25 de Abril de 1974 e da instauração da democracia em Portugal. Após o seu regresso continuou a sua atividade política, participando no governo de transição como ministro dos Negócios Estrangeiros, de Maio de 1974 a março de 1975. Foi ainda Primeiro-ministro no I Governo Constitucional (1976 a 1977), no II Governo Constitucional (1978) e no IX

Governo Constitucional (1983 a 1985), sempre em condições de estabilidade muito difíceis. Apesar disso a ele se deve um papel importante na adesão de Portugal à então CEE (hoje União Europeia), que assinou enquanto Primeiro-ministro, em 12 de julho de 1985. Pelo enorme papel que teve na conquista da democracia, da liberdade, do poder autárquico democraticamente eleito, entre tantas outras conquistas de Abril, é um dos maiores vultos políticos de sempre de Portugal e uma das figuras mais marcantes do século XX.

Em face de todo o exposto, a Câmara Municipal de Vila Real manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Mário Soares, endereçando à família enlutada as mais sentidas condolências”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- VOTO DE PESAR**

**Pelo falecimento de Daniel dos Santos Pinto Serrão**

– Presente à reunião proposta conjunta do seguinte teor:

“Daniel Serrão nasceu em Vila Real (S. Diniz) a 1 de março de 1928 e faleceu a 8 de janeiro de 2017, com 88 anos.

Era licenciado medicina pela Faculdade de Medicina da Universidade do Porto desde 1951, tendo-se notabilizado na área de Anatomia Patológica. Doutorou-se com média de 19 valores em 1959, tendo iniciado dois anos depois a sua atividade como docente e investigador, que durou cerca de 24 anos. Foi também empresário na área da medicina, tendo fundado um laboratório privado de Anatomia Patológica em julho de 1975, que dirigiu até dezembro de 2002.

Foi um dos pioneiros da Bioética em Portugal, disciplina que encarava à luz do seu profundo cristianismo e da defesa dos princípios fundamentais da doutrina cristã. Presidiu ao Conselho de Reflexão sobre a Saúde, representou Portugal no “Comité Directeur de Bioéthique”, tendo sido designado membro do “International Committee of Bioethics” pelo próprio diretor geral da Unesco. Participou na redação da Convenção Europeia dos Direitos Humanos e Biomedicina, foi membro do Conselho Nacional de Ética para as Ciências da Vida e, em 1994, por convite do Papa João Paulo II, tornou-se membro da Academia Pontifícia para a Vida.

Apesar de viver no Porto mantinha uma forte ligação a Vila Real, tendo sido homenageado pela Câmara Municipal de Vila Real e pelos Bombeiros Voluntários de Salvação Pública Cruz Branca de Vila Real, no dia 18 de março de 2014. Daniel Serrão era neto do Comandante Morais Serrão, que dá o nome ao quartel daquela corporação de bombeiros.

Em face de todo o exposto, a Câmara Municipal de Vila Real manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Daniel Serrão, endereçando à família enlutada as mais sentidas condolências”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

**- VOTO DE PESAR**

**Pelo falecimento de Guilherme Pinto**

– Presente à reunião proposta conjunta do seguinte teor:

“Guilherme Pinto nasceu em Matosinhos a 21 de abril de 1959 e faleceu na mesma cidade a 8 de janeiro de 2017, com 57 anos.

Era licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra, tendo ao longo da sua vida profissional trabalhado como professor do ensino secundário e advogado. Foi Deputado à Assembleia da República eleito pelo círculo eleitoral do Porto, sendo eleito para a vereação da Câmara Municipal de Matosinhos em 1989. Em 2005 encabeçou a candidatura do Partido Socialista àquele Município, sendo eleito Presidente, cargo que desempenhou até ao dia do seu falecimento.

Ao longo da sua vida desempenhou ainda muitos outros cargos de relevo, que demonstram a sua dedicação à sociedade e à coisa pública. São exemplos a presidência da Casa da Arquitectura: Centro Português de Arquitectura, a presidência do Fórum Europeu para a Segurança Urbana (EFUS), a presidência do Conselho de Administração da Rede Europeia das Cidades e Escolas de Segunda Oportunidade, membro do Conselho Político do Programa Europeu para a Sustentabilidade das Cidades e Regiões e vice-presidente da Junta Metropolitana do Porto.

Ao nível partidário foi membro do Gabinete de Estudos do PS, Secretário Coordenador e Presidente da Comissão Política do PS de Matosinhos, presidente da Comissão de

Jurisdição da Federação Distrital do Porto do PS e membro da Comissão Nacional do PS.

Os seus mandatos como Presidente do Executivo Municipal de Matosinhos correspondem a um desenvolvimento efetivo daquele concelho e a um crescimento da sua importância na região e no país. Destaca-se ainda a parceria entre Matosinhos e Vila Real como co-capitais da Cultura do Eixo Atlântico em 2016, aproximando estes dois municípios e reforçando os laços de cooperação entre eles.

Em face de todo o exposto, a Câmara Municipal de Vila Real manifesta o seu profundo pesar pelo falecimento do Dr. Guilherme Pinto, endereçando à família enlutada as mais sentidas condolências”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a proposta.**-----

## II - ORDEM DO DIA

### CÂMARA MUNICIPAL

- **Relatório final de análise das propostas do concurso público para aquisição de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins**

- **Ratificar Despacho do Senhor Presidente**

----- 1. – Presente à reunião Despacho do Senhor Presidente da Câmara, do seguinte teor:

“Considerando que nos termos do art.º 39.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei (DL) n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual, foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião de 19/09/2016 e Assembleia Municipal na sessão de 30/09/2016 a decisão de integrar o agrupamento de entidades adjudicantes para a aquisição de energia elétrica para 2017, nomear como mandatário do agrupamento a CIMDOURO, a quem foi conferida a competência para promover todos os atos e procedimentos pré-contratuais, com exceção da adjudicação.

Considerando que nos termos do art.º 36.º do CCP, foi também aprovada pela CM, na mesma data, a decisão de contratar e, ainda, nos termos do art.º 38.º daquele normativo,

a escolha do concurso público, com publicidade internacional, ao abrigo da alínea b), n.º 1, do art.º 20.º e do art.º 162.º e ss., como procedimento de formação do contrato.

Considerando que corridos os trâmites procedimentais, o júri elaborou o relatório preliminar (nos termos do disposto no art.º 146.º do CCP), efetuou a audiência prévia (nos termos do disposto no art.º 147.º do CCP) e elaborou, nos termos do disposto no art.º 148.º do CCP, o relatório final anexo, onde propôs a adjudicação da proposta do concorrente “PH ENERGIA, LDA”, sendo o preço contratual para este Município de 566 022,64 € (quinhentos e sessenta e seis mil e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos), nos termos do fixado no n.º 1 na cláusula 14.ª do Caderno de Encargos.

Considerando que o órgão competente para decidir adjudicar é o que tem competência para a decisão de contratar, como consta do artigo 73.º do CCP, neste caso, a Câmara Municipal.

Considerando que o Presidente da Câmara Municipal, pode, nos termos do n.º 3, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, praticar quaisquer atos da competência da CM, sempre que circunstâncias excepcionais e urgentes o exijam, sob condição de ratificação pela mesma CM, na primeira reunião a realizar após a sua prática.

Considerando que no caso presente o caráter excepcional e urgente decorre das seguintes circunstâncias:

- a. O adjudicatário tem ainda de apresentar os documentos de habilitação e respetiva caução, cujo prazo é de 10 dias úteis;
- b. A CM só pode aprovar a minuta do contrato após a comprovação da constituição da caução por parte do adjudicatário;
- c. O contrato atual de fornecimento termina a 31 de dezembro de 2016

**Nesta sequência:**

1. Aprovo a proposta contida no relatório final do júri, em anexo, com os fundamentos ali constantes, e que aqui se dão por integralmente reproduzidos;
2. Adjudique-se, nos termos da alínea b) do artigo 20.º, conjugado os artigos 76.º e 148º, n.º 4, todos do CCP, a «Aquisição de energia elétrica para as instalações do município de xx.» à firma PH ENERGIA, LDA pelo valor de 566 022,64 € (quinhentos e sessenta e seis mil e vinte e dois euros e sessenta e quatro cêntimos) acrescidos dos valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 14ª do Caderno de Encargos e do IVA, no valor de 1 285 390,60 € (um milhão duzentos e oitenta e cinco mil trezentos e noventa euros e sessenta cêntimos) o



que perfaz um total de 1 851 413,24 € (um milhão oitocentos e cinquenta e um mil quatrocentos e treze euros e vinte e quatro cêntimos).

3. Notifique-se o adjudicatário para, nos termos do art.º 77º do CCP, a apresentação dos documentos de habilitação e prestar caução nos termos previstos no Programa do Concurso e no Relatório Final acima referido.
4. Submeta-se o presente Despacho à próxima reunião de CM para ratificação”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara.**----

**- Contrato de Aquisição de Energia Elétrica para as instalações do Município de Vila Real**

**- Aprovação da minuta do contrato**

----- 2. – Presente à reunião email da CIMDOURO datado de 6/01/2016 do seguinte teor:

“Na sequência da comunicação à PH Energia da adjudicação do concurso público internacional para "Aquisição de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins", e da notificação para apresentação dos documentos de habilitação e prestação de caução, informo V.ª Ex.ª que a referida empresa já cumpriu estas formalidades legais tendo apresentado os documentos de habilitação em 27DEZ2016 (que se encontram disponíveis em <https://app.box.com/s/p11gogmqjfgas9buk6squpx5ec9fal3> de onde podem ser descarregados) e efetuado a prestação de caução ontem, cuja cópia digital se remete em anexo.

Considerando que, face aos valores de adjudicação, terá de ser celebrado um contrato escrito, e estando cumpridos os preceitos previstos no n.º 1 do art.º 98º do Código dos Contratos Públicos, junto se remete uma proposta de minuta de contrato, para análise, completamento e eventual aprovação, solicitando que a minuta aprovada nos seja remetida afim de a submeter, via plataforma eletrónica de contratação, à aprovação da PH Energia”.

Por Despacho de 9/01/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a minuta do contrato.**-----

- EMARVR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA
- Relatório e Contas – 3º Trimestre 2016

----- 3. - Presente à reunião ofício da EMAR – Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA registado sob o nº 231, de 04/01/2017, submetendo à apreciação do executivo o Relatório e Contas – 3º Trimestre 2016, o qual se anexa.

Por Despacho de 04/01/2017 o Vereador Carlos Silva remeteu o assunto à reunião do executivo municipal.”-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

#### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

- Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2016
- 6ª Modificação Orçamental/4ª Alteração Orçamental

----- 4. – Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, para efeitos do conhecimento do Executivo Municipal, que se transcreve:

“Nos termos do ponto 8.3.1 do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de fevereiro (POCAL – Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais) os municípios podem efetuar Alterações Orçamentais que incluem reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações.

Considerando a necessidade de se reforçar as dotações orçamentais de determinados projetos do PPI, tais como: projeto nº. 2/2014 – Aquisição de Equipamento Administrativo e Outro, com o valor de € 30.750; projeto nº. 30/2014 – Construção e Grandes Reparções de Polivalentes Desportivos, com o valor de € 43.650; projeto nº. 34/2014 – Plano de Reabilitação e Conservação da Rede Viária Municipal Principal/Estradas e Caminhos Municipais, com o valor de € 54.250; projeto nº. 38/2015 – Beneficiação do Mercado Municipal, com o valor de € 63.100 e projeto nº. 2/2016 – Beneficiação de Estabelecimentos Escolares, com o valor de € 129.800; tendo

como contrapartida a dotação de classificações económicas da despesa sem PAM ou PPI e classificações de outros projetos do PPI;

Considerando a necessidade de se reforçar dotações económicas de investimento previstas nos projetos do PAM n.º 70/2015 – Apoio a Investimentos da Freguesia, com o valor de € 70.500; projeto n.º 14/2015 – DFCI – Gestão de Combustíveis Florestais, com o valor de € 25.000; projeto n.º 72/2014 - Participação em Investimentos das Associações Culturais, com o valor de € 1.500, projeto n.º 92/2014 - Participação em Investimentos de Associações Desportivas, com o valor de € 33.000 e projeto n.º 113/2014 – Apoio à Promoção de Produtos Primários Locais, com o valor de € 6.000, tendo como contrapartida a diminuição de classificações económicas de projetos do PPI com o valor total de € 113.700 e do projeto do PAM n.º 13/2014 – Apoio às Corporações de Bombeiros, com o valor de € 22.300;

Considerando ainda a necessidade de se proceder ao reforço de dotações orçamentais de classificações económicas em despesas sem PAM, como sejam as despesas com pessoal e outras despesas correntes, bem como em diversos projetos do PPI e do PAM, tendo como contrapartida a diminuição de dotações de outras classificações económicas dos mesmos ou de outros projetos, resultando na seguinte variação nos documentos previsionais de gestão:

<b>Documentos</b>	<b>Reforços</b>	<b>Diminuições</b>
PAM (natureza Corrente)	34.550,00 €	
PAM (natureza Capital)	113.700,00 €	
PPI		81.900,00 €
Orçamento sem PAM		66.350,00 €
<b>Total</b>	<b>148.250,00 €</b>	<b>148.250,00 €</b>

Dos reforços e diminuições de diversas contas ao nível das classificações económica e orgânica resulta uma Alteração Orçamental aos documentos previsionais para 2016 no valor de €1.569.110 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e dez euros), conforme mapa seguinte:

Classificação Económica	Descrição	Reforços	Diminuições	Saldo
01	Despesas com Pessoal	382.770,00 €	453.570,00 €	-70.800,00 €
02	Aquisição Bens e Serviços	471.430,00 €	285.560,00 €	185.870,00 €
03	Juros e Outros Encargos		70.250,00 €	-70.250,00 €
04	Transferências Correntes	130.350,00 €	112.950,00 €	17.400,00 €
05	Subsídios		62.780,00 €	-62.780,00 €
06	Outras Despesas Correntes	16.560,00 €	47.800,00 €	-31.240,00 €
	<b>Total Corrente</b>	<b>1.001.110,00 €</b>	<b>1.032.910,00 €</b>	<b>-31.800,00 €</b>
07	Aquisição de Bens de Capital	415.200,00 €	536.200,00 €	-121.000,00 €
08	Transferências de Capital	113.700,00 €		113.700,00 €
10	Passivos Financeiros	11.550,00 €		11.550,00 €
11	Outras Despesas Capital	27.550,00 €		27.550,00 €
	<b>Total Capital</b>	<b>568.000,00 €</b>	<b>536.200,00 €</b>	<b>31.800,00 €</b>
	<b>Total Geral</b>	<b>1.569.110,00 €</b>	<b>1.569.110,00 €</b>	<b>0,00 €</b>

Nesta sequência determino, nos termos da alínea d) do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e ao abrigo da delegação de competências, aprovada em reunião do Executivo Municipal de 8 de novembro de 2013, que seja efetuada uma 4ª Alteração Orçamental aos documentos previsionais para 2016 (Orçamento da Despesa, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipal) no valor de € 1.569.110 (um milhão quinhentos e sessenta e nove mil cento e dez euros)”.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Empréstimo Bancário**

- **Ratificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara**

----- 5. – Presente à reunião informação do Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do seguinte teor:

“Após autorização concedida pela Assembleia Municipal na sessão de 25/11/2016 para a contratação de um empréstimo de longo prazo até ao valor de 2 970 000 €, a Câmara Municipal aprovou na sua reunião de 19/12/2016 a abertura de procedimento concursal fixando as 17H30 de 03/01/2017 como a data limite para que as Instituições Financeiras convidadas apresentassem as suas propostas.

Na sequência dos convites formulados, vários bancos solicitaram, via telefone e correio eletrônico, quer a prorrogação do prazo, por considerarem o prazo muito curto muito particularmente na altura da época natalícia e de final do ano, como a alteração do início da contagem dos prazos do empréstimo sugerindo a data do Visto do Tribunal de Contas por ser esta, a da eficácia do empréstimo.

Neste contexto, proponho que o Sr. Presidente, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a alteração aos seguintes pontos da proposta para contratação do empréstimo bancário, aprovada pela CM em 19/12/2016:

- 1- ....
- 2- ....
- 3- **Prazo Global** - 20 anos, a contar da data do Visto do Tribunal de Contas.
- 4- ....
- 5- ....
- 6- **Período de Carência** - Dois anos após a data do Visto do Tribunal de Contas.
- 7- **Período de Utilização** - Dois anos após a data do Visto do Tribunal de Contas;
- 8- ....

Que a data limite de apresentação das propostas seja fixada às 17H30 de 09 de janeiro de 2017 e o ato público se realize pelas 10H00 de 10 de janeiro de 2017”.

Por Despacho de 28/12/2016 o Senhor Presidente da Câmara autorizou remetendo o assunto à reunião da Câmara Municipal para ratificação.-----

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar Despacho do Senhor Presidente da Câmara.**-----

- **Projeto de regulamento interno de funcionamento dos equipamentos afetos aos serviços de ambiente do Município de Vila Real**

----- 6. – Presente à reunião informação dos Serviços de Gestão Administrativa e

Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

De acordo com o regulamento orgânico do Município de Vila Real aprovado e alterado pela Câmara Municipal nas suas reuniões ordinárias, respetivamente, de 28-12-2012 e

de 07-03-2016, compete aos Serviços de Ambiente garantir a programação e gestão dos equipamentos municipais de monitorização e divulgação ambiental.

Os equipamentos/edifícios municipais afetos a estes Serviços são: o Centro de Ciência de Vila Real, a Agência de Ecologia Urbana de Vila Real e o Observatório da Biodiversidade de Vila Real.

Estes equipamentos têm vindo a ser dinamizados com diversas atividades e eventos relacionados com a promoção da ciência e da cultura científica, com a informação e animação da biodiversidade de Vila Real e com o ambiente e desenvolvimento sustentável.

Com a entrada em funcionamento da exposição permanente do Centro de Ciência de Vila Real, bem como com as diversas iniciativas temporárias e/ou pontuais organizadas nos diversos equipamentos (exposições temporárias, oficinas temáticas, atividades de animação nos laboratórios, seminários e colóquios), torna-se necessária a regulamentação destes equipamentos, de forma a disciplinar a sua organização, gestão e a oferta de serviços, designadamente no Centro de Ciência de Vila Real e no Observatório da Biodiversidade.

Nestes termos, os Serviços de Ambiente elaboraram o presente projeto de regulamento que define o funcionamento dos equipamentos anteriormente referidos assim como estabelece os preços a aplicar para o acesso e utilização de determinados serviços disponibilizados ao público, os quais, oportunamente serão vertidos para a tabela de preços anexa ao Código Regulamentar do Município de Vila Real.

Assim, ao abrigo da competência regulamentar da Câmara Municipal nos termos previstos no art.º 241º da Constituição da República Portuguesa e de acordo com o disposto na al. k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, submete-se a aprovação do Executivo Municipal o presente projeto de regulamento interno dos equipamentos afetos aos Serviços de Ambiente com vista à definição das regras que orientam a sua organização, funcionamento e utilização”.

**O Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Engº Carlos Silva concordo. Pode ser submetido à aprovação da Câmara Municipal”.

Por Despacho de 29/12/2016 o Vereador Carlos Silva, concordou remetendo o assunto à reunião do executivo municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO:** Aprovar o regulamento interno de funcionamento dos equipamentos afetos aos serviços de ambiente do Município de Vila Real, nos termos da informação dos serviços.-----

**Execução da sentença do Tribunal Central Administrativo Norte**

- **Proc. n.º 16/09.1BEMDL-A**

- **Mª Rosalina Veiga Vilela**

- **Apresentação ao serviço**

----- 7. – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

**Factos:**

Por carta com data de entrada nos Serviços Camarários em 07-12-2016 sob o registo n.º 17141, Maria Rosalina da Veiga Vilela, vem, solicitar a sua reintegração na Biblioteca Dr. Júlio Teixeira, no seguimento da sentença proferida pelo TAF de Mirandela no âmbito do processo executivo n.º 16/09.1BEMDL-A que condenou o Município a, no prazo de 10 dias, recoloca-la no seu posto de trabalho.

A Requerente manifestou ainda o seu desacordo perante o facto de lhe ter sido transmitido pelo Diretor do DAF que não poderia ser reintegrada visto que a referida sentença ainda não tinha transitado em julgado e que existia a probabilidade séria de a Caixa Geral de Aposentações recorrer da mesma.

**Análise:**

Antes de entrarmos na análise da pretensão da requerente, importa fazer uma breve síntese dos elementos factuais mais relevantes.

Em 02-07-2015 foi proferido acórdão pelo Tribunal Central Administrativo Norte que, em sede de recurso, confirmou a decisão do TAF de Mirandela de anulação do despacho da Direção da Caixa Geral de Aposentações que reconheceu o direito à aposentação da trabalhadora Maria Rosalina da Veiga Vilela, por vício de falta de fundamentação e de preterição da formalidade legal de notificação.

No âmbito desse processo havia já sido proferida decisão que absolveu o Município da instância por o Tribunal ter considerado que o ato impugnado foi praticado apenas pela C.G.A., não tendo a Autarquia tido qualquer intervenção no mesmo, não sendo por isso responsável pelos vícios assacados ao referido ato.

Por esta razão, considerámos que a reconstituição da situação em sede de eventual execução de sentença, para além da reintegração da trabalhadora, não seria questão que se devesse colocar quanto ao Município pois não foi condenado no processo de anulação, posição que defendemos em sede do processo executivo.

Acontece que, em cumprimento da referida sentença anulatória, a C.G.A. reapreciou o processo clínico da trabalhadora com observância dos deveres que o Tribunal considerou não terem sido cumpridos, afastando o vício formal, tendo mantido inalterado o juízo sobre a incapacidade da trabalhadora para o exercício das suas funções, mantendo-se, também, o abono da pensão fixada.

A reapreciação do processo clínico da trabalhadora por parte da C.G.A. e a consequente manutenção do juízo de incapacidade da mesma assim como a continuidade da atribuição da pensão fixada, impossibilitaram o Município de reintegrar a trabalhadora, que assim se manteve na situação de aposentada.

A sentença executiva presentemente proferida refere que, os vícios formais que levaram à anulação do ato de aposentação foram ultrapassados com a reapreciação do processo clínico da trabalhadora e que nesta parte foi dado integral cumprimento à decisão judicial. No entanto, considera que não foi proferido um ato final que determine a aposentação seja por incapacidade seja por outro motivo e que, na ausência de decisão definitiva quanto a esta matéria, a trabalhadora deve ser considerada capaz para o serviço e, portanto, deve prestar serviço no seu local de trabalho.

Assim, por sentença proferida no âmbito do referido processo executivo n.º 16/09.1BEMDL-A, foram determinados os seguintes atos materiais:

- Condenar o Município de Vila Real a, no prazo de 10 dias, recolocar a exequente no seu posto de trabalho na Biblioteca Dr. Júlio Teixeira, passando a pagar-lhe o respetivo vencimento, sem prejuízo do que se vier a determinar na reapreciação da situação de incapacidade da exequente;



- *Condenar a Caixa Geral de Aposentações a, no prazo de 30 (dias), pagar à exequente os salários, participações da ADSE, subsídio de refeição, subsídio de férias, subsídio de natal, desde novembro de 2008, deduzindo ao montante em causa o valor dos descontos legais, bem como o montante suportado a título de pensões por aposentação até à recolocação da exequente no seu posto de trabalho;*
- *Condenar a Caixa Geral de Aposentações a, no prazo de 30 (trinta) dias, pagar à exequente o montante de 7379,47€ a título de férias vencidas e não gozadas.*

Não se conformando com tal decisão, a C.G.A. interpôs recurso.

Simultaneamente, em 14-12-2016 a Direção da C.G.A. proferiu novo ato de homologação do auto de junta médica realizada em 15-12-2015, mantendo o abono da pensão já fixada desde 28-08-2008.

Ora, tendo sido interposto recurso da decisão executiva, o qual tem efeito suspensivo, ficam suspensos os efeitos produzidos por esta decisão enquanto o recurso estiver pendente. Tal significa que, a mesma não transitou em julgado não sendo por isso definitiva.

Nestes termos, não estando no âmbito do referido processo definida a situação jurídica da requerente, não se afigura conveniente a sua readmissão sob pena da prática de eventuais atos nulos ou anuláveis<sup>1</sup>.

Por outro lado, a C.G.A. praticou recentemente o ato definitivo de aposentação que segundo o Tribunal estaria em falta.

Este novo ato proferido pela CGA é válido e plenamente eficaz, apenas podendo ser sindicado caso a requerente recorra aos meios judiciais à sua disposição.

Assim, face a este despacho proferido pela Direção da CGA em 14-12-2016 que homologou o ato da junta médica realizada em 15-12-2015 e manteve o abono da pensão já fixada desde 28-08-2008, não poderá o Município proceder à reintegração da requerente, como pretendido por esta.

---

<sup>1</sup> Note-se que, mesmo em termos práticos, o facto de a requerente neste momento continuar a receber a correspondente pensão, inviabiliza a possibilidade de o Município a readmitir e de proceder à consequente inscrição na C.G.A., dificuldades que já se verificaram anteriormente.

**Conclusão:**

1º - A sentença executiva proferida no âmbito do proc. n.º 16/09.1BEMDL-A refere, em suma, que os vícios formais que levaram à anulação do ato de aposentação de M<sup>a</sup> Rosalina da Veiga Vilela foram ultrapassados com a reapreciação do processo clínico da trabalhadora e que nesta parte foi dado integral cumprimento à decisão judicial. No entanto, considera que não foi proferido um ato final que determine a aposentação seja por incapacidade seja por outro motivo e que, na ausência de decisão definitiva quanto a esta matéria, a trabalhadora deve ser considerada capaz para o serviço e, portanto, deve prestar serviço no seu local de trabalho.

2º - Não se conformando com tal decisão, a C.G.A. interpôs recurso tendo simultaneamente, proferido novo ato de homologação do auto de junta médica realizada em 15-12-2015, mantendo o abono da pensão já fixada desde 28-08-2008.

3º - Não estando no âmbito do referido processo definida a situação jurídica da requerente, não se afigura conveniente a sua readmissão sob pena da prática de eventuais atos nulos ou anuláveis.

4º - Por outro lado, o ato proferido pela Direção da C.G.A. em 14-12-2016 que homologou o ato da junta médica realizada em 15-12-2015 e manteve o abono da pensão já fixada desde 28-08-2008 é válido e plenamente eficaz, apenas podendo ser sindicado caso a requerente recorra aos meios judiciais à sua disposição, pelo que, não poderá o Município proceder à reintegração da requerente.

5º - Em resposta à carta enviada, deverá o Município comunicar a M<sup>a</sup> Rosalina Veiga Vilela que, quer por ter sido interposto recurso da sentença executiva quer por ter sido praticado um novo ato definitivo de aposentação por parte a C.G.A., não poderá a Autarquia reintegrá-la”.

**O Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Eng<sup>o</sup> Adriano Sousa, concordo. Deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal e à “ex-trabalhadora” Maria Rosalina Vilela”.

Por Despacho de 03/01/2017 o Vereador Adriano Sousa, remeteu o assunto à reunião do executivo municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Proc. nº 214/16.1BEMDL - Autor: Marco Nuno Teixeira da Silva**

**Réu: Município de Vila Real**

----- **8.** – Presente à reunião informação da Chefe dos Serviços de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos do seguinte teor:

**“Informação:**

Marco Nuno Teixeira da Silva, intentou contra o Município de Vila Real, uma providência cautelar tendente a obter a suspensão de eficácia da deliberação da Câmara Municipal de Vila Real de 22-02-2016 que ordenou o despejo administrativo do estabelecimento de bebidas do requerente (EME KARAOKE BAR), pelo facto de este o manter em funcionamento para um fim diferente do que se encontra licenciado.

Para o efeito, o Autor alegou, em síntese, que o ato praticado padece de falta de fundamentação, na medida em que desconhece em que é que ele violou ou de que modo está a dar uma utilização em desacordo com a concedida pelo alvará, referindo que não existe música ao vivo no seu bar, alegando ainda que o Município violou os princípios da igualdade, boa-fé, necessidade/proporcionalidade. Por fim, invoca que o despejo, com o subsequente encerramento do estabelecimento, acarretará inegáveis prejuízos de difícil reparação.

O Município apresentou resposta, alegando, em suma, que o Requerente, através da presente providência cautelar pretende obter uma decisão judicial que lhe permita, manter o estabelecimento em causa em funcionamento e aberto ao público em desacordo com o fim previsto no respetivo alvará, até decisão definitiva da ação principal, num claro desrespeito pela Lei e pelo instituto processual de suspensão da decisão. Isto porque, o alvará de licença de utilização para estabelecimento de bebidas que o particular possui não permite utilização para música ao vivo (mais concretamente para Karaoke) e espaço de dança.

Mais, invocou o Município que não estão reunidos os pressupostos legais que determinam que se decrete a providência cautelar requerida. Por um lado, o Requerente,

não alega e muito menos comprova ou fundamenta o receio da constituição de uma situação de facto consumado ou da produção de prejuízos de difícil reparação. Por outro, também não demonstra que seja provável que a pretensão formulada venha a ser julgada procedente, pois o ato em causa não é manifestamente ilegal.

Por último alegou a Autarquia que o interesse público subjacente à manutenção da eficácia do ato que ordenou o despejo administrativo se afigura como prevalecente relativamente aos interesses invocados pelo Autor, sendo que, a manutenção em funcionamento do estabelecimento constitui um sério precedente na medida em que, no futuro, outros interessados poderão arrogar-se no direito de manter de igual modo uma situação ilegal.

Em 26-12-2016, o Município foi notificado da sentença proferida pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela que julgou procedente o presente processo cautelar e, em consequência, determinou a suspensão da deliberação que determinou o despejo administrativo do estabelecimento de bebidas do Requerente.

Desde logo, o Tribunal julgou verificado o requisito do *periculum in mora* (fundado receio da constituição de uma situação de facto consumado ou da produção de prejuízos de difícil reparação para os interesses do requerente), por entender que a execução do despejo administrativo terá como consequência que o requerente não possa continuar a explorar o bar em causa, o que coloca em risco a sobrevivência condigna deste já que nenhum outro rendimento lhe é conhecido, para além do que retira do bar em causa.

Mais, julgou verificado o requisito *do fumus boni iuris*, por considerar que é provável a procedência da ação principal.

Sobre esta concreta questão refere o Meritíssimo Juiz o seguinte:

*Não é explicada porque razão a exposição da Administração do Condomínio prevalece sobre os interesses do requerente em explorar economicamente o bar, interesses esses que são também juridicamente tuteláveis, exigindo-se, portanto, que o Município apurasse previamente os níveis de ruído, bem como a concreta utilização dada ao bar. A isto acresce que não se percebe de onde retira o Município a existência de música ao vivo, já que não é pacífico que o Karaoke ingresse essa categoria (sublinhado nosso), sendo certo, de qualquer modo, que o requerente solicitava ao Município licença especial de ruído para essa ocasião....*

*Por outro lado, também o requerente solicitou vistoria ao Município para deslindar de uma vez por todas o problema do ruído, o que o Município simplesmente ignorou.*

Por fim, quanto à ponderação dos interesses públicos e privados em causa, o Tribunal entendeu que da prova produzida não resulta de forma inequívoca que o Requerente vem utilizando o bar para fins diversos daquele a que está autorizado, pelo que, na ausência de qualquer prova indiciária nesse sentido, há que concluir que a utilização dada se conforma com o fim autorizado, o que conduz à conclusão de que inexistente qualquer prejuízo para o interesse público.

**Conclusão:**

Pelo exposto, tendo sido proferida decisão que deferiu a providência cautelar requerida, encontra-se suspensa a ordem de despejo proferida pela Câmara Municipal através da sua deliberação de 22-02-2016.

Esta suspensão manter-se-á até ser proferida uma decisão na ação principal que corre termos igualmente no Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela sob o n.º 227/16.3BEMDL, na qual se discute a legalidade do ato administrativo praticado pelo Município.

Nestes termos, deverão os Serviços da Divisão de Gestão Urbanística ser informados desta decisão, para que procedam em conformidade”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Sr. Presidente, concordo. Deve ser dado conhecimento à Câmara Municipal e aos serviços da DGU”.

Por Despacho de 04/01/2017 o Senhor Presidente da Câmara remeteu o assunto à reunião do executivo municipal”.

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

- **Mercado Municipal – Loja 14**

- **Pedido de transmissão do direito de ocupação**

----- **9.** – Presente à reunião requerimento de Sociedade de Panificação do Marão, Lda. registado sob o n.º 11215, datado 24/08/2016, do seguinte teor:

“A Sociedade de Panificação do Marão, Lda. concessionária da loja sita no Mercado Municipal, loja 14 decidiu suspender a sua atividade pelo que vem por este meio solicitar a V. Exa. se digne atribuir a concessão desta loja à empresa Padaria Fernandes e Fernandes Lda. como forma de garantir os dois postos de trabalho aos colaboradores que aí desempenhavam funções”.

O **Núcleo de Mercados e Feiras** informa o seguinte:

“Nos termos do n.º 1 do artigo D-4/49.º do Código Regulamentar, a transmissão do direito de ocupação dos lugares de venda no Mercado Municipal pode ser autorizada quando ocorra um dos seguintes factos:

- a) Invalidez do titular da licença, devidamente comprovada por atestado médico ou documento equivalente;
- b) Redução a menos de 50% da capacidade física normal do titular da licença, devidamente comprovada por atestado médico ou documento equivalente;
- c) Outros motivos ponderosos e devidamente comprovados, verificados caso a caso.

Por sua vez a alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo determina que a autorização da transmissão do direito de ocupação depende, entre outros, da regularização das obrigações económico-financeiras para com a Câmara Municipal.

Nestes termos o pedido pode ser deferido nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo D-4/49.º, desde que cumprida a determinação da alínea a) do n.º 4 do mesmo artigo, cujo valor em dívida é de € 2.776,92, distribuído da seguinte forma:

- 2.207,20 €, transferido da ex-MERVAL
- 569,72 €, da faturação de set.º a dez.º/2015”.

O **Diretor do DAF** emitiu o seguinte parecer:

“Ao Vereador Eng.º Carlos Silva para os devidos efeitos”.

Em 02/01/2017 o **Núcleo de Mercados e Feiras** informou que o valor da dívida foi regularizado em 21/11/2016.

Por despacho de 02/01/2017 o Vereador Carlos Silva autorizou remetendo o assunto à reunião do executivo municipal para ratificação”.

-----**DELIBERAÇÃO: Ratificar o Despacho do Vereador do Pelouro.**-----

**- Balancete da Tesouraria****- Período de 15 a 31 de dezembro/2016**

----- 10. – Presente à reunião o Balancete da Tesouraria de 15 a 31 de dezembro/2016, o qual apresenta o seguinte movimento de valores em (euros):

<b>Saldo da Quinzena Anterior</b>	<b>5.094.435,80</b>
Cobrado Durante a Quinzena	3.730.372,13
Pago Durante a Quinzena	3.324.909,97
Saldo para a Semana Seguinte	5.499.897,96
<b>Discriminação do Saldo</b>	
• De Operações Orçamentais	4.533.174,19
• De Operações Não Orçamentais	966.723,77

-----**DELIBERAÇÃO: Tomar conhecimento.**-----

**DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO**

**DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

**- Processo nº 15/78****- João Macedo Rodrigues e outro****- Freguesia de Vila Real**

----- 11. – Requerimento de Luís Miguel dos Santos Pinto Monteiro registado sob o nº 3516, datado de 17/03/2016, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de alteração ao lote nº 49 do loteamento sito no Bairro da Vilalva, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

**“Informação:**

O presente pedido foi submetido a discussão pública nos termos do definido no nº 3 do artigo 27º do DL 555/99 de 16 de dezembro, alterado e com redação no DL 136/2014 de 09 de setembro, por deliberação de 2016/06/27 da Câmara Municipal.

Findo o período respectivo, não houve qualquer oposição à pretensão.

Em face do exposto, poderá ser realizada decisão final sobre a pretensão, transcrevendo-se a informação já prestada em 2016/03/17.

Poderá o requerente - em caso de decisão favorável -, proceder à emissão de alvará nos termos e prazo legais para o efeito.

#### **“1. INSTRUÇÃO:**

- *A planta de síntese não tem a informação correta, nem indicação da escala, que se afere ser 1/200.*
- *Considera-se a legitimidade conforme ponto 3.3*

#### **2. ANTECEDENTES**

*1.1 Alvará de loteamento 17/78 de 28 de setembro de 1978 que descreve o lote 49 com 455m<sup>2</sup>.*

*1.2 Consultados os antecedentes do loteamento constata-se que não existe uma planta de síntese tida como tal, mas apenas uma planta de infra estruturas à escala 1/1000 aonde o desenho do lote aponta para 416m<sup>2</sup> e que releva para uma mancha de implantação com 120m<sup>2</sup>. Apesar disto, o Tribunal considerou em procedimento anterior que a alteração do valor da área de implantação consignada nesta planta deveria dar origem a alteração ao loteamento pelo que se verifica assim a conformidade com esta planta. O número de pisos previsto em projeto é de rés do chão e andar.*

#### **3. ANÁLISE DA PRETENSÃO.**

*3.1 O local classifica-se como “área consolidada com dominância de habitação unifamiliar do tipo hu2 na carta de ordenamento do PDM*

*3.2 É pretendida a alteração da capacidade construtiva do lote destinado a edificação de habitação unifamiliar nas vertentes área de construção, área de implantação e número de pisos, neste caso pela possibilidade de introdução de uma cave. É ainda pretendida a retificação da área do lote.*

*O lote resultante possuirá os seguintes parâmetros urbanísticos:*

*Lote 49 - edificação de habitação unifamiliar*

*Área do lote: 455m<sup>2</sup>*

*Área de implantação: 155m<sup>2</sup>*



*Percentagem de impermeabilização da parcela: 34%*

*Número de fogos:1*

*Nº de pisos acima de cota de soleira:2*

*Nº de pisos abaixo cota de soleira:1*

*Área de cave: 155m2- compartimentos habitacionais e estacionamento*

*Área do rés do chão: 125m2- compartimentos habitacionais*

*Área do primeiro andar: 107m2-compartimentos habitacionais*

*Área de construção total: 387m2.*

*Os alinhamentos respeitam o disposto no RGEU e as características do loteamento*

*3.3 É solicitada a aceitação de nova delimitação do lote. De facto, verifica-se a existência de uma área excedente com 72 metros quadrados não prevista no projeto de loteamento.*

*A parcela configurará assim a área de 455 m2 de área de forma sensivelmente quadrangular desenvolvendo um declive no sentido do arruamento, sendo a legitimidade sobre este assunto uma questão de direito privado.*

#### **4. APRECIÇÃO DA VIABILIDADE DA PRETENSÃO**

*3.1 Verificação de conformidade com o PDM: nada a opor*

*3.2 Verificação de conformidade com os parâmetros definidos em projeto de loteamento para outras parcelas: nada a opor*

*3.3 Servidões administrativas: O local encontra-se em zona de proteção de acordo com o aviso 15170/2010, publicado em DR 2ª série, nº 147 de 30 de julho de 2010. Nos termos do nº 1 do artigo 51º do DL 309/2009 de 23 de outubro foi obtido o parecer favorável da Direção Regional de Cultura do Norte*

*3.4 Verificação de conformidade com normas regulamentares aplicáveis: nada a opor*

**5. APRECIÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS GERAIS EXISTENTES (alínea b) do número 2 do artigo 24º do RJUE): sem agravamento de necessidades**

**6. CEDÊNCIAS: sem agravamento de necessidades**

#### **CONCLUSÃO:**

*Em face do exposto emite-se parecer favorável à pretensão, não havendo lugar a apresentação de projetos adicionais“.*

A Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística informa o seguinte:

“Proponho o envio do processo à reunião do Executivo para apreciação e deliberação tendo por base o parecer técnico favorável, no âmbito da discussão pública”.

Por despacho de 23/12/2016 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir o pedido nos termos da informação dos serviços.**

- Processo nº 14/98

- Manuel Cardoso Simões

- Freguesia de Vila Real

----- **12.** – Requerimento de Maria Manuela Assunção Lopes Paúl Stringfellow registado sob o nº 13026, datado de 21/09/2016, remetendo para apreciação do Executivo Municipal o pedido de levantamento de caução de loteamento urbano, sito na Almodena, Freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

#### “INFORMAÇÃO

Solicita o requerente a libertação da garantia bancária n.º 217/2004-P, emitida pelo Banco Português de Negócios, referente ao processo de loteamento n.º 14/94, prestada para garantir a reposição dos terrenos classificados como REN, nas condições iniciais.

Foi solicitado parecer à CCDRN sobre o assunto, tenho esta entidade referido que no local não é visível a existência de qualquer aterro resultante da operação de loteamento ou de loteamentos vizinhos.

Assim, face ao parecer da CCDRN, não se vê inconveniente em que seja libertada a referida Garantia Bancária, com valor de 90.704,00€ - noventa mil setecentos e quatro euros”.

A Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística informa o seguinte:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação tendo por base o parecer técnico favorável ao pedido de libertação do valor da caução no montante indicado”.

Por despacho de 04/01/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o assunto à reunião do Executivo Municipal. -----

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a libertação da caução de 90.704,00 €, nos termos da informação dos serviços.-----

**O Vereador Manuel Carlos Trindade Moreira ausentou-se na discussão e votação deste ponto.**-----

- **Processo nº 178/16**

- **Hospor – Hospitais Portugueses, S.A.**

- **Freguesia de Vila Real**

----- **13.** – Requerimento de Hospor – Hospitais Portugueses, S.A. registado sob o nº 41, datado de 02/01/2017, remetendo para apreciação do Executivo Municipal a entrega de elementos respeitante à remodelação e ampliação de um edifício localizado na Av. Carvalho Araújo, para a instalação de uma unidade hospitalar, freguesia de Vila Real.

Traz a seguinte informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

#### **“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **1.1 Instrução do processo**

**1.1.1 Nada a opor.**

#### **2.ANTECEDENTES**

**2.1** Em 08/11/2016 foi objeto de deliberação favorável o projeto de arquitetura da remodelação de um edifício na Av. Carvalho Araújo (edifício do “Hotel Tocaio”) para instalação de uma unidade hospitalar.

**2.2** O projeto recolheu pareceres favoráveis da DRCN, da CCDRN, da ARS e da ANPC.

**2.3** Em 20/10/2016 deu entrada, através do requerimento 14461/16, o pedido de demolição do edifício existente, acompanhado do projeto de consolidação das fachadas (excetuando a fachada posterior). Este, no sentido de as preservar e cumprir o parecer inicial da DRCN, pretende promover a execução de uma estrutura metálica no espaço fronteiro ao edifício para a consolidação das fachadas, preservando a estabilidade destes elementos durante as obras de demolição e posterior construção do novo edifício.

**2.4** Este pedido de demolição e consolidação das fachadas foi objeto de nova consulta à DRCN, que em 25/11/2016 emitiu parecer favorável condicionado, impondo

um conjunto de condições a observar antes de iniciar a obra. Abaixo transcrevemos a apreciação feita no parecer em questão:

*O presente projeto é constituído por um conjunto de elementos relativo à execução da estrutura de contenção, sendo esta composta por escoras metálicas (pórticos de travamento e vigas de distribuição) complementadas com um conjunto de microestacas de fundação que atingirão uma profundidade 4m abaixo da cota de projeto dos pisos subterrâneos.*

*O projeto prevê a implementação da estrutura no lado exterior das fachadas principal e sul, sendo instalada pelo interior na fachada norte. A demolição dos elementos estruturais e não estruturais, prevista (Projeto de Arquitetura), será executada com recurso a corte mecânico e utensílios manuais (pás, picaretas e bujardas), não estando previsto o uso de fogo ou explosivos para o efeito.*

*Da análise dos elementos apresentados, considera-se que o estudo em apreço nos suscita algumas questões que não se encontram contempladas, designadamente, no que respeita ao Plano de Monitorização das estruturas confinantes, incluindo o conjunto arquitetónico da Igreja de S. Domingos e respetivo adro, eventualmente passíveis de ser afetadas pelas ações de descompressão do solo que possam originar o surgimento de patologias, conforme referido no estudo em apreço (5.2 Demolições).*

*Por outro lado, verifica-se que, durante a fase de demolições, não é prevista qualquer contenção das empenas das edificações confinantes, assim como das suas fundações, podendo estas apresentar eventualmente uma profundidade muito reduzida, pelo que deverá ser acautelada a integridade dos seus elementos constituintes.*

*Deverá, ainda, ser especificada a metodologia de escavação dos pisos subterrâneos previstos no Projeto de Arquitetura, considerando-se indispensável a apresentação do Relatório Geotécnico mencionado no Ponto 4.6., bem como a respetiva proposta de execução dos trabalhos.*

*Neste enquadramento, entende-se que o projeto em apreço deverá ser complementado com a informação em falta relativa aos parâmetros acima referidos, pelo que se propõe a emissão de parecer favorável condicionado.*

**2.5** Em 24/11/2016, através do requerimento 16438/16, foram apresentados a Calendarização dos Trabalhos, assim como a respetiva Estimativa Orçamental. A conclusão da informação dos serviços, que mereceu despacho superior favorável em 2/12/2016, referia:

*Os elementos apresentados estão em condições de ser aceites, devendo no entanto o pedido ser complementado, para que se possa proceder à apreciação definitiva, com os documentos solicitados pela DRCN e referidos em enformação que se anexa. A apresentação dessa documentação, bem como eventuais esclarecimentos deverão ser feitos diretamente na DRCN, apresentando depois na CMVR a respetiva apreciação final.*

### **3. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

**3.1** Com o presente requerimento é apresentado o parecer favorável da DRCN, assim como o projeto de escavação e contenção periférica devidamente visado. Embora tratando-se de um pedido para a realização de obras de demolição, a DRCN entendeu não poder dar parecer favorável ao início das obras sem a apresentação destes elementos.

**3.2** A execução dos trabalhos de demolição e consolidação das fachadas, obrigarão, de acordo com o previsto no nº 1 do artº 81º do RJUE, à prestação de uma caução, à primeira solicitação, no montante de **250.000 €**.

**3.3** O pedido de ocupação da via pública foi aprovado por despacho de 21/12/2016, tendo ficado pendente da autorização para a realização dos trabalhos de demolição e contenção da fachada.

**3.4** De entre a documentação obrigatória a entregar pela entidade executante, de acordo com o previsto na Portaria 216-E/2008 de 3 de março e da Lei31/2009 de 3 de julho, os seguros e os termos de responsabilidade a apresentar para os trabalhos de demolição e contenção das fachadas, deverão cobrir o espaço público e os seus utilizadores, todo o equipamento e infraestruturas existentes, assim como a totalidade dos edifícios localizados no mesmo quarteirão.

**3.5** Antes do início dos trabalhos o requerente deverá proceder à apresentação do plano de gestão do RCD (resíduos de construção e demolição), nos termos do artº 11º do Dec. Lei. 46/2008 de 12 de março, indicando os locais de depósito para o produto das demolições, assim como os percursos previstos para o respetivo transporte.

### **4. CONCLUSÃO**

Os elementos apresentados estão em condições de ser aceites, podendo o requerente proceder à obra de demolição e contenção das fachadas, após a apresentação da documentação referida em **3.2, 3.4. e 3.5.**

Poderá igualmente o requerente proceder à ocupação da via pública de acordo com as condições constantes no despacho de 21/12/2016. Para o efeito anexa-se a informação dos serviços, ao pedido feito através do requerimento, 17476/16 de 13/12/2016”.

A Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística informa o seguinte:  
“Proponho o deferimento do pedido nas condições referidas na informação técnica prestada”.

Em 05/01/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o seguinte Despacho:

“Face à tramitação antecedente, envie-se a presente informação à reunião”.

-----**DELIBERAÇÃO: Deferir nos termos da informação dos serviços.**-----

- Processo n° 2/14
- Associação para o Desenvolvimento do Regia-Douro Park
- Freguesia de Andrães

----- **14.** – Requerimento de Associação para o Desenvolvimento do Regia-Douro Park registado sob o n° 18348, datado de 22/12/2016, remetendo para apreciação do Executivo Municipal a alteração de usos dos 26 lotes atualmente destinados a industria, sito na freguesia de Andrães.

Traz a seguinte informação da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística:

#### **“1.INSTRUÇÃO DO PEDIDO**

##### **1.1 Instrução do processo**

Nada a opor.

##### **1.2 Plano de acessibilidades**

Não é apresentado o Plano de Acessibilidades. No entanto tratando-se de uma alteração destinada ao alargamento dos usos inicialmente permitidos, sem qualquer modificação dos parâmetros de implantação e/ou edificabilidade ou interferência com as condições de acessibilidade previstas no loteamento aprovado e executado, não se considera necessária a apresentação de mais elementos relativos à observância do Dec Lei 163/2006 de 8 de agosto.

### 1.3 Estudo de Ruído

À semelhança do acima exposto relativamente ao Plano de acessibilidades, as alterações de uso pretendidas para os lotes, não introduzem qualquer modificação às condições do loteamento aprovado e executado, que possam de imediato interferir com o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído.

### 1.4 Documento de legitimidade

Associação Para o Desenvolvimento da Régia Douro-Park é a proprietária dos 32 lotes previstos no loteamento, apresentado as Certidões da Conservatória do Registo Predial de todos eles.

## 2. ANTECEDENTES

2.1 A presente pretensão diz respeito ao loteamento da **Associação Para o Desenvolvimento da Régia Douro-Park**, que obteve o Alvará 1/2014 de 20 de novembro de 2014.

## 3. CARACTERIZAÇÃO DA PRETENSÃO

3.1 O requerente pretende a alteração de usos dos 26 lotes atualmente destinados a indústria (7 a 32). Face à dinâmica adquirida pelo “Régia-Douro Park - Parque de Ciência e Tecnologia de Vila Real, o uso industrial previsto não permite, a instalação de empresas de diversos setores que se enquadram no objeto do parque”. Desta forma o requerente considera “necessário e fundamental que todos os lotes industriais permitam a utilização variável de indústria / serviços / comércio e/ou armazenagem”.

3.2 É também proposta a junção dos dois lotes contíguos com os números 11 e 14, criando um novo lote com o novo número 33, igualmente destinado a indústria / serviços / comércio e/ou armazenagem. As áreas de implantação e de construção deste novo lote correspondem ao somatório dos parâmetros inicialmente previstos para os dois lotes extintos, sendo mantidas todas as restantes características edificatórias. É ainda necessário acrescentar um acesso a viaturas a sul do lote, reduzindo um lugar de estacionamento público exterior.

3.3 É proposta a redução, ligeira, das áreas dos lotes n.º 15 (194 m<sup>2</sup>) e 16 (154 m<sup>2</sup>), para cedência de uma faixa ao longo do arruamento, de forma a permitir à CMVR o prolongamento do passeio do centro escolar até ao cruzeiro.

Com estas alterações os lotes 15 e 16 passarão a ter as áreas de respetivamente, 3105 m<sup>2</sup> e 1527 m<sup>2</sup>.

3.4 Tendo em conta a preocupação com as questões de segurança das instalações, o requerente vem propor o reforço das vedações previstas, com a possibilidade de

colocação no interior dos revestimentos arbustivos, de redes metálicas do tipo “bekaert” até à altura máxima de 1.80m. Para o efeito promove a alteração do artigo 12º do regulamento do loteamento.

#### **4. APRECIÇÃO DA PRETENSÃO**

- 4.1** A proposta de diversificação dos usos dos lotes anteriormente destinados apenas a indústria, não introduz alterações à cêrcea e às áreas de implantação e construção inicialmente previstas. Não é alterado nenhum dos parâmetros construtivos previstos no alvará ou na UOPG 38, onde o loteamento se integra.
- 4.2** A parametrização dos lugares de estacionamento, de acordo com o previsto no artº 21º do regulamento do PDM, nas situações em que a opção venha a ser a ocupação comercial, terão que resolver o aumento do número de lugares de estacionamento necessários, integralmente dentro das áreas dos lotes.
- 4.3** A junção dos lotes 11 e 14 num único, também não introduz nenhuma modificação nos parâmetros construtivos previstos no alvará ou na UOPG 38, onde o loteamento se integra.
- 4.4** A redução das áreas dos lotes 15 e 16, correspondendo em cada uma das situações a menos de 10 % da respetiva área, não desrespeita o previsto na alínea b) no nº 38 do artº 85º do regulamento do PDM, que impõe que a área de implantação máxima para cada lote não ultrapasse 50% da área do lote. Com a redução de áreas pretendidas as áreas de implantação ficarão a corresponder respetivamente a 30% e 27%.
- 4.5** A alteração pretendida para as vedações cumpre o previsto no artº B-1/68º do Código Regulamentar do município.
- 4.6** A presente alteração mantém o nº 1 do artº 8º do Regulamento do Loteamento, onde se prevê a possibilidade de construção inicial de apenas 50% do definido no alvará de loteamento. Esta pretensão não poderá ser aceite por contrariar o previsto no RJUE, que condiciona todas as alterações à formalização do respetivo pedido.

#### **5. INFRAESTRUTURAS**

- 5.1** A alteração pretendida não traduz qualquer tipo de constrangimento para as infraestruturas existentes.

#### **6. CONCLUSÃO**

Face ao exposto propomos o deferimento da presente pretensão, desde que salvaguardadas as situações referidas em 4.2 e 4.6.



O aditamento ao alvará 1/2014, não deverá referir o número de lugares de estacionamento necessários, devendo estes ser calculados caso a caso, em função do uso pretendido”.

A Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística informa o seguinte:

“Proponho que o assunto seja remetido à reunião do Executivo para apreciação e deliberação tendo por base o parecer favorável condicionado emitido pelos serviços técnicos”.

Em 05/01/2017 o Vereador Adriano Sousa remeteu o seguinte Despacho:

“Concordo. Salvaguardadas as condicionantes referidas nos pontos 4.2 e 4.6, envie-se à reunião”.

-----**DELIBERAÇÃO: Aprovar a alteração ao loteamento, nos termos da informação dos serviços.**-----

## **DIVISÃO DE AÇÃO SOCIAL E SAÚDE**

### **- Proposta da Lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais**

----- 15. – Presente à reunião proposta da Vereadora Eugénia Almeida do seguinte teor:

“1 - Considerando Lei Orgânica dos tribunais Judiciais, a qual prevê a intervenção de Juizes Sociais nas causas que tenham por objeto questões de arrendamento rural e em certas categorias de ações da competência dos tribunais do trabalho e dos tribunais de menores;

2 – Considerando a Lei de Proteção de Crianças e Jovens em risco e A Lei Tutelar Educativa preveem a intervenção de juizes sociais, no debate judicial em processos de promoção e proteção de crianças e jovens;

3 – Considerando que, nos termos do artigo 35º, secção IV, do Decreto – Lei nº 156/78 de 30 de junho, as listas de juizes sociais são organizadas por formas que contenham um número de candidatos igual ao triplo do nº de juizes sociais estabelecido por cada tribunal;

4 – Considerando que nos termos do artigo 5º do mesmo diploma, a nomeação dos juízes sociais e faz por períodos de dois anos;

5 – Considerando que essa lista tem que ser votada pela Assembleia Municipal e remetida ao Conselho Superior de Magistratura e ao Ministério da Justiça;

Proponho que:

- a) A lista de candidaturas, apresentada em anexo, seja aprovada pelo órgão executivo e posteriormente seja remetida ao órgão deliberativo para a necessária votação em cumprimento do artigo 36º.
- b) Que, depois de aprovada, essa lista seja remetida à Direção Geral da Administração da Justiça e ao Conselho de Magistratura, para posterior nomeação por despacho da Ministra da Justiça, a publicar no Diário da República

**Lista de Cidadãos Candidatos a Juízes Sociais:**

- Eugénia Margarida Coutinho da Silva Almeida
- Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues
- Manuel da Conceição Coutinho
- Maria Elisabete Carvalho Ribeiro Leite
- Carla Marina Aires Teixeira
- Justino Esteves Silva
- João Manuel Ferreira Gaspar
- Pedro Fernando Seixas Leite da Silva
- Carla Maria dos Santos Mourão
- Maria Helena Cardão Pito da Silva Costa
- Vitor José Gomes Lousada
- Adelino Gonçalves Vasques
- Elsa Maria Abrantes de Teixeira Rebelo
- Isabel Maria C. Rego de Barros
- Jacinto de Almeida Gomes
- Gabriela Maria Figueira Martinho
- Elisa Maria Figueiredo Brites Pinto
- Carlos Humberto Varela Rodrigues

- Susana Pureza Lopes Dinis
- Helder Albertino Carneiro Afonso
- Maria Elisete Sousa Ribeiro Santos
- João Manuel Peixoto Fontes
- Ana Paula Ribeiro José Cardoso
- Teresa Maria Parente Saavedra da Costa
- João Álvaro Moutinho Ribeiro
- Maria de Fátima Sanfins Borges Gaspar
- Carlos Alberto Pitrez dos Santos
- Ana Maria Silva Silveira
- José Armando Ribeiro Sousa
- António Augusto Portela Martins
- João Manuel Adriano de Almeida
- António Pereira Bento
- Manuel Adolfo Salgueiro Libório
- José Monteiro dos Santos
- Francisco Alcino Varandas Coutinho
- José Hermano da Cruz Machado
- José Duarte de Carvalho Gomes
- Artur Ribeiro de Carvalho
- Maria Helena Ribeiro Monteiro
- Francisco José Ferreira da Rocha
- Manuel Agostinho Claro Pimenta
- Armando António Sampaio Pereira
- Abílio de Sá Queiroz
- Sandra Maria Guedes Teixeira Marcelino”-----

-----**DELIBERAÇÃO:** 1 - Aprovar a proposta.-----  
2 - Submeter à votação da Assembleia Municipal a lista de Cidadãos Candidatos a Juizes Sociais, nos termos do artigo 36º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho.-

**SERVIÇOS MUNICIPAIS DE CULTURA E TURISMO**

**- Grupo de Cantares Aleu**

**- Pedido de apoio**

----- 16. – Presente à reunião ofício do Grupo de Cantares Aleu datado 09/01/2017, do seguinte teor:

“Vimos por este meio solicitar a V. Exa. a atribuição de uma comparticipação financeira que permita ao Grupo de Cantares Aleu substituir o calçado (que já se encontra em mau estado) dos elementos do Grupo. O valor total para a aquisição do novo calçado tradicional perfaz o valor total de 1.300,00 €.

-----**DELIBERAÇÃO:** Autorizar a comparticipação financeira de € 1.300,00 (mil e trezentos euros), nos termos da alínea u) n° 1° do art.º 33° do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

**- Aprovação da ata em minuta e encerramento da reunião**

----- 17. – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a presente ata, em minuta, nos termos e para efeitos consignados no artigo 57° da Lei n° 75/2013, 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e por mim, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, com funções de Secretário que a mandei elaborar. Seguidamente foi encerrada a reunião quando eram 11H00.

**O DIRETOR DE DEPARTAMENTO,**

  
(Eduardo Luis Varela Rodrigues)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

  
(Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos)

## Relatório final de análise das propostas do concurso público para Aquisição de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins

Com referência aos elementos abaixo discriminados e em cumprimento do disposto no n.º 1 do art.º 148º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, reuniu, nas instalações da CIMDOURO – Comunidade Intermunicipal do Douro, o júri do procedimento designado para o presente concurso público com o fim de elaborar o Relatório Final no âmbito do procedimento acima referenciado, com o objetivo de ponderar as observações dos concorrentes em sede de audiência prévia, e propor a adjudicação e as formalidades legais dela decorrentes.

### Do Concurso

O procedimento do concurso para a celebração da "Aquisição de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins", foi aberto por anúncio publicado no Suplemento do *Jornal Oficial da União Europeia*, de 29 de Outubro de 2016, com o n.º S210 - n.º 380683-2016-PT e no *Diário da República*, n.º 207, 2.ª série, Parte L, em 27 de outubro de 2016, com o n.º 6844/2016.

Foram disponibilizadas na plataforma eletrónica AnoGov as peças do procedimento – Programa do Concurso (PC), Caderno de Encargos (CE) e respetivos anexos.

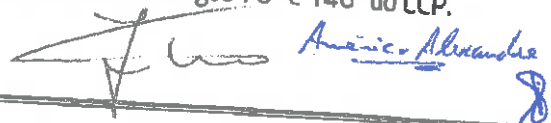
### Lista dos Concorrentes

O prazo de entrega das propostas terminou às 18H30 do dia 6 de dezembro de 2016.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 138.º do CCP, o júri reuniu no dia 7 de dezembro de 2016 e procedeu à abertura das propostas na plataforma eletrónica. Tendo verificado a entrada tempestiva de todas as propostas apresentadas, o júri fez publicitar a seguinte lista de concorrentes:

Nr	Concorrente	Data / Hora
1	PH ENERGIA, LDA.	05-12-2016 / 16:07
2	IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA	06-12-2016 / 10:12
3	EDP Comercial - Comercialização de Energia, S.A.	06-12-2016 / 17:15

Não tendo sido, nos termos do disposto no artigo 72º do CCP, solicitado esclarecimento aos concorrentes, o júri procedeu, de seguida, à análise das propostas e seus atributos, nos termos dos artigos 70º e 146º do CCP.

  
Américo Alexandre

## Análise das Propostas

Antes da apreciação das propostas quanto aos critérios de adjudicação previstos no Programa do Concurso, o júri procedeu à sua conferência e verificação; designadamente no que se refere à conformidade dos documentos com o exigido no Programa do Concurso e à verificação das assinaturas eletrónicas nela apostas, assim como, da confirmação da integridade dos dados submetidos.

Desta análise resultou que o concorrente "EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A." não apresentou o documento DEUCP – Documento Europeu Único de Contratação Pública em conformidade com o exigido no ponto 5.1.1 do Programa de Concurso, pelo que, nos termos do disposto na alínea a) do número 2 do artigo 70º, o júri propôs a sua exclusão.

Após o passo anterior o júri efetuou as avaliações para as restantes duas propostas admitidas, tendo-se constatado o seguinte:

- a) Relativamente ao concorrente "PH ENERGIA, LDA." verificou-se que existe uma discrepância entre os valores unitários do preço da Energia Ativa (€/kWh) constantes do "anexo II – Proposta de Preço" e os apresentados no Formulário Principal retirado da Plataforma Eletrónica, bem como dos constantes do "anexo IV" ao Caderno de Encargos, Desta forma procedeu-se à correcção do referido "anexo IV" tendo assim resultado no valor total estimado corrigido de 9 590 618,51€ + IVA.
- b) No que concerne ao concorrente "IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA." não foram encontradas quaisquer incongruências nos diversos documentos apresentados, sendo o valor estimado total da sua proposta de 10.004.852,28€ + IVA.

Face ao anteriormente exposto resultou a seguinte ordenação das propostas admitidas relativamente ao valor proposto para a Energia Ativa:

Nº	Concorrente	Energia Ativa (s/IVA)
1	PH ENERGIA, LDA.	3 397 263,58€
2	IBERDROLA CLIENTES PORTUGAL, UNIPessoal, LDA	3 811 497,37€

## Audiência prévia

Tendo em consideração o disposto no art.º 147º do Código dos Contratos Públicos o júri procedeu à notificação dos concorrentes para que se pronunciassem, por escrito, ao abrigo do direito de audiência prévia, sobre o

relatório elaborado, o qual foi disponibilizado na plataforma eletrónica AnoGov, usada pela CIMDOURO tendo sido fixada o prazo de 5 dias úteis para a pronúncia por escrito, não tendo havido qualquer pronúncia.

## Adjudicação e Formalidades Complementares

### ➤ Proposta de adjudicação

Face ao que foi referido anteriormente e pelo facto do concorrente "PH ENERGIA, Lda." ter apresentado a proposta com o preço mais baixo, o júri deliberou propor que a "Aquisição de Energia Elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins" lhe seja adjudicada pelas quantias indicadas no quadro de adjudicações seguinte, obtido a partir dos valores de aquisição de energia ativa previsionais, apresentados em anexo.

Entidade	Adjudicação
Município de Alijó	174 807,99 €
Município de Armamar	103 169,35 €
Município de Carraceda de Ansiães	141 347,51 €
Município de Freixo de Espada à Cinta	86 749,72 €
Município de Lamego	342 147,24 €
Município de Mesão Frio	73 920,61 €
Município de Moimenta da Beira	204 377,79 €
Município de Murça	132 218,00 €
Município de Penedono	101 630,54 €
Município de Peso da Régua	261 773,40 €
Município de Sabrosa	129 808,41 €
Município de S. J. Pesqueira	158 651,02 €
Município de Sta. Marta de Penaguião	90 317,60 €
Município de Sernancelhe	113 204,06 €
Município de Tabuaço	123 153,11 €
Município de Tarouca	123 612,69 €
Município de Torre de Moncorvo	207 620,95 €
Município de Vila Nova de Foz Côa	192 606,25 €
Município de Vila Real	566 022,64 €
EMARVR	57 088,78 €
Vila Real Social	4 360,32 €
Junta de Freguesia do Pinhão	7 124,36 €
CIMDOURO	1 551,25 €
<b>TOTAL</b>	<b>3 397 263,58 €</b>

➤ **Caução**

Face aos valores de adjudicação, é exigida a prestação de uma caução correspondente a 5% do preço contratual para os contratos dos Municípios de Lamego, Moimenta da Beira, Peso da Régua, Torre de Moncorvo e Vila Real, nos valores indicados no quadro abaixo, sendo o modo de prestação, o previsto na cláusula 17ª do Programa do Concurso.

Entidade	Adjudicação	Caução (5%)
Município de Lamego	342 147,24 €	17 107,36 €
Município de Moimenta da Beira	204 377,79 €	10 218,89 €
Município de Peso da Régua	261 773,40 €	13 088,67 €
Município de Torre de Moncorvo	207 620,95 €	10 381,05 €
Município de Vila Real	566 022,64 €	28 301,13 €

Para as restantes entidades que, face aos valores de adjudicação, não será exigida caução, considera-se que, de acordo com o previsto no Programa do Concurso, não deve, também, proceder-se à retenção nos pagamentos prevista no n.º 3 do art.º 88º do CCP.

➤ **Contrato escrito**

Nos termos dos n.ºs 1 e 3 do art.º 106º do CCP, compete ao Presidente do órgão executivo a representação da entidade na outorga do contrato.

Para a Vila Real Social, Junta de Freguesia do Pinhão e CIMDOURO, face ao valor de adjudicação, não é exigido contrato escrito, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 1 do art.º 95º do CCP.

Para as restantes entidades a quem não foi exigida caução propõe-se, nos termos do n.º 2 do art.º 98º do CCP, a aprovação da minuta do contrato em anexo, a celebrar com o adjudicatário.

Face ao que antecede e se as propostas aqui formuladas mereceram a aprovação superior, proceder-se-á, nos termos do n.º 1 do art.º 77º do CCP, ao envio da notificação da adjudicação ao adjudicatário, a qual será acompanhada deste "Relatório final".

Nos termos do n.º 2 do art.º 77º do CCP, o adjudicatário será igualmente notificado:

- Para apresentar dos documentos de habilitação exigidos nos termos do art.º 81º do CCP;
- Para prestar a caução, no caso de ser devida;
- Da aprovação da minuta do contrato pela entidade adjudicante, no caso das entidades com valores de adjudicação superiores a 10 000€ e inferiores a 200 000€.



Nada mais havendo a tratar, lavrou-se o presente relatório que está escrito em 13 páginas – sendo 5 do corpo do relatório e 8 dos anexos -, devidamente numeradas e rubricadas com exceção desta que vai ser assinado pelos membros do júri.

Vila Real, 21 de dezembro de 2016

O Júri



Eng. Paulo Noronha



Eng. João Rodrigues



Eng. Américo Pires

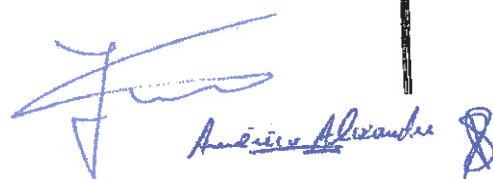


DESIGNAÇÃO	Tarifário PH Energia Lda.	FREIXO ESPADA À CINTA		LAMEGO		MESÃO FRIO	
		Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06160 €/kWh			62.928,00	3.876,36 €		
Horas cheias	0,06160 €/kWh			62.928,00	3.876,36 €		
Energia Ativa	0,05860 €/kWh			199.003,00	11.661,58 €		
Horas de vazio normal	0,04970 €/kWh			199.003,00	11.661,58 €		
Horas de super vazio	0,04970 €/kWh			106.216,00	5.278,94 €		
	0,04420 €/kWh			106.216,00	5.278,94 €		
	0,04420 €/kWh			48.292,00	2.134,51 €		
	0,04420 €/kWh			48.292,00	2.134,51 €		
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,05680 €/kWh	73.388,00	4.168,44 €	141.501,00	8.037,26 €	32.750,00	1.860,20 €
Horas cheias	0,05450 €/kWh	166.555,00	9.077,25 €	429.084,00	23.385,08 €	94.137,00	5.130,47 €
Energia Ativa	0,04620 €/kWh	74.412,00	3.437,83 €	106.802,00	4.934,25 €	14.175,00	654,89 €
Horas de vazio normal	0,05190 €/kWh	43.968,00	2.281,94 €	64.156,00	3.329,70 €	9.500,00	493,05 €
Horas de super vazio							
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP+ Normais)</b>							
Energia Ativa	0,0565 €/kWh	0,00	0,00 €	1.586,00	89,61 €	224,00	12,66 €
Tarifa Simples	(3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	84.228,00	4.758,88 €	527.902,00	29.826,46 €	91.397,00	5.163,93 €
Horas fora de vazio	(1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	1.802,00	107,94 €
Horas de vazio	(1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	401,00	18,37 €
Horas de ponta	(20,7kVA<=Pcc<=41,4kVA)	94.163,00	5.517,95 €	269.439,00	15.789,13 €	69.394,00	4.066,49 €
Horas cheias	(1,15kVA<=Pcc<=41,4kVA)	37.538,00	2.199,73 €	80.365,00	4.709,39 €	44.690,00	2.618,83 €
Energia Ativa	(20,7kVA<=Pcc<=41,4kVA)	224.060,00	13.488,41 €	1.100.830,00	66.269,97 €	220.686,00	13.285,30 €
Tri-Horária	(1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	98.988,00	5.959,08 €	220.025,00	13.245,51 €	135.041,00	8.129,47 €
Horas de vazio	(20,7kVA<=Pcc<=41,4kVA)	717.423,00	32.714,49 €	2.683.552,00	122.369,97 €	590.827,00	26.941,71 €
	0,0456 €/kWh	68.985,00	3.145,72 €	93.380,00	4.258,13 €	119.239,00	5.437,30 €
<b>TOTALS s/IVA</b>			86.749,72 €		342.147,24 €		73.920,61 €

*Handwritten signature and initials*

*Handwritten signature: Américo Alexandre*

DESIGNAÇÃO	Tarifário PH Energia Lda.	MOMENTA DA BEIRA		MURÇA		PENEDONO	
		Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Períodos I e IV	0,06160 €/kWh	22.700,00	1.398,32 €	28.302,00	1.743,40 €	14.986,00	923,14 €
Horas de ponta	0,06160 €/kWh	22.700,00	1.398,32 €	28.302,00	1.743,40 €	14.986,00	923,14 €
Períodos II e III	0,05860 €/kWh	52.053,00	3.050,31 €	60.000,00	3.516,00 €	62.874,00	3.684,42 €
Horas cheias	0,05860 €/kWh	52.053,00	3.050,31 €	60.000,00	3.516,00 €	62.874,00	3.684,42 €
Períodos II e III	0,04970 €/kWh	19.699,00	979,04 €	16.981,00	843,96 €	40.690,00	2.022,29 €
Horas de vazio	0,04970 €/kWh	19.699,00	979,04 €	16.981,00	843,96 €	40.690,00	2.022,29 €
normal	0,04420 €/kWh	6.476,00	286,24 €	5.660,00	250,17 €	16.363,00	723,24 €
Horas de super vazio	0,04420 €/kWh	6.476,00	286,24 €	5.660,00	250,17 €	16.363,00	723,24 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,05680 €/kWh	24.305,00	1.380,52 €	19.985,00	1.135,15 €	39.969,00	2.270,24 €
Horas cheias	0,05450 €/kWh	69.268,00	3.775,11 €	57.882,00	3.154,57 €	107.127,00	5.838,42 €
Energia Ativa normal	0,04620 €/kWh	15.798,00	729,87 €	21.191,00	979,02 €	48.550,00	2.243,01 €
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh	9.722,00	504,57 €	12.673,00	657,73 €	32.022,00	1.561,94 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples (Pc<=2,3kVA)	0,0565 €/kWh	3.169,00	179,05 €	0,00	0,00 €	1.236,00	69,83 €
Energia Ativa Bi-Horária (3,45kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,0599 €/kWh	365.853,00	20.670,69 €	113.003,00	6.384,67 €	286.192,00	16.169,85 €
Horas fora de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,0458 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,0586 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta (20,7kVA<=Pc<=41,4kVA)	0,0602 €/kWh	247.690,00	14.511,12 €	145.512,00	8.527,00 €	66.518,00	3.897,95 €
Horas cheias (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,0502 €/kWh	51.121,00	2.995,69 €	56.555,00	3.314,12 €	22.555,00	1.321,72 €
Tri-Horária (20,7kVA<=Pc<=41,4kVA)	0,0456 €/kWh	678.400,00	40.839,68 €	438.572,00	26.402,03 €	250.440,00	15.076,49 €
Horas de vazio (1,15kVA<=Pc<=20,7kVA)	0,0456 €/kWh	143.697,00	8.650,56 €	166.853,00	10.044,55 €	46.846,00	2.820,13 €
Horas de vazio (20,7kVA<=Pc<=41,4kVA)	0,0456 €/kWh	2.014.426,00	91.857,83 €	1.108.839,00	50.563,06 €	760.469,00	34.677,39 €
<b>TOTALS s/IVA</b>		150.335,00	6.855,28 €	183.093,00	8.349,04 €	19.241,00	877,39 €
			204.377,79 €		132.218,00 €		101.630,54 €




DESIGNAÇÃO	Tarifário PH Energia Lda.	PESO DA RÉGUA		SABROSA		STA. MARTA PENAGUIÃO	
		Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06160 €/kWh	85.069,00	5.240,25 €				
Horas cheias	0,06160 €/kWh	85.069,00	5.240,25 €				
Energia Ativa	Períodos I e IV	258.030,00	15.120,56 €				
	Períodos II e III	258.030,00	15.120,56 €				
	Períodos I e IV normal	126.010,00	6.262,70 €				
	Períodos II e III	126.010,00	6.262,70 €				
Horas de super vazio	0,04420 €/kWh	64.273,00	2.840,87 €				
	0,04420 €/kWh	64.273,00	2.840,87 €				
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,05680 €/kWh	193.637,00	10.998,58 €	36.627,00	2.080,41 €	55.729,00	3.165,41 €
Horas cheias	0,05450 €/kWh	495.352,00	26.996,68 €	93.996,00	5.122,78 €	128.101,00	6.981,50 €
Energia Ativa	Horas de vazio normal	177.032,00	8.178,88 €	39.911,00	1.843,89 €	27.887,00	1.288,38 €
	Horas de super vazio	75.644,00	3.925,92 €	24.759,00	1.284,99 €	44.363,00	2.302,44 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>							
Energia Ativa	Tarifa Simples (Pc<=2,3kVA)	2.640,00	149,16 €	9,00	0,51 €	4.987,00	281,77 €
Energia Ativa Bi-Horária	Horas fora de vazio (3,45kVA<Pc<=20,7kVA)	438.384,00	24.768,70 €	354.754,00	20.043,60 €	99.605,00	5.627,68 €
	Horas de vazio (1,15kVA<Pc<=20,7kVA)	0,00	0,00 €	3.152,00	188,80 €	0,00	0,00 €
Energia Ativa Tri-Horária	Horas de ponta (1,15kVA<Pc<=20,7kVA)	163.537,00	9.583,27 €	2.237,00	102,45 €	0,00	0,00 €
	Horas cheias (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	31.792,00	1.863,01 €	141.538,00	8.294,13 €	107.556,00	6.302,78 €
	Horas de vazio (1,15kVA<Pc<=20,7kVA)	560.608,00	33.748,60 €	42.718,00	2.503,27 €	24.064,00	1.410,15 €
	Horas de vazio (20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	95.134,00	5.727,07 €	432.365,00	26.028,37 €	298.588,00	17.975,00 €
Horas de vazio	(1,15kVA<Pc<=20,7kVA)	1.586.830,00	72.359,45 €	111.244,00	6.696,89 €	68.960,00	4.151,39 €
	(20,7kVA<Pc<=41,4kVA)	99.678,00	4.545,32 €	1.173.044,00	53.490,81 €	810.663,00	36.966,23 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>			<b>261.773,40 €</b>		<b>129.808,41 €</b>		<b>90.317,60 €</b>

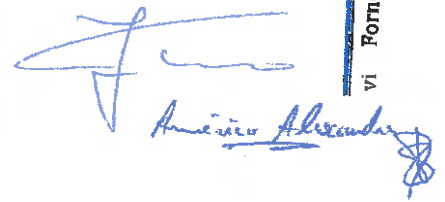



Américo Alexandre

DESIGNAÇÃO	Tarifário PH Energia Lda.	S. J. PESQUEIRA		SERMANCELHE		TABUAÇO	
		Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Períodos I e IV	0,06160 €/kWh	14.846,00	914,51 €	16.964,00	1.044,98 €	16.964,00	1.044,98 €
Horas de ponta	0,06160 €/kWh	14.846,00	914,51 €	16.964,00	1.044,98 €	16.964,00	1.044,98 €
Períodos II e III	0,05860 €/kWh	53.236,00	3.119,63 €	57.416,00	3.364,58 €	57.416,00	3.364,58 €
Horas de vazio	0,05860 €/kWh	53.236,00	3.119,63 €	57.416,00	3.364,58 €	57.416,00	3.364,58 €
Períodos I e III	0,04970 €/kWh	33.924,00	1.686,02 €	35.232,00	1.751,03 €	35.232,00	1.751,03 €
Horas de vazio normal	0,04970 €/kWh	33.924,00	1.686,02 €	35.232,00	1.751,03 €	35.232,00	1.751,03 €
Períodos II e III	0,04420 €/kWh	14.580,00	644,44 €	18.269,00	807,49 €	18.269,00	807,49 €
Horas de super vazio	0,04420 €/kWh	14.580,00	644,44 €	18.269,00	807,49 €	18.269,00	807,49 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,05680 €/kWh	73.998,00	4.203,09 €	48.231,00	2.739,52 €	15.342,00	871,43 €
Horas chelas	0,05450 €/kWh	204.505,00	11.145,52 €	127.218,00	6.933,38 €	43.866,00	2.390,70 €
Horas de vazio normal	0,04620 €/kWh	81.251,00	3.753,80 €	34.982,00	1.616,63 €	25.422,00	1.174,50 €
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh	47.321,00	2.455,96 €	20.963,00	1.087,98 €	15.121,00	7.847,95 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>							
Energia Ativa	0,0565 €/kWh	1.299,00	73,39 €	57,00	3,22 €	0,00	0,00 €
Tarifa Simples	(Pc<=2,3KVA)	362.846,00	20.500,80 €	225.234,00	12.725,72 €	329.485,00	18.615,90 €
Horas fora de vazio	0,0599 €/kWh	0,00	0,00 €	6.957,00	416,72 €	0,00	0,00 €
Horas de vazio	0,0458 €/kWh	0,00	0,00 €	5.049,00	231,24 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta	0,0586 €/kWh	139.255,00	8.160,34 €	109.097,00	6.393,08 €	86.311,00	5.057,82 €
Horas chelas	(1,15KVA<=Pc<=20,7KVA)	21.600,00	1.265,76 €	19.853,00	1.163,39 €	69.176,00	4.053,71 €
Energia Ativa Tri-Horária	(1,15KVA<=Pc<=41,4KVA)	443.703,00	26.710,92 €	368.634,00	22.191,77 €	306.118,00	18.428,30 €
Horas de vazio	(1,15KVA<=Pc<=20,7KVA)	41.826,00	2.517,93 €	48.917,00	2.944,80 €	177.659,00	10.695,07 €
Horas chelas	(20,7KVA<=Pc<=41,4KVA)	1.404.860,00	64.061,62 €	1.159.322,00	52.865,08 €	713.533,00	32.537,10 €
Horas de vazio	(1,15KVA<=Pc<=20,7KVA)	23.524,00	1.072,69 €	41.481,00	1.891,53 €	165.449,00	7.544,47 €
Horas de vazio	(20,7KVA<=Pc<=41,4KVA)						
<b>TOTAIS €/IVA</b>			<b>158.651,02 €</b>		<b>113.204,06 €</b>		<b>123.153,11 €</b>

  
Américo Alexandre

DESIGNAÇÃO	Tarifário PH Energia Ida.	TAROUCÁ		TORRE MONCORVO		VILA NOVA FOZ COA	
		Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06160 €/kWh	22.250,00	1.370,60 €			32.548,00	2.004,96 €
Horas cheias	0,06160 €/kWh	22.250,00	1.370,60 €			32.548,00	2.004,96 €
Energia Ativa	Períodos I e IV	71.250,00	4.175,25 €			87.485,00	5.126,62 €
	Períodos II e III	71.250,00	4.175,25 €			87.485,00	5.126,62 €
	Períodos I e IV	43.000,00	2.137,10 €			48.161,00	2.393,60 €
	Períodos II e III	43.000,00	2.137,10 €			48.161,00	2.393,60 €
Horas de super vazio	0,04420 €/kWh	19.250,00	850,85 €			23.126,00	1.022,17 €
	0,04420 €/kWh	19.250,00	850,85 €			23.126,00	1.022,17 €
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,05680 €/kWh	59.000,00	3.351,20 €	130.029,00	7.385,65 €	35.503,00	2.016,57 €
Horas cheias	0,05450 €/kWh	159.000,00	8.665,50 €	311.246,00	16.962,91 €	98.581,00	5.372,66 €
Horas de vazio normal	0,04620 €/kWh	105.500,00	4.874,10 €	141.433,00	6.534,20 €	29.865,00	1.379,76 €
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh	59.200,00	3.072,48 €	87.807,00	4.557,18 €	16.556,00	859,26 €
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples	0,0565 €/kWh	4.805,00	271,48 €	7.997,00	451,83 €	3.496,00	197,52 €
Energia Ativa BI-Horária	0,0599 €/kWh	274.404,00	15.503,83 €	723.226,00	40.862,27 €	428.521,00	24.211,44 €
Horas de vazio	0,0458 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta	0,0586 €/kWh	102.454,00	6.003,80 €	122.763,00	7.193,91 €	123.203,00	7.219,70 €
Energia Ativa Tri-Horária	0,0602 €/kWh	30.800,00	1.804,88 €	92.930,00	5.445,70 €	52.143,00	3.055,58 €
Horas cheias	0,0602 €/kWh	323.809,00	19.493,30 €	469.095,00	28.239,52 €	487.425,00	29.342,99 €
Horas de vazio	0,0456 €/kWh	76.800,00	4.623,36 €	263.494,00	15.862,34 €	173.906,00	10.469,14 €
	0,0456 €/kWh	817.857,00	37.294,28 €	1.372.922,00	62.605,24 €	1.741.570,00	79.415,59 €
		34.800,00	1.586,88 €	252.636,00	11.520,20 €	174.810,00	7.971,34 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>			<b>123.612,69 €</b>		<b>207.620,95 €</b>		<b>192.606,25 €</b>

DESIGNAÇÃO	Tarifário PH Energia Lda.	VILA REAL		EMARVR		VILA REAL SOCIAL	
		Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>							
Horas de ponta	0,06160 €/kWh	49.578,00	3.054,00 €	3.607,07	222,20 €		
	0,06160 €/kWh	49.578,00	3.054,00 €	3.607,07	222,20 €		
	0,05860 €/kWh	176.874,00	10.364,82 €	13.417,56	786,27 €		
	0,05860 €/kWh	176.874,00	10.364,82 €	13.417,56	786,27 €		
	0,04970 €/kWh	86.195,00	4.283,89 €	9.738,01	483,98 €		
	0,04970 €/kWh	86.195,00	4.283,89 €	9.738,01	483,98 €		
	0,04420 €/kWh	30.492,00	1.347,75 €	5.677,79	250,96 €		
	0,04420 €/kWh	30.492,00	1.347,75 €	5.677,79	250,96 €		
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>							
Horas de ponta	0,05680 €/kWh	268.168,00	15.231,94 €	66.284,00	3.764,93 €		
Horas cheias	0,05450 €/kWh	691.051,00	37.662,28 €	159.736,00	8.705,61 €		
Horas de vazio normal	0,04620 €/kWh	233.278,00	10.777,44 €	73.134,00	3.378,79 €		
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh	132.431,00	6.873,17 €	43.276,00	2.246,02 €		
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (JP+ Normais)</b>							
Energia Ativa Tarifa Simples (Pc<=2,3KVA)	0,0565 €/kWh	20.113,00	1.136,38 €	242,00	13,67 €	9.570,00	540,71 €
Energia Ativa Bi-Horária (3,45KVA<=Pc<=20,7KVA)	0,0599 €/kWh	173.689,00	9.813,43 €	156.420,00	8.837,73 €	2.557,00	144,47 €
Horas de vazio (1,15KVA<=Pc<=20,7KVA)	0,0458 €/kWh	18.286,00	1.095,33 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta (1,15KVA<=Pc<=20,7KVA)	0,0586 €/kWh	17.339,00	794,13 €	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas cheias (20,7KVA<Pc<=41,4KVA)	0,0586 €/kWh	517.889,00	30.348,30 €	209,00	12,25 €	7.245,00	424,56 €
Horas de vazio (1,15KVA<=Pc<=20,7KVA)	0,0602 €/kWh	130.133,00	7.625,79 €	65.496,00	3.838,07 €	5.792,00	339,41 €
Horas cheias (20,7KVA<Pc<=41,4KVA)	0,0602 €/kWh	1.871.168,00	112.644,31 €	56.283,00	3.388,24 €	18.636,00	1.121,89 €
Horas de vazio (1,15KVA<=Pc<=20,7KVA)	0,0456 €/kWh	341.397,00	20.552,10 €	172.464,00	10.382,33 €	16.921,00	1.018,64 €
Horas cheias (20,7KVA<Pc<=41,4KVA)	0,0456 €/kWh	5.397.391,00	246.121,03 €	32.805,00	1.495,91 €	12.070,00	550,39 €
Horas de vazio (20,7KVA<Pc<=41,4KVA)		597.502,00	27.246,09 €	165.316,00	7.538,41 €	4.830,00	220,25 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>			<b>566.022,64 €</b>		<b>57.088,78 €</b>		<b>4.360,32 €</b>

*Américo Alexandre*



DESIGNAÇÃO	Tarifário PH Energia Lda.	J. F. PINHÃO		CIMDOURO	
		Energia	Sub-Total	Energia	Sub-Total
<b>CONSUMOS EM MT - Média Tensão</b>					
Horas de ponta	0,06160 €/kWh				
Períodos II e IV	0,06160 €/kWh				
Períodos II e III	0,05860 €/kWh				
Horas cheias	0,05860 €/kWh				
Períodos I e IV	0,04970 €/kWh				
Períodos I e III	0,04420 €/kWh				
Horas de super vazio	0,04420 €/kWh				
Períodos II e III					
<b>CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial</b>					
Horas de ponta	0,05680 €/kWh				
Horas cheias	0,05450 €/kWh				
Horas de vazio normal	0,04620 €/kWh				
Horas de super vazio	0,05190 €/kWh				
<b>CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IP+ Normais)</b>					
Energia Ativa Tarifa Simples (Pcc=2,3kVA)	0,0565 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Energia Ativa Bi-Horária (3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,0599 €/kWh	28.800,00	1.627,20 €	0,00	0,00 €
Horas fora de vazio (1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,0458 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de vazio (1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,0586 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de ponta (20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	0,0602 €/kWh	25.400,00	1.488,44 €	0,00	0,00 €
Horas cheias (1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	0,0456 €/kWh	0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
Horas de vazio (20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)		60.000,00	3.612,00 €	16.203,00	975,42 €
		0,00	0,00 €	0,00	0,00 €
		8.700,00	396,72 €	5.182,00	236,30 €
<b>TOTAIS s/IVA</b>			<b>7.124,36 €</b>		<b>1.551,25 €</b>

*António*  
*António*

*Américo Alexandre*

Município de Vila Real  
Estimativa do Preço Total

CONSUMOS EM MT - Média Tensão - 17 INSTALAÇÕES						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2017	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta	Períodos I e IV	49.578,00 kWh	0,0463 €/kWh	0,06160 €/kWh	5.349,47 €
		Períodos II e III	49.578,00 kWh	0,0460 €/kWh	0,06160 €/kWh	5.334,59 €
	Horas cheias	Períodos I e IV	176.874,00 kWh	0,0401 €/kWh	0,05860 €/kWh	17.457,46 €
		Períodos II e III	176.874,00 kWh	0,0398 €/kWh	0,05860 €/kWh	17.404,40 €
	Horas de vazio normal	Períodos I e IV	86.195,00 kWh	0,0221 €/kWh	0,04970 €/kWh	6.188,80 €
		Períodos II e III	86.195,00 kWh	0,0220 €/kWh	0,04970 €/kWh	6.180,18 €
	Horas de super vazio	Períodos I e IV	30.492,00 kWh	0,0212 €/kWh	0,04420 €/kWh	1.994,18 €
		Períodos II e III	30.492,00 kWh	0,0214 €/kWh	0,04420 €/kWh	2.000,28 €
Energia Reativa	Fornecida	Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)	37.794,00 kvarh	0,0096 €/kvarh		362,82 €
		Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)	30.883,00 kvarh	0,0290 €/kvarh		895,61 €
		Escalão 3: (tg φ>=0,5)	81.115,00 kvarh	0,0870 €/kvarh		7.057,01 €
	Recebida		2.379,00 kvarh	0,0218 €/kvarh		51,86 €
	Potência Contratada		9.714,00 kW	1,2090 €/kW.mês		11.744,23 €
	Potência Horas de Ponta		2.039,37 kW	8,0330 €/kW.mês		16.382,25 €
	Imposto Sobre Consumo Eletricidade		686.278,00 kWh	0,0011 €/kWh		98.403,14 €
	Contribuição Audio-Visual					754,91 €
	Termo Tarifário Fixo					183,00 €
						0,00 €
<b>TOTAL 1</b>						<b>99.341,05 €</b>

CONSUMOS EM BTE - Baixa Tensão Especial - 17 INSTALAÇÕES						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2017	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Horas de ponta		268.168,00 kWh	0,0685 €/kWh	0,05680 €/kWh	33.601,45 €
	Horas cheias		691.051,00 kWh	0,0592 €/kWh	0,05450 €/kWh	78.572,50 €
	Horas de vazio normal		233.278,00 kWh	0,0307 €/kWh	0,04620 €/kWh	17.939,08 €
	Horas de super vazio		132.431,00 kWh	0,0282 €/kWh	0,05190 €/kWh	10.607,72 €
Energia Reativa	Fornecida	Escalão 1: (0,3<=tg φ<0,4)	29.804,00 kvarh	0,0114 €/kvarh		339,77 €
		Escalão 2: (0,4<=tg φ<0,5)	25.164,00 kvarh	0,0346 €/kvarh		870,67 €
		Escalão 3: (tg φ>=0,5)	19.151,00 kvarh	0,1038 €/kvarh		1.987,87 €
	Recebida		26.771,00 kvarh	0,0264 €/kvarh		706,75 €
	Potência Contratada		10.861,20 kW	1,3130 €/kW.mês		14.260,76 €
	Potência Horas de Ponta		3.359,55 kW	18,5930 €/kW.mês		62.464,02 €
	Imposto Sobre Consumo Eletricidade		1.324.928,00 kWh	0,0011 €/kWh		221.350,59 €
	Contribuição Audio-Visual					1.457,42 €
	Termo Tarifário Fixo					622,20 €
						0,00 €
<b>TOTAL 2</b>						<b>223.430,21 €</b>

CONSUMOS EM BTN - Baixa Tensão Normal (IF-342)HIS + Normas SI (SI) - 428 INSTALAÇÕES						
DESIGNAÇÃO			Valores Estimados	Tarifa Acesso Redes ERSE 2017	Tarifário do Comercializador	Preço Final S/ IVA
Energia Ativa	Tarifa Simples	(Pcc<=2,3kVA)	20.113,00 kWh	0,0999 €/kWh	0,0565 €/kWh	3.145,67 €
Energia Ativa	Horas fora de vazio	(3,45kVA<=Pcc<=20,7kVA)	173.689,00 kWh	0,0999 €/kWh		27.164,96 €
Bi-Horária	Horas de vazio	(1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	18.286,00 kWh	0,1386 €/kWh	0,0599 €/kWh	3.629,77 €
Energia Ativa	Horas de ponta	(1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	17.339,00 kWh	0,0409 €/kWh	0,0458 €/kWh	1.503,29 €
		(20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	517.889,00 kWh	0,2627 €/kWh	0,0586 €/kWh	166.397,74 €
	Horas cheias	(1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	130.133,00 kWh	0,2318 €/kWh		37.790,62 €
		(20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	1.871.168,00 kWh	0,1029 €/kWh	0,0602 €/kWh	305.187,50 €
Tri-Horária	Horas de vazio	(1,15kVA<=Pcc<=20,7kVA)	341.397,00 kWh	0,0771 €/kWh		46.873,81 €
		(20,7kVA<Pcc<=41,4kVA)	5.397.391,00 kWh	0,0409 €/kWh	0,0456 €/kWh	466.874,32 €
Potência Contratada		1,15kVA	597.502,00 kWh	0,0191 €/kWh		38.658,38 €
		2,3kVA	32 inst	1,51 €/mês		579,84 €
		3,45kVA	33 inst	3,02 €/mês		1.195,92 €
		4,6kVA	58 inst	4,53 €/mês		3.152,88 €
		5,75kVA	39 inst	6,04 €/mês		2.826,72 €
		6,9kVA	45 inst	7,55 €/mês		4.077,00 €
		10,35kVA	53 inst	9,06 €/mês		5.762,16 €
		13,8kVA	69 inst	13,59 €/mês		11.252,52 €
		17,25kVA	35 inst	18,12 €/mês		7.610,40 €
		20,7kVA	22 inst	22,65 €/mês		5.979,60 €
		27,6kVA	13 inst	27,18 €/mês		4.240,08 €
		34,5kVA	8 inst	36,24 €/mês		3.479,04 €
		41,4kVA	6 inst	45,3 €/mês		3.261,60 €
			13 inst	54,36 €/mês		8.480,16 €
	Imposto Sobre Consumo Eletricidade		9.084.907,00 kWh	0,0011 €/kWh		1.159.123,98 €
	Contribuição Audio-Visual					9.993,40 €
	Termo Tarifário Fixo					15.591,60 €
						0,00 €
<b>TOTAL 3</b>						<b>1.184.708,98 €</b>

**TOTAL (1+2+3)** **1.507.480,24 €**

IVA 23%	342.949,19 €
IVA 6%	983,81 €
<b>TOTAL</b>	<b>1.851.413,24 €</b>

**Anexo 2**

**Proposta de preço**  
Aquisição de energia elétrica para as instalações dos municípios da CIMDOURO e afins

**1. Identificação do Concorrente**

Denominação Social (3) Ph Energia, Lda

NIF - Número de Identificação Fiscal (3) 513 239 731

**2. Proposta**

BTN- Baixa Tensão Normal			
Energia ativa		PEA (Preço da energia ativa) (€/kWh) (1) (2) (3)	
Simples	Todas as horas	BTNS	0,0565
Bi-horário	Horas de vazio	BTNBV	0,0458
	Horas fora de vazio	BTNBF	0,0599
Tri-horário	Horas de cheia	BTNTC	0,0602
	Horas de ponta	BTNTP	0,0586
	Horas de vazio	BTNTV	0,0456

*Para todos os locais de Consumo apresentados no Anexo IIIA e IIB do Caderno de Encargos*

BTE- Baixa Tensão Especial			
Energia ativa		PEA (Preço da energia ativa) (€/kWh) (1) (2) (3)	
Anual	Horas de ponta	BTEHP	0,0568
	Horas cheias	BTEHC	0,0545
	Horas de vazio normal	BTEHV	0,0462
	Horas de super vazio	BTEHSV	0,0519

*Para todos os locais de Consumo apresentados nos Anexo IIA e IIB do Caderno de Encargos*

MT - Média Tensão			
Energia ativa		PEA (Preço da energia ativa) (€/kWh) (1) (2) (3)	
Anual	Horas de ponta	MTHP	0,0616
	Horas cheias	MTHC	0,0586
	Horas de vazio normal	MTHV	0,0497
	Horas de super vazio	MTHSV	0,0442

*Para todos os locais de Consumo apresentados no Anexo I do Caderno de Encargos:*

Data Assinatura(s)  
5 de dezembro de 2016

**ANA LUÍSA PEREIRA VILAS BOAS**  
 Assinado de forma digital por ANA LUÍSA PEREIRA VILAS BOAS  
 Dados: 2016.12.05 10:58:32 Z

**Notas:**

1. Aos preços acrescem as tarifas de acesso à rede e as taxas e impostos em vigor;
2. Todos os preços devem ser apresentados com 4 casas decimais;
3. Células de preenchimento obrigatório.

**INSTALAÇÕES MT - Média Tensão**  
**ENTIDADE: Município de Vila Real - NIF: 506359670**

CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kW)
PT0002000070180506LB	Monte da Forca - Parada de Cunhos / 5000- VILA REAL	Monte da Forca (Estádio)	66,13
PT0002000070180051EQ	Bairro Norad - Fraga Almotolia / 5000-061 VILA REAL	DEI - Estaleiro	45,87
PT0002000103249474RQ	Rua Mademe Brouillard / 5000-573 VILA REAL	Biblioteca Municipal	116,25
PT0002000100478624AE	Alameda de Grasse / 5000-703 VILA REAL	Teatro de Vila Real	465,00
PT0002000116567527EB	Rua Diogo Dias Ferreira / 5000-559 VILA REAL	Centro de Ciência Viva	116,25

*António Augusto*

**INSTALAÇÕES BTE - Baixa Tensão Especial**  
**ENTIDADE: Município de Vila Real - NIF: 506359670**

CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kW)
PT0002000117317155RT	Av. Carvalho Araújo / 5000-657 VILA REAL	Fonte Av. Carvalho Araújo	41,41
PT0002000115898774HY	Av Carvalho Araújo / 5000-657 VILA REAL	Fonte Rotunda do Seixo	41,41
PT0002000108176418VS	Largo do Pioledo / 5000-596 VILA REAL	Fonte Cascata	41,41
PT0002000081851954RV	Quelha Codeçais / 5000 VILA REAL	DEI - Parque	41,41
PT0002000073578283LK	Praça N. Sra. Conceição / 5000-436 VILA REAL	Fonte Praça N. Sra. Conceição	41,41
PT0002000115201072CD	Bairro Francisco Sá Carneiro / 5000-584 VILA REAL	Centro Escolar da Araucária	41,41
PT0002000070180288XT	Lugar Campo Aviação - Vila Nova de Cima / 5000 VILA REAL	Aeródromo Municipal	41,41
PT0002000104508306QN	Rua S. Dinis / 5000-521 VILA REAL	Museu da Vila Velha	48,00
PT0002000105239974LG	Rua Dr. Augusto Rua / 5000-575 VILA REAL	Arquivo Municipal	41,41
PT0002000070180825XP	Quelha Codeçais / 5000 VILA REAL	Piscinas Descobertas	51,00
PT0002000100051584KT	Quelha Codeçais / 5000 VILA REAL	Piscinas Municipais Cobertas	48,00
PT0002000071201789XW	Av. Carvalho Araújo / 5000-657 VILA REAL	Paços do Concelho	120,00
PT0002000113986946VF	Qta. Do Seixo / 5000-000 VILA REAL	Pavilhão de Desportos	89,00
PT0002000118030537JZ	Lugr Moucos 9856 Escola/ 5000-367 Vila Real/ Moucos	Mouçós	55,00
PT0002000070180949SV	Av Carvalho Araújo / 5000-000 VILA REAL	Pedro EB1	41,41
PT0002000113742977NE	Rua Fonte Nova 9070 Escola / 5000-540 Vila Real	Centro Escolar das Árvores	41,41
PT0002000120986784EW	Rua de São Tiago /Andrães/, 5000-033 Andrães	Centro Escolar de Sudeste/Douro)	80,00

**INSTALAÇÕES BTN (Normais) - Baixa Tensão Normal**  
**ENTIDADE: Município de Vila Real - NIF: 506359670**

CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kVA)
PT0002000071603697GP	RUA ESTRADA NACIONAL 313 SEMAFO VILA NOVA BAIXO/ 5000-1	Semáforos	1,15
PT0002000071603835XP	RUA ESTRADA NACIONAL 313 SEMAFO VILA NOVA BAIXO /5000-1	Semáforos	1,15
PT0002000077512853ZG	RUA LEVADA SEMAFO FLORES / 5000-061 VILA REAL	Semáforos	1,15
PT0002000088214711EP	RUA SANTA SOFIA 64 VETERINARIO /5000-680 VILA REAL	Mercado Municipal – Gabinete Veterinário	1,15
PT0002000102691783LY	AVENIDA DA NORUEGA LORDELO / 5000 VILA REAL	Painel Informativo Municipal da Rotunda do	1,15
PT0002000107498961AT	RUA DA TELHEIRA 24 CAVE TELHEIRA / 5000-471 VILA REAL	Ensino recorrente de adulto e ex-acção social	1,15
PT0002000082011344PV	Rua Dr. Roque da Silveira, 139 – Vila Real	MUPI interactivo Douro Alliance farmácia Barreira	3,45
PT0002000121433861WM	Rua Camilo Castelo Branco - Vila Real	MUPI interactivo Douro Alliance Av. 1ª de Maio	3,45
PT0002000121433952YG	Largo do Pioledo - Vila Real	MUPI interactivo integrado em Abrigo de Passagem	1,15
PT0002000121433974FA	Rua Rodrigo Álvares - Vila Real	MUPI interactivo integrado em Abrigo de Passagem	1,15
PT0002000121433985FZ	Av. Almeida Lucena . Vila Real	MUPI interactivo integrado em Abrigo de Passagem	1,15
<b>Ainda Sem CPE</b>	<b>Estrada Nacional 322 Mateus</b>	<b>Futuros Semáforos junto à travessia de peões que está junto ao portão principal do Palácio de Mateus</b>	<b>1,15</b>
PT0002000073370558GD	Av. 1ª de Maio / 5000-651 Vila Real	Painel Informativo Municipal do Sinaieiro [Cr]	1,15
PT0002000102845455FS	LUGAR SENHOR AFLITOS, LORDELO, 9000 / 5000-000 VILA REAL	Feira de Gado de Lordelo	2,3
PT0002000103219516XG	RUA N.SRA.DA PENA, ALVITES 9010 FEIRA / 5000-000 VILA REAL	Feira de Gado da N. Sra. da Pena	2,3
PT0002000035318937EW	RUA D.ANTONIO V.FONSECA 6 SANITA VILA REAL/ 5000-539 VRL	Sanitários Públicos dos Quinchosos	3,45
PT0002000035346912LD	LUGR VILA MARIM ESCOLA VILA MARIM/ 5000 VILA REAL	EB1, JI e Refeit. Vila Marim (JI Dir.)	3,45
PT0002000035354577FS	LUGR PARADA DE CUNHOS ESCOLA / 5000 VILA REAL	EB1 e JI Parada de Cunhos	3,45
PT0002000035363181JV	LUGR VENDAS CIMA ESCOLA VENDAS / 5000 CAMPEA	EB1 e 2 Refeit. Vendas (Ex-JI Dir.)	3,45
PT0002000035363192ZM	LUGR VENDAS BAIXO ESCOLA VENDAS / 5000 CAMPEA	EB1 e 2 Refeit. Vendas (EB1 Esq.)	5,75
PT0002000035367071KC	LUGR CARQUEIJAL ESCOLA POUSADA / 5000 CAMPEA	JI Pousada (Travessa da Escola) (JI Esq.)	3,45
PT0002000035367082EP	LUGR TRAS VALE ESCOLA POUSADA/ 5000 CAMPEA	JI Pousada (Travessa da Escola) (Ex-EB1 Dir.)	3,45
PT0002000035370037NL	LUGR FERREIROS 9021 ESCOLA FERREIROS /5000-062 VILA REAL	Prolongamento e Refeit. Prado-Ferreiros	3,45
PT0002000035383123YH	RUA S DINIS VILA REAL / 5000-521 VILA REAL	Cemitério de S. Dinis	3,45
PT0002000035385222YR	LUGR VILA MEA ESCOLA VILA ME Vila Real / 5000-731 VILA REAL	JI e Refeit. Vila Meã (Ex-EB1 Dir.)	3,45
PT0002000035416229CG	RUA CANDIDO REIS SANITA VILA REAL /5000-638 VILA REAL	Sanitários Públicos Largo de S. Pedro	3,45
PT0002000069637928GA	RUA S DINIS CAPELA VILA REAL / 5000-521 VILA REAL	Capela de Santo António na Vila Velha	3,45
PT0002000077117868KK	QNTA TENARIA SEIXO VILA REAL / 5000 VILA REAL	Sanitários dos Oleiros	3,45
PT0002000083495466CH	GAVE SERPA PINTO/T.SOUSA 01 E05 VILA REAL 5000 VILA REAL	Julgados de Paz	3,45
PT0002000104814224TF	AV 1 MAIO SEMAF VILA REAL / 5000-651 VILA REAL	Semáforos da Ponte Metálica	3,45
PT0002000115847233PP	RUA D P CASTRO VILA REAL / 5000-669 VILA REAL	Semáforos do Seixo	3,45
PT0002000035354679NW	RUA DO CALVARIO ESCOLA MONDROES / 5000 MONDROES	EB1 e JI n.º 2 Mondrões (JI Dir.)	3,45
<b>Ainda Sem CPE</b>	<b>Rua da Carreira Longa, Vila Real</b>	<b>Polidesportivo Torreslar</b>	<b>3,45</b>
PT0002000120077258ZB	Lugar de Quintã	Observatório de Biodiversidade de Vila Real	3,45
<b>Ainda Sem CPE</b>	<b>Rua da Carreira Longa, Vila Real</b>	<b>Polidesportivo Torreslar</b>	<b>3,45</b>
<b>Ainda Sem CPE</b>	<b>Rua da Carreira Longa, Vila Real</b>	<b>Polidesportivo Torreslar</b>	<b>3,45</b>
PT0002000108500317RM	LUGR FERREIROS OB FERREIROS 5000 VILA REAL	Iluminação Pública do Parque de Estacionamento	4,6
PT0002000035385211MJ	LUGR VILA MEA ESCOLA VILA MEA / 5000 SAO TOME DO CA	JI e Refeit. Vila Meã (Refeit. e JI Esq.)	5,75
PT0002000035335058XT	RUA MEIO ESCOLA LORDELO / 5000-210 VILA REAL	EB1 e Refeit. Lordelo (nº 1) Esq.	6,9
PT0002000035346923LC	LUGR VILA MARIM ESCOLA VILA MARIM / 5000 VILA REAL	EB1, JI e Refeit. Vila Marim (EB1 e Refeit. Me	6,9
PT0002000035384183YC	RUA ESCOLA ESCOLA TORNEIROS / 5000 VILA REAL	JI, Refeit. e Prolong. Torneiros	6,9
PT0002000035384206FC	LUGR VILARINHO SAMARDA ESCOLA / 5000 VILARINHO SAMARDA	EB1, JI e Refeit. Vilarinho da Samardã	6,9
PT0002000035396116LQ	BAIR SANTA MARIA ESCOLA VILA REAL / 5000 VILA REAL	JI Ponte n.º 2 (Ex-EB1) [U3 2 salas N. Sra Conc	6,9
PT0002000068760621VP	LUGR QUINTELA 9059 TORRE / 5000-772 VILA REAL, QUINTELA	Torre Histórica de Quintela	6,9
PT0002000075348269VL	LUGR CAMPO AVIACAO B AGUA VILA NOVA CIMA / 5000 VILA REAL	Bombagem depósitos água aviões de combate	6,9

CPE	MORADA	DESCRIÇÃO DO LOCAL DO CONSUMO	POT. CONT (kVA)
PT0002000079685135TM	RUA D.ANTONIO V.FONSECA POLIVA VILA REAL / 5000-539 VILA REAL	Polidesportivo dos Quinchosos	6,9
PT0002000102637068DP	LUGR LOMBA , OB LAMAS D OLO /5000 LAMAS DE OLO	Estação de Monitorização de Qualidade do Ar	6,9
PT0002000112462712DY	LUGR PARQUE DO CORGO VILA REAL / 5000 VILA REAL	Armazém dos serviços jardins no Parque do Corgo	6,9
PT0002000114401351WK	RUA MIGUEL TORGA VILA REAL / 5000-524 VILA REAL	Outdoor da "Honda"	6,9
PT0002000117228647QL	Lugr Moinhos Parque Corgo 9997 / 5000-261 Vila Real	Bombagem de rega zona Moinhos Parque do Corgo	6,9
PT0002000118454042AC	Av. João Paulo II / 5000-198 Vila Real	Bombagem da rega dos espaços verdes adjac	6,9
PT00020000621147ES	RUA DO CALVARIO ESCOLA MONDROES / 5000 MONDROES	EB1 e JI nº 2 Mondrões (EB1 Esq.s)	10,35
PT0002000035429565WT	LUGR AVENIDA ESCOLA LORDELO / 5000-210 VILA REAL	Jl Lordelo	10,35
PT0002000073075651QP	RUA PADRE M T BORGES VILA REAL / 5000 VILA REAL	Polidesportivo do Bairro S. Vicente de Paula e	10,35
PT0002000103906475TE	LUGR PARQUE DO CORGO BALNE VILA REAL / 5000 VILA REAL	Balneários do Polidesportivo do Parque do C	10,35
PT0002000106036092HT	URB DA QNTA DA LEVADA VILA REAL / 5000 VILA REAL	Bombagem rega jardins torres das Flores	10,35
PT0002000115834978GN	LUGR MATEUS OBRAS MATEUS / 5000-728 VILA REAL	Instalações pré-fabricadas temporárias para f	10,35
PT0002000035404046LB	LUGR AGAREZ ESCOLA AGAREZ / 5000 VILA REAL	EB1 e JI Agarez (4ª sala prolongamento e Refe	13,8
PT0002000035431745GH	LUGR GUILHERME ESCOLA FERREIROS / 5000 VILA REAL	EB1 e JI Prado-Ferreiros	13,8
PT0002000035446427EA	ESTR MUNICIPAL 1221 ESCOLA VILA SECA / 5000-022 ADOUFE	EB1 e Refeit. + JI Vila Seca nº 1	13,8
PT0002000104359607ZP	BAIR S VICENTE DE PAULO EP VILA REAL / 5000-406 VILA REAL	Jl n.º 2 Bairro S. Vicente de Paula - N. Sr.a Cor	13,8
PT0002000035335069XB	RUA MEIO ESCOLA LORDELO / 5000-210 VILA REAL	EB1 e Refeit. Lordelo (nº 1) Dir.s	17,25
PT0002000070580213XR	PRC LUIS CAMOES TACA VILA REAL 5000-626 VILA REAL	Fonte "Maria da Fonte"	17,25
PT0002000035429406HW	Rua do Corgo 9004 escola / 5000-632 Vila Real	EB1 e JI do Corgo (Denominação antiga Centr	17,25
PT0002000035410071MX	LUGR ARRABAES ESCOLA ARRABAES / 5000 TORGUEDA	EB1 e JI Arrabães	20,7
PT0002000088248637WD	RUA SANTA SOFIA 64 COMUNS /5000-680 VILA REAL	Mercado Municipal – Serviços/Áreas Comuns	20,7
PT0002000103438238CL	LUGR PORTELA PORTELA / 5000-101 VILA REAL	Escola Fixa de Trânsito	20,7
PT0002000108544411DP	LUGR PARQUE DO CORGO BOMBA VILA REAL / 5000 VILA REAL	Bombagem da rega da relva do Parque do Co	20,7
PT0002000117046136QJ	LARG SANTA IRIA VILA REAL	Cemitério de Santa Iria - Ampliação	20,7
PT0002000120189494HF		Polidesportivo Semi-coberto da Araucária	20,7
PT0002000119892042BZ	Av. Carvalho Araújo, 94 (n.º 100, R/c = 94)	Posto de Turismo	20,7
PT0002000080101513WZ	Quelha de Codessais Parque de Diversão Radical/ 5000 Vila Real	Parque Radical no Complexo de Codessais	20,7
PT0002000088078754EG	Av. 1º de Maio Quiosque - Vila Real	Espaço Juventude (Ex-Espaço Internet)	20,7
PT0002000035479999DH	LUGR INSUA VILA REAL / 5000 VILA REAL	Abastecimento de Água Rega Campo Monte	27,6
PT0002000035507816TM	LUGR JARDIM DA CARREIRA JARDIM VILA REAL / 5000 VILA REAL	Jardim da Carreira	27,6
PT0002000114995534FE	AVENIDA DA NORUEGA, LORDELO, 9899 / 5000-000 VILA REAL	Feira do Levante – Lordelo	27,6
PT0002000035298152SD	RUA ROSSIO 62 / 5000-620 VILA REAL	Museu de Numismática	34,5
PT0002000035306639QD	RUA STUART CARVALHAIS ESCOLA VILA REAL / 5000-444 VILA REAL	Jl n.º 1 Bairro S. Vicente de Paula - N. Sr.a Cor	34,5
PT0002000035376857XP	BAIR S VICENTE DE PAULO 9401 ESCOLA / 5000-406 VILA REAL	EB1 Bairro S. Vicente de Paula - N. Sr.a da Con	34,5
PT0002000117687288QV	Rua Fonte Nova 9922 / 5000-540 Vila Real, Vila Real	Pavilhão Gimnodesportivo G2 do Centro Esco	34,5
PT0002000121436052MB	Rua Sargento Pelotas n.º 110, Bairro dos Ferreiros, Vila Real	Casa dos Artistas	34,5
PT0002000035396105LM	RUA LEVADA ESCOLA FLORES / 5000-061 VILA REAL	EB1 e JI Timpeira - N. Sr.a Conceição	41,4
PT0002000071318511RE	ZONA INDUSTRIAL DE CONSTANTIM, LOTE 158 PAVILHÃO / 5000-	Pavilhão – Ninho de Empresas	41,4
PT0002000071591547MW	PRC DA GALIZA VILA REAL / 5000 VILA REAL	Fonte da Praça da Galiza	41,4
PT0002000113622016CH	RUA D.JOSE COR.LACERDA OBRAS VILA REAL 5000-440 VILA REAL	Parque Urbano da N. Sr.a da Conceição	41,4
PT0002000115254006KC	RUA CORGO VILA REAL / 5000-632 VILA REAL	Agência de Ecologia Urbana	41,4

**INSTALAÇÕES BTN-IP - Baixa Tensão Normal-Iluminação Pública**  
**ENTIDADE: Município de Vila Real - NIF: 506359670**

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

CPE	MORADA	P. C. (kVA)
PT0002000035507691VH	STIO PT-N S C A ROCADAS - PT0176	1,15
PT0002000035508694SD	STIO PT-S P T MOTA VRL - PT0167	1,15
PT0002000035508819CL	STIO PT-S DINIS-A TORGO - PT0192	1,15
PT0002000067631787LZ	STIO PT132 TEIXEIRI.XXXIV - PT0132	1,15
PT0002000069693077DK	STIO PT231 SC VIA INTERIO - PT0231	1,15
PT0002000080212881ZQ	STIO PT-NOGUEIR-PARAPOMBA - PT0224	1,15
PT0002000085079256LM	LUGR SITIO PT-SORDO - PT0264	1,15
PT0002000086796808ZD	LUGR SARDOEIRA - PT0275	1,15
PT0002000102670187TF	LUGR CANO LT - PT0296	1,15
PT0002000104322485XP	LUGR MONDROES 299 PT PT0299, 5000-325 MONDRÕES	1,15
PT0002000111839205VY	RUA MARECHAL T REBELO - PT0239	1,15
PT0002000112705836EC	LUGR LINHARES - PT0049	1,15
PT0002000113029118WZ	LUGR COUTO - PT0260	1,15
PT0002000115035306NG	LUGR MUAS - PT347	1,15
PT0002000115889248HW	LUGR PASSAGEM - PT352	1,15
PT0002000117203904ER	AV ENG ELOI RIBEIRO - PT365	1,15
PT0002000117372235AH	RUA GUIA - PT367	1,15
PT0002000118137434SF	LUGR DA BOUCA - PT358	1,15
PT0002000121075076LC	LUGR POMARELHOS 372 PT IP, PT0372 / 5000-746 TORGUEDA [Torg	1,15
PT0002000035507257KK	STIO PT-S PED URB MANTAS PT0174 [S. Pedro - Urbanização Mantas	2,30
PT0002000035507359AP	STIO PT-LAMARES-LAMARESII - PT0147	2,30
PT0002000035507441YK	STIO PT-ARNAL-V MARIM II - PT0126	2,30
PT0002000035507634SF	STIO PT-MONTES-CAMPEA V - PT0085	2,30
PT0002000035507782KV	STIO PT-DORN-LAM D OLO II - PT0084	2,30
PT0002000035507849RS	STIO PT-ALMOD I-VRL XVI - PT0032	2,30
PT0002000035508089NW	STIO PT-A D D V VRL XXVI - PT0119	2,30
PT0002000035508604BB	STIO PT-FORTUNHO-S T C V - PT0053	2,30
PT0002000035508763HD	STIO PT-S D Q PONCELEAO I - PT0142	2,30
PT0002000035508945AF	STIO PT-URBAN MANTAS II - PT0193	2,30
PT0002000066458029TS	STIO PT 168 S.PEDRO-IPPC - PT0168	2,30
PT0002000066458554TB	STIO PT 199 URB.JALEMA - PT0199	2,30
PT0002000067307787PS	STIO PT164 LUGAR BOTELHAS - PT0164	2,30
PT0002000068036355ZN	STIO PT 214 QTA DA HORTAS - PT0214	2,30
PT0002000070363428ZZ	STIO PT234 S.CON.PATROLHA - PT0234	2,30
PT0002000085186017ST	QNTA VEIGA - PT0267	2,30
PT0002000102670096LP	QNTA SANTA IRIA - PT0280	2,30
PT0002000104322496XL	LOTM QUINTA DA FONSECA - PT0298	2,30
PT0002000105444789TG	EDIF SHOPING DOURO CENTER - QGBT4	2,30
PT0002000105623026KZ	MOCAES - PT0310	2,30
PT0002000107832512SM	LUGR CHOES - PT0318	2,30
PT0002000110493486LV	LUGR VENDAS CIMA - PT	2,30
PT0002000110493533KH	LUGR ROCADAS - PT0329	2,30
PT0002000112581245XC	LUGR CARVALHINHO - PT0268	2,30
PT0002000112597125BF	LUGR VILARINHO TANHA - PT0335	2,30
PT0002000113037515EQ	STIO PT-SPEDRO-TORRES LAR - PT242	2,30



CPE	MORADA	P. C. (kVA)
PT0002000114491737EV	LUGR ESTALAGEM - PT315	2,30
PT0002000115826936EC	QNTA SEIXO - PT357	2,30
PT0002000116804083AN	LOTM QUARTAS - PT360	2,30
PT0002000118499478RP	LUGR PALA - PT363	2,30
PT0002000121075203WD	LUGR VAL PT0374 [Lugar do Vale - Borbela, novo Posto de Transforma	2,30
PT0002000035507383GD	STIO PT-S M SOCIAIS XXXVI - PT0134	3,45
PT0002000035507554BL	STIO PT-MAGAREL-MOUCOS II - PT0045	3,45
PT0002000035507689VQ	STIO PT-N S C -REIS GOMES - PT0170	3,45
PT0002000035507703HF	STIO PT-TORGUEDA-L RENDEI - PT0177	3,45
PT0002000035507736LV	STIO PT-V ERMIDA-ERMIDA I - PT0043	3,45
PT0002000035507747CM	STIO PT-COVELO-V SAM III - PT0081	3,45
PT0002000035507805EV	STIO PT-N S C TRASLAR II - PT0186	3,45
PT0002000035507895AS	STIO PT-BUSTELO-FOLHAD I - PT0010	3,45
PT0002000035507975FA	STIO PT-AR III-VRL XXIX - PT0123	3,45
PT0002000035508661JE	STIO PT-C AVIACAO-FOLH V - PT0029	3,45
PT0002000035508989MM	STIO PT-S PEDRO-UTAD - PT0097	3,45
PT0002000035509004MC	LUGR PT-ANDRAES-PASSAGEM - PT0145	3,45
PT0002000052069908FG	PT-N.S.CONC-R.C.ESPINHO - PT0173	3,45
PT0002000065319012CG	PT-PIOLEDO N.137	3,45
PT0002000066281724VM	VALN.ST.MARTA PT 202	3,45
PT0002000066878599RF	STIO PT 207 LOT.IND.III - PT0207	3,45
PT0002000066878635WC	STIO PT 213 MOND.RAMALHAO	3,45
PT0002000067350514AP	FEIRA P.T.N.153	3,45
PT0002000067997427RT	STIO PT LT.IND.IV-208-EQ1	3,45
PT0002000068627871HZ	STIO PT182 S.PEDRO-E.TECN	3,45
PT0002000069221647ME	STIO PT197 S.DINIS-R.NOVA	3,45
PT0002000073068678NG	STIO PT MATEUS-REDONDA - PT0230	3,45
PT0002000076298684DM	STIO PT-BORBELA-C.FLORES - PT0250	3,45
PT0002000076628787DN	STIO PT-MATEUS-MANTAS ESC - PT0249	3,45
PT0002000078321234VG	STIO PT- JUSTES - COMBRO - PT0256	3,45
PT0002000083987989KL	LUGR LAVERQUEIRA - PT0273	3,45
PT0002000085186039SE	LUGR RIBEIRA - PT0272	3,45
PT0002000104322576ZF	BAIR SANTA MARIA - PT0295	3,45
PT0002000108895867HR	QNTA ESPADANAL - PT0309	3,45
PT0002000109718588TN	LUGR PIPA - PT0327	3,45
PT0002000111934192FA	LUGR ABACAS - PT0331	3,45
PT0002000112597023YC	LUGR FOJO DO LOBO - PT0333	3,45
PT0002000112705767LC	LUGR PARADA MONTE - PT0334	3,45
PT0002000114707051TM	QNTA S PEDRO LT - PT338	3,45
PT0002000114904804LG	LUGR REBORDELO - PT344	3,45
PT0002000115565546CW	LUGR ALVITES - PT350	3,45
PT0002000116143578NK	LUGR PISCO RAIA - PT356	3,45
PT0002000117210442FF	CAMP FUTEBOL - PT364	3,45
PT00020001204132055C	PARQ CIENCIA E TECNOLOGIA - PT0371 [Parque de Ciência e Tecnolo	3,45
PT0002000035507372AK	STIO PT-TOJAIS-MOUCOS X - PT0125	4,60
PT0002000035507394GC	STIO PT-CALCADA-VRL XXII - PT0103	4,60
PT0002000035507452FD	STIO PT-G SERRA-V MAR III - PT0127	4,60
PT0002000035507521XD	STIO PT-N S C TRASLAR III - PT0187	4,60

CPE	MORADA	P. C. (kVA)
PT0002000035507612ZP	STIO PT-N S C U CARNEIRO - PT0169	4,60
PT0002000035507725LY	STIO PT-GINASIO-V REAL XX - PT0025	4,60
PT0002000035507758CQ	STIO PT-N S C - C MURCA - PT0178	4,60
PT0002000035507769KG	STIO PT-N S C TRASLAR I - PT0185	4,60
PT0002000035508125JS	STIO PT-SEMINARIO XXIII - PT0115	4,60
PT0002000035508182QA	STIO PT-ABAMB -MATEUS II - PT0011	4,60
PT0002000035508581XB	STIO PT-ALFOLOES-NOGUE II - PT0076	4,60
PT0002000035508592XE	STIO PT-S COSME-S T C VI - PT0054	4,60
PT0002000035508728QC	STIO PT-COTORINHO-CAMP IV - PT0041	4,60
PT0002000035508752VK	STIO PT-S P -URB SARMENTO - PT0183	4,60
PT0002000035508821CK	STIO PT-S DINIS-QT SEIXO - PT0172	4,60
PT0002000065317298ZS	PT-FOLHA.LOT.IND.210 - PT0210	4,60
PT0002000066878533KX	STIO PT 207 LOT.IND.III	4,60
PT0002000067307743YV	STIO PT 163 QTA.BOTELHAS	4,60
PT0002000067404806VC	STIO PT 204 ABAC-CALVARIO	4,60
PT0002000073603086VF	STIO PT-NSCONC-P.P.VARZIM - PT0220	4,60
PT0002000073603097VH	STIO PT-SPEDRO-TORRES LAR - PT0242	4,60
PT0002000075759225ZB	STIO PT-LORDELO-VALES - PT0237	4,60
PT0002000076751998FN	STIO PT-N.S.C.QNT.ST.IRIA - PT0252	4,60
PT0002000078996213QW	STIO PT-BORBELA-CARVALHA - PT0259	4,60
PT0002000081190538VN	LUGR NO DA IP 4 - PT0148	4,60
PT0002000082774112YJ	RUA PT261 ARAUCARIA DJAL - PT0261	4,60
PT0002000082797929FW	LUGR PT278 SANTA CASA - PT0278	4,60
PT0002000083805105MP	LUGR SARDOEIRA - PT0274	4,60
PT0002000102144191SK	LOTM LOT ENCOSTA RIO LT - PT0292	4,60
PT0002000102670256AF	QNTA SANTO - PT0288	4,60
PT0002000104322543NC	QNTA LAMEIRAO - PT0297	4,60
PT0002000104322554JP	PONTE - PT0302	4,60
PT0002000105444791TY	EDIF SHOPING DOURO CENTER - QGBT5	4,60
PT0002000105772908YM	QNTA VINHA DA REGADA LT - PT0314	4,60
PT0002000107832534QG	URB DA QNTA DA LEVADA - PT0271	4,60
PT0002000111839238HQ	RUA MAO DO HOMEM - PT0284	4,60
PT0002000114959335KW	ESTRADA NACIONAL 15 - PT349	4,60
PT0002000116088327WQ	QNTA ALMOR - 339	4,60
PT0002000035507587JY	STIO PT-P CUNHOS-E REGUA - PT0180	5,75
PT0002000035507645SH	STIO PT-BORBEL -ADOUFE I - PT0018	5,75
PT0002000035507667QV	STIO PT-HOSPITAL V - PT0014	5,75
PT0002000035507714HH	STIO PT-ARROIOS-ARROIOS I - PT0063	5,75
PT0002000035507862WM	STIO PT-E P S P-MATEUS V - PT0184	5,75
PT0002000035507964YS	STIO PT-AR IIV VRL XXVIII - PT0122	5,75
PT0002000035508045XG	STIO PT-RELVAS-P CUN III - PT0068	5,75
PT0002000035508103NQ	STIO PT-QUINT-MONDROES IV - PT0128	5,75
PT0002000035508216VZ	STIO PT-PEREIRO-CAMPEA II - PT0039	5,75
PT0002000035508238HJ	STIO PT-V CIMA-CAMPEA III - PT0040	5,75
PT0002000035508284CJ	STIO PT-LAGAR-MOUÇOS VII - PT0078	5,75
PT0002000035508364RR	STIO PT-L D OLO-L D OLO I - PT0083	5,75
PT0002000035508502FR	STIO PT-TANHA-NOGUEIRAI III - PT0075	5,75
PT0002000035508535PB	STIO PT-FARELAES-TORG V - PT0042	5,75

*Handwritten signature*

CPE	MORADA	P. C. (kVA)
PT0002000035508579XD	STIO PT-P D AMIGO-MOU III - PT0046	5,75
PT0002000035508615BE	STIO PT-S T CAST-S T CVII - PT0055	5,75
PT0002000035508785LP	STIO PT-ERMIDA-PENELAS - PT0160	5,75
PT0002000035508887TH	STIO PT-S D -QTA QUINCHOS - PT0157	5,75
PT0002000035508898RY	STIO PT-N S C - LU BOQUE - PT0194	5,75
PT0002000035508991MF	STIO PT-S PEDRO-TOURINHAS - PT0130	5,75
PT0002000065318292BC	PT MATEUS-RAIA N.140	5,75
PT0002000067369804ZR	STIO PT198 NSC MONTEZELOS	5,75
PT0002000067997393EN	STIO PT 206 BORBEL-OUTEIR	5,75
PT0002000069702365EV	STIO PT 226 MOUCOS-ABOBEL	5,75
PT0002000069716476SY	STIO PT 221 N.S.C-PROFESS	5,75
PT0002000078425734YS	STIO PT-NSC-PORTO SEGURO - PT0238	5,75
PT0002000080117381WN	STIO PT-GUIAES-PISCINAS - PT0263	5,75
PT0002000080943886BN	STIO PT-P.CUNHOS-TELHEIRA - PT0269	5,75
PT0002000088435439MM	LUGR NO DA IP 4 - PT0148	5,75
PT0002000105622216DD	MOCAES - PT0307	5,75
PT0002000105623106WW	RUA FORNO - PT0289	5,75
PT0002000106390632EH	LUGR TORRE - PT0294	5,75
PT0002000109713877WQ	LUGR TRAS-OS-SOUTOS-LOTE - PT0323	5,75
PT0002000109718533KA	LUGR CORT ADRO IGREJA - PT0326	5,75
PT0002000110493555EV	LUGR FONTEITA - PT0287	5,75
PT0002000111839249LG	LUGR S DOMINGOS - PT0311	5,75
PT0002000111943227PE	LUGR JORJAIS - PT0332	5,75
PT0002000112597193ZY	LUGR AVECAOZINHO - PT0336	5,75
PT0002000112705789CL	LUGR QUINTA - PT0306	5,75
PT0002000115817684BZ	QNTA ABADE - PT355	5,75
PT0002000115817753ZZ	RUA EIDO DA PENA - PT345	5,75
PT0002000117006845XY	ESTR NACIONAL 313-1 - PT361	5,75
PT0002000117006867BM	RECINTO SRA DA PENA - PT359	5,75
PT0002000120396353LG	PARQ CIENCIA E TECNOLOGIA - PT0371[Parque de Ciência e Tecnol	5,75
PT0002000035507279EC	STIO PT-CONST-LT INDUSTII - PT0191	6,90
PT0002000035507292TX	STIO PT-TESTEIRA-ADOUFE V - PT0144	6,90
PT0002000035507337WD	STIO PT-COMENDA-NOGUE IV - PT0146	6,90
PT0002000035507348WC	STIO PT-FOZ-S M PENA II - PT0060	6,90
PT0002000035507361AX	STIO PT-CARVAS-VALNOG I - PT0048	6,90
PT0002000035507463FC	STIO PT-SIRARELHOS-PENAIV - PT0129	6,90
PT0002000035507508DL	STIO PT-TORGUEDA-TORGUEDA - PT0021	6,90
PT0002000035507827TQ	STIO PT-P TIMPEIRA-VRLII - PT0003	6,90
PT0002000035507953YG	STIO PT-ESCARIZ-ADOUFE II - PT0017	6,90
PT0002000035508034DQ	STIO PT-QUINTAS-GUIAES II - PT0110	6,90
PT0002000035508091NG	STIO PT-PRADO-BORBELA II - PT0104	6,90
PT0002000035508147ZZ	STIO PT-JORJAIS-ANDRAESIV - PT0096	6,90
PT0002000035508249LR	STIO PT-ESTAL -CAMPEA I - PT0037	6,90
PT0002000035508262LZ	STIO PT-LAGE-MOUCOS VI - PT0058	6,90
PT0002000035508273CW	STIO PT-CIGAR -MOUCOS V - PT0057	6,90
PT0002000035508342TW	STIO PT-PONTE-MOUCOS IX - PT0086	6,90
PT0002000035508375RN	STIO PT-GALEGOS-VALNOG II - PT0088	6,90
PT0002000035508499YK	STIO PT-V TANHA-ABACASIII - PT0074	6,90

CPE	MORADA	P. C. (KVA)
PT0002000035508546PE	STIO PT-PENA-S M PENAI - PT0061	6,90
PT0002000035508557DX	STIO PT-C QUEIMADO-VALIII - PT0089	6,90
PT0002000035508672ZX	STIO PT-CONHO-LORDELO III - PT0073	6,90
PT0002000035508808CP	STIO PT-LOT QT VEIGA - PT0181	6,90
PT0002000035508912RC	STIO PT-FOLHAD-V N CIMA - PT0161	6,90
PT0002000035509015YP	STIO PT-N S C-URB PAULINO - PT0195	6,90
PT0002000052069293AX	PT-PAI CURRAO-ERMIDA - PT0212	6,90
PT0002000053094514GY	PT P.CUNH-RAINHA 211	6,90
PT0002000066071034XH	PT RECT MEROUCOS 203	6,90
PT0002000067350662DH	STIO PT 209 CRUZ SABROSO	6,90
PT0002000068687491BH	STIO PT 218 BORBELA-RELVA	6,90
PT0002000070363496VJ	STIO PT 227 ABAC-B.CAMINH	6,90
PT0002000082795694RK	LUGR PT265 N S CONCEICAO	6,90
PT0002000083690049QK	LUGR OUTEIRO POMBAS - PT0277	6,90
PT0002000102670303MP	LUGR PAREDES - PT0276	6,90
PT0002000102957895CP	LUGR VIARIZ DA POCA - PT0301	6,90
PT0002000110839675YX	BAIR SANTA BARBARA - PT0330	6,90
PT0002000112581212DX	LUGR AVECAO DO CABO - PT0243	6,90
PT0002000112581278NF	QNTA DO CAVERNELHO - PT0290	6,90
PT0002000112705871RD	QNTA VEIGA - PT0248	6,90
PT0002000114863436ZJ	LUGR SABROSO - PT348	6,90
PT0002000115817707NZ	LUGR CALES - PT346	6,90
PT0002000116000071HI	Iluminação de varandas de 44 a 474 m <sup>2</sup> - Tipo Cálculo Nacional III	6,90
PT0002000116000081IC	Iluminação de varandas de 44 a 474 m <sup>2</sup> - Tipo Cálculo Nacional III	6,90
PT0002000116000091II	Iluminação de varandas de 44 a 474 m <sup>2</sup> - Tipo Cálculo Nacional III	6,90
PT0002000035507315RX	STIO PT-CRUZEI - CONST III - PT0107	10,35
PT0002000035507326RK	STIO PT-COUTO-ADOUFE VI - PT0151	10,35
PT0002000035507406MD	STIO PT-FLORES-V REAL XXI - PT0102	10,35
PT0002000035507417MC	STIO PT-P MATEUS-MATEUS I - PT0004	10,35
PT0002000035507474PP	STIO PT-ALVITES-MOUÇOS IV - PT0047	10,35
PT0002000035507485PL	STIO PT-GULP - MONDROESIII - PT0112	10,35
PT0002000035507496DF	STIO PT-POVOAC - ERMIDA II - PT0152	10,35
PT0002000035507519XF	STIO PT-POVOA-ANDRAES VII - PT0092	10,35
PT0002000035507532XC	STIO PT-DIOGO CAO - PT0015	10,35
PT0002000035507543BP	STIO PT-LUDARES-VALNOG V - PT0094	10,35
PT0002000035507576NH	STIO PT-V N CIMA-FOLH IV - PT0036	10,35
PT0002000035507838RG	STIO PT-TORGUEDA-ARRABAES - PT0148	10,35
PT0002000035507931MM	STIO PT-POMARELHOS-TOR IV - PT0114	10,35
PT0002000035507942MQ	STIO PT-MOSTEIRO-ANDR III - PT0101	10,35
PT0002000035507986FZ	STIO PT-IGREJA-BORBELA V - PT0150	10,35
PT0002000035508012PV	STIO PT-CALVARIO XVII - PT0064	10,35
PT0002000035508136ZA	STIO PT-L - PINHAL-LORD I - PT0022	10,35
PT0002000035508193QZ	STIO PT-C FUTEB - JUSTESII - PT0099	10,35
PT0002000035508251LA	STIO PT-ARAUC IV VRL XXX - PT0124	10,35
PT0002000035508318ER	STIO PT-GACHE-LAMARES I - PT0056	10,35
PT0002000035508353TJ	STIO PT-GONTAES-S M PENAI - PT0059	10,35
PT0002000035508444GN	STIO PT-FONTEITA-ANDR V - PT0093	10,35
PT0002000035508455MT	STIO PT-ASANTAS-S T C III - PT0051	10,35

*Handwritten signature and initials.*

CPE	MORADA	P. C. (kVA)
PT0002000035508466MB	STIO PT-LINHARES-S T C I - PT0049	10,35
PT0002000035508477ME	STIO PT-LEIROS-S T C II - PT0050	10,35
PT0002000035508568DK	STIO PT-BENAGOURO-V SAMIV - PT0082	10,35
PT0002000035508626NX	STIO PT-C S IRIA XVIII - PT0069	10,35
PT0002000035508683ZK	STIO PT-P PEST -VRL XXXII - PT0121	10,35
PT0002000035508739VP	STIO PT-TUIZENDES-TORG VI - PT0065	10,35
PT0002000035508843KC	STIO PT-MATEUS-IGREJA - PT0179	10,35
PT0002000035508854EP	STIO PT-N 155-QT F CHAO I	10,35
PT0002000035508876TF	STIO PT-CONST-LT INDUST I - PT0190	10,35
PT0002000035508934WL	STIO PT-V MARIM-NEGRELOS - PT0154	10,35
PT0002000035508956AH	STIO PT-ADOUFE-REG VELHA - PT0200	10,35
PT0002000035509026YL	STIO PT-RANG-CONSTANT II - PT0106	10,35
PT0002000066073053YJ	PT S.PEDR-VILALV 175	10,35
PT0002000066458246XW	STIO PT 219 RIBACORGO	10,35
PT0002000067038696QR	STIO PT 222 S.DINIS-SEIXO	10,35
PT0002000067627293PM	STIO PT 158 V.MARIM-QUINT	10,35
PT0002000067627338XG	STIO PT 215 CARREIRA LONG	10,35
PT0002000067835394VW	SANG.(TANQUE)PT N201	10,35
PT0002000067835703FN	STIO PT 216 FOLHAD.CENTRO	10,35
PT0002000069221671FT	STIO PT 223 MAT.ABAMBRES	10,35
PT0002000069221727DX	STIO PT 232 ARROIOS-COUTO	10,35
PT0002000069221738DK	STIO PT 217 TORG.MENESES	10,35
PT0002000071896426NQ	STIO PT - MOUCOS-BOUCA N. - PT0235	10,35
PT0002000073603018ZP	STIO PT-CAMPEA-PEPE - PT0236	10,35
PT0002000074573385EM	STIO PT-MATEUS-V.PAULISTA - PT0245	10,35
PT0002000076297783QR	STIO PT-N.S.CONC-CRUZEIRO - PT	10,35
PT0002000076540591SK	STIO PT-NSCONS.-PE CAVALO - PT0247	10,35
PT0002000077835027ZV	STIO PT-FOLHADELA-LAMA - PT0257	10,35
PT0002000078321267HZ	STIO PT-S.PEDRO-PREGUICA - PT0262	10,35
PT0002000081189784FV	LUGR NO DA IP4 - PT0180	10,35
PT0002000082795717WK	AV PT270 S DINIS - PT0270	10,35
PT0002000102144021PN	LUGR SAO CIBRAO - PT0291	10,35
PT0002000105314119EC	LUGR DE FOLHADELA - PT0036	10,35
PT0002000107232336WZ	LUGR VILA COVA - PT0304	10,35
PT0002000107527211NY	QNTA LAMEIRAO - PT0319	10,35
PT0002000109722787EW	LUGR NO DO IP4 - TORGUEDA - PT0325	10,35
PT0002000110623998JG	LUGR Balsa - PT	10,35
PT0002000111839216VV	QNTA ENTRONCAMENTO LT - PT0281	10,35
PT0002000111839227HM	QNTA ENTRONCAMENTO LT - PT0282	10,35
PT0002000114491759TQ	LUGR CHAO DE LAINHAS - PT343	10,35
PT0002000035507281EE	STIO PT-S DINIS I-VRL II - PT0002	13,80
PT0002000035507304TE	STIO PT-FERR -BORBELA I - PT0105	13,80
PT0002000035507439YL	STIO PT-PORTELA-FOLHAD II - PT0109	13,80
PT0002000035507565NF	STIO PT-L ARV -VRL XXV - PT0117	13,80
PT0002000035507598JV	STIO PT-PASSAL-CONSTAN IV - PT0108	13,80
PT0002000035507656QY	STIO PT-T LOBO-P CUNHOS V - PT0143	13,80
PT0002000035507678VM	STIO PT-GUIA-V REAL XII - PT0027	13,80
PT0002000035507851RV	STIO PT-BUJOES A-ABACAS V - PT0139	13,80

CPE	MORADA	P. C. (kVA)
PT0002000035507884AG	STIO PT-SABR-FOLHADELAIII - PT0098	13,80
PT0002000035507907GG	STIO PT-ARNADELO-TORG III - PT0113	13,80
PT0002000035507918GS	STIO PT-ABACAS-ABACAS I - PT0013	13,80
PT0002000035507997PW	STIO PT-GRAVELOS-ADOUFIII - PT0070	13,80
PT0002000035508001PY	STIO PT-VILA SECA-ADOUFIV - PT0071	13,80
PT0002000035508158SW	STIO PT-BISALH-MONDROESII - PT0111	13,80
PT0002000035508171SS	STIO PT V MARIM-V MARIM I - PT0034	13,80
PT0002000035508295KR	STIO PT-SANG MOCOS VIII - PT0077	13,80
PT0002000035508329EN	STIO PT-GRANJA-P CUNHOSII - PT0066	13,80
PT0002000035508386WT	STIO PT-VARGE - MOCOS I - PT0044	13,80
PT0002000035508422AJ	STIO PT-S CIBRAO-AND VIII - PT0091	13,80
PT0002000035508433GR	STIO PT-V SAMARD-V SAM II - PT0080	13,80
PT0002000035508488YX	STIO PT-VILA MEA-S T C IV - PT0052	13,80
PT0002000035508513FN	STIO PT-TORN -ARROIOS II - PT0062	13,80
PT0002000035508524PT	STIO PT-MAGALHA-ANDRAESVI - PT0095	13,80
PT0002000035508648JD	STIO PT-JARDIM LG ESTACAO - PT0027	13,80
PT0002000035508659JC	STIO PT-IGREJA-JUSTES I - PT0006	13,80
PT0002000035508717QD	STIO PT-SAMARDA-V SAM I - PT0079	13,80
PT0002000035508901RD	STIO PT-BORBELA-SOMATO - PT0149	13,80
PT0002000069221636MB	STIO PT166 BNU-S.PEDRO II	13,80
PT0002000074469875YH	STIO PT-N.S.CONC.-BOXES - PT0228	13,80
PT0002000111839182QY	QUINTA DAS ALMAS - PT0240	13,80
PT0002000112581234XD	LUGR FEIRA - PT0258	13,80
PT0002000035507601JC	STIO PT-S MAMEDE-VRL XV - PT0031	17,25
PT0002000035507793EM	STIO PT-LORD -LAVERQUEIRA - PT0188	17,25
PT0002000035508023DM	STIO PT-FONTELO-ABACAS IV - PT0138	17,25
PT0002000035508056XS	STIO PT-MARGINAL I VRL IX - PT0024	17,25
PT0002000035508067BA	STIO PT-BR PRAZ VRL VIII - PT0023	17,25
PT0002000035508114JG	STIO PT-NOGUEIRA-NOGUE I - PT0035	17,25
PT0002000035508205VA	STIO PT-B PIMENTA-VRL XIV - PT0030	17,25
PT0002000035508331EZ	STIO PT-ASSENTO-VALNOG IV - PT0087	17,25
PT0002000035508409AT	STIO PT-IGREJA-MONDR I - PT0033	17,25
PT0002000035508411AW	STIO PT-ARAUC I-VRL XIX - PT0090	17,25
PT0002000035508741VX	STIO PT-ANDR -ANDRAES II - PT0100	17,25
PT0002000035508832KD	STIO PT-L -URB S LOURENCO - PT0162	17,25
PT0002000035508967GY	STIO PT-VILA MARIM-AGAREZ - PT0159	17,25
PT0002000065318816BS	PT S.PEDRO SINAL.116	17,25
PT0002000070363532LA	STIO PT 233 MATEUS-PRODUT	17,25
PT0002000073603292AY	STIO PT-BORBELA-V.CAMPOS - PT0241	17,25
PT0002000077834992JM	STIO PT-LORDELO-LAGOEIROS - PT0254	17,25
PT0002000088665797SH	RUA S FRANCISCO ASSIS LT - PT0136	17,25
PT0002000109719593KM	QLHA AGUEIRINHOS - PT0024	17,25
PT0002000035507873WQ	STIO PT-S PEDRO-V REAL I - PT0001	20,70
PT0002000035507929MA	STIO PT-FONTE-GUIAES I - PT0012	20,70
PT0002000035508637NK	STIO PT-POVO-LORDELO II - PT0072	20,70
PT0002000107526992WV	QLHA CODECAIS - PT0322	20,70
PT0002000035507816TM	LUGR JARDIM DA CARREIRA - JARDIM	27,60
PT0002000035508227HW	STIO PT-VILA COVA-V COV I - PT0038	27,60

*Handwritten signatures and initials in the top right corner.*

CPE	MORADA	P. C. (kVA)
PT0002000035508397WB	STIO PT-SEIXO VRL XI - PT0026	27,60
PT0002000069221749XD	STIO PT 225 NSCC VILELA	27,60
PT0002000112581267BL	LACEIRA - PT0286	27,60
PT0002000035507771KY	STIO PT-BORRALHA-VRL XIII - PT0028	34,50
PT0002000035507428YP	STIO PT-MERCADO II XXXIX - PT0141	41,40
PT0002000052069874MQ	PT-N.S.CONC-URB.VILELA - PT0171	41,40
PT0002000112581223DK	RUA MARIA NINHA PROF. - PT0253	41,40
PT0002000112581256BP	LUGR CAMPO - PT0283	41,40
PT0002000112581289NH	LUGR OLHO MEIRINHO - PT0293	41,40
PT0002000112581291NC	LUGR SENHOR AFLITOS - PT0305	41,40
PT0002000112581303JD	LUGR BOAVISTA - PT0317	41,40
PT0002000112581314JC	LUGR COTO - PT0320	41,40



## CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA AS INSTALAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VILA REAL

Entre

O **MUNICÍPIO DE VILA REAL**, com o NIF 506359670, com sede na Avenida Carvalho Araújo, neste acto representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Vila Real, Rui Jorge Cordeiro Gonçalves dos Santos, no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação actual, doravante designado como **Primeiro Outorgante** e

A empresa **Ph Energia, Lda.**, com o NIF 513239731, com sede na Avenida Sidónio Pais, n.º 379, Ed. B, 1.º Andar, Sala 6.1, Ramalde, 4100-468 Porto, matriculada na Conservatória do Registo Civil do Porto, sob o número 513239731, neste ato representada por Manuel Maria Pereira de Azevedo, residente na Rua Alves Redol, n.º 369, 1.º Esq., 4050-043 PORTO, portador do Cartão de Cidadão n.º 08400080 5 ZY2, válido até 28-08-2017, e José Carlos Pais de Almeida Albuquerque dos Santos Sousa, residente na Avenida de França, n.º 297, RC - D, 4050-275 PORTO, portador do cartão de cidadão n.º 08110426 OZY1, válido até 14-09-2021, com poderes para o ato, conforme certidão permanente subscrita em 28-10-2016 e válida até 28-10-2017, com o código de acesso 7886-8701-5750, doravante designado como **Segundo Outorgante**, e

Considerando:

- a) A aprovação da constituição do Agrupamento de Entidades Adjudicantes composto pelos Municípios de Alijó, Armamar, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Lamego, Mesão Frio, Murça, Peso da Régua, Moimenta da Beira, Penedono, S. João da Pesqueira, Sernancelhe, Sabrosa, Santa Marta de Penaguião, Tabuaço, Tarouca, Torre de Moncorvo, Vila Nova de Foz Côa e Vila Real, a EMARVR - Empresa municipal de águas e resíduos de vila real, E.M., a Vila Real Social E.M, S.A., a Junta de Freguesia do Pinhão e a CIMDOURO em aplicação do artigo 39º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redacção actual, tomada por este Município, por deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2016;
- b) A decisão de contratar e de escolha do procedimento de Concurso Público com publicação no JOUE, tomada por este Município, pela deliberação deliberação da Câmara Municipal de 19 de setembro de 2016;
- c) A decisão de adjudicação, tomada por este Município, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de dezembro de 2016, em aplicação do estipulado no n.º 3 do artigo 35º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redacção actual, ratificado em reunião do executivo, de 09 de janeiro de 2017, em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o constante no n.º 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, e do disposto no n.º 1 do artigo 73º do CCP;
- d) O subsequente ato de aprovação da minuta do contrato, tomada por este Município, na reunião da Câmara Municipal realizada a 09 de janeiro de 2017, pela aplicação do determinado na alínea b) do n.º 1 do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, conjugado com o constante no n.º 2 do artigo 29º do mesmo diploma legal, e do constante no n.º 1 do artigo 98º do CCP e aceite pela sociedade em causa.

É celebrado o presente contrato de fornecimento, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:





### **Cláusula 1ª | Objeto do contrato**

1. O presente contrato tem por objeto principal aquisição de Eletricidade em Regime de Mercado Livre para Portugal Continental em Baixa Tensão Normal (BTN), Baixa Tensão Especial (BTE) e Média Tensão (MT), às instalações do Município, em conformidade com o Caderno de Encargos (doravante designado CE) do procedimento e seus anexos e a proposta apresentada pelo Segundo Outorgante, em fase de concurso, documentos esses, que aqui se dão como integralmente reproduzidos, fazendo parte integrante deste.
2. O objeto do presente contrato poderá, excecionalmente, ser estendido ou reduzido, no que respeita às quantidades parcelares de energia a fornecer a partir da referência das quantidades estimadas para efeitos de avaliação das propostas, sempre que ao longo do período de vigência contratual surjam situações que o justifiquem, observando-se em caso de ampliação ou redução de quantidades de consumo objeto do contrato todo o conjunto de regras, requisitos técnicos e preços acordados previamente.
3. A extensão ou redução das quantidades a fornecer poderá depender quer da flutuação de consumos efetivos em cada um dos locais indicados no caderno de encargos, quer da diminuição do número de locais de consumo identificados no caderno de encargos ou do aumento do número de locais de consumo que vierem a ser indicados pelo Primeiro Outorgante.
4. O Primeiro Outorgante fica adstrito ao dever de comunicar ao Segundo Outorgante, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias consecutivos, qualquer acréscimo ou diminuição do número de locais de consumo dos serviços objeto do presente contrato, devendo ainda, no caso de acréscimo de locais de consumo, indicar toda a informação relevante com vista à adequação dos serviços a prestar às regras previamente contratadas.
5. No caso de o Primeiro Outorgante notificar o Segundo Outorgante da redução ao objeto contratual de qualquer local de consumo da sua titularidade, com vista à transferência da titularidade para outra entidade, deverá este, no âmbito da responsabilidade que lhe cabe, diligenciar no sentido do tratamento célere e eficiente desse cancelamento.
6. A assinatura do presente Contrato não conferirá ao Segundo Outorgante qualquer direito de exclusividade no fornecimento objeto do mesmo.

### **Cláusula 2ª | Prazo de vigência**

1. O presente contrato entra em vigor no dia 1 de janeiro de 2017 e produz efeitos, em relação aos pontos de consumo do Município identificados no "Anexo A" ao presente contrato, na data em que estes reúnam as condições legais e regulamentares de fornecimento de energia eléctrica pelo Segundo Outorgante.
2. O presente contrato vigorará até 31 de Dezembro de 2017, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.
3. Sem prejuízo do disposto no número anterior, o contrato cessa os seus efeitos logo que se atinja o valor máximo contratual.

### **Cláusula 3ª | Preço contratual e pagamentos**

1. Pelo fornecimento referido na cláusula 1ª o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor que resultar da aplicação dos preços unitários às quantidades de consumidas durante o prazo de vigência do contrato, relativo às Componentes de Energia



Ativa Específicas do Mercado Liberalizado, até ao valor de 1 851 413,24 €, em conformidade com o estabelecido na proposta adjudicada

2. O Primeiro Outorgante obriga-se ainda a pagar ao Segundo Outorgante os valores referidos nos n.ºs 2 e 3 da cláusula 14ª do Caderno de Encargos, nas condições aí referidas.
3. As faturas incluirão os valores referidos nos n.ºs 1 e 2.
4. Os pagamentos serão efectuados em função de energia efectivamente consumida e de acordo com o estipulado no caderno de encargos e após verificação dos formalismos legais em vigor para o processamento das despesas públicas.

**Cláusula 4ª | Questões emergentes da execução do presente título contratual**

1. As questões emergente da execução do presente contrato serão dirimidas pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Mirandela, sem prejuízo da faculdade, legalmente prevista, de as partes poderem, se assim o acordarem, celebrar compromisso arbitral, submetendo qualquer litígio ou diferendo entre as partes relativamente à interpretação ou execução do contrato a decisão por arbitragem.
2. A submissão de qualquer questão a juízo, não exonera as partes do pontual e atempado cumprimento do Contrato, bem como dos normativos aplicáveis, nem permite qualquer interrupção do desenvolvimento das atividades integradas no Contrato que deverão continuar a processar-se nos termos em vigor à data de submissão da questão até que uma decisão final seja obtida relativamente à matéria em causa, exceto se o contrário for determinado pelo Primeiro Outorgante.

O Primeiro Outorgante informou que o encargo total do presente contrato é de 1 851 413,24 €, encontrando-se cabimentado no Orçamento do Município de 2017 na rubrica orçamental sob a classificação económica zero dois zero dois vinte e cinco e zero dois zero dois zero um, concretamente, pelas propostas de cabimento nº 82 a 119.

De acordo com o nº 2 do artigo 9º e nº 3 do artigo 5º, ambos da Lei 8/2012, de 21 de Fevereiro, o compromisso sequencial foi efectuado no dia 20 de janeiro de 2017 com os números 55 a 58, 60 a 63, 65 a 70, 73 e 74, 76 a 94, 97 a 99.

Vila Real, 20 de janeiro de 2017

O Primeiro Outorgante

O Segundo Outorgante



*António*  
*António*

# Relatório e Contas

## 3.º Trimestre 2016



# Índice

*Autent*  
*Amilhos*

Índice .....	1
Introdução .....	2
Atividade da EMARVR .....	3
Abastecimento de água .....	3
Drenagem de águas residuais .....	4
Águas Pluviais .....	4
Resíduos urbanos .....	4
Síntese da situação financeira .....	5
Rendimentos .....	5
Gastos .....	5
Resultados .....	6
Mapas .....	7
Balanço a 30.09.2016 .....	8
Demonstração de resultados a 30.09.2016 .....	10
Parecer sobre a informação económica e financeira – 3.º Trimestre .....	11



## RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2016

# Introdução

No âmbito das suas obrigações legais e estatutárias a EMARVR, Água e Resíduos de Vila Real, EM, SA apresenta à apreciação do Município as contas referentes aos primeiros nove meses de 2016.

No final do 3.º trimestre de 2016, a empresa apresenta resultados positivos, resultado do crescimento do volume de negócios e da redução dos gastos. Ao nível dos rendimentos o crescimento está relacionado com o aumento da água faturada e com a alteração da metodologia de cálculo das tarifas fixas. Nos gastos salienta-se a redução do volume de compra de água e conseqüente diminuição dos encargos correspondentes.

No setor do abastecimento a EMARVR continuam a desenvolver os esforços necessários de forma a tornar a empresa mais eficiente, por forma a assegurar a prestação de um serviço de qualidade ao melhor preço para os utilizadores, garantindo a sustentabilidade da entidade.

Dando seqüência à candidatura aprovada e adjudicações subseqüentes, decorrem as obras de ampliação da área servida pelo serviço de drenagem e tratamento de águas residuais.

# Atividade da EMARVR

## Abastecimento de água

Para tornar o setor do abastecimento de água mais eficiente têm vindo a ser investidos recursos na modernização de algumas das infraestruturas existentes e adquiridos equipamentos de controlo de pressões, monitorização de caudais, entre outros. Nesse sentido, decorre a modernização da ETA do Alvão, a qual permitirá uma operação mais fiável e eficiente da infraestrutura. Neste trimestre foram também realizadas as obras de reabilitação exterior dos depósitos do Bairro S. Vicente Paulo, duas infraestruturas do século passado, mas com bastante importância na história do abastecimento de água ao Concelho de Vila Real.

No decorrer dos primeiros nove meses de 2016, a EMARVR adquiriu à concessionária da vertente em alta para o Concelho de Vila Real, 1.349.288 m<sup>3</sup>, representando uma redução de 14% face a igual período do ano anterior.

Ao longo do ano tem vindo a diminuir o número de clientes do serviço de abastecimento, atingindo no final de setembro o número de 28.080. Esta redução tem ocorrido nos clientes domésticos e no Estado.

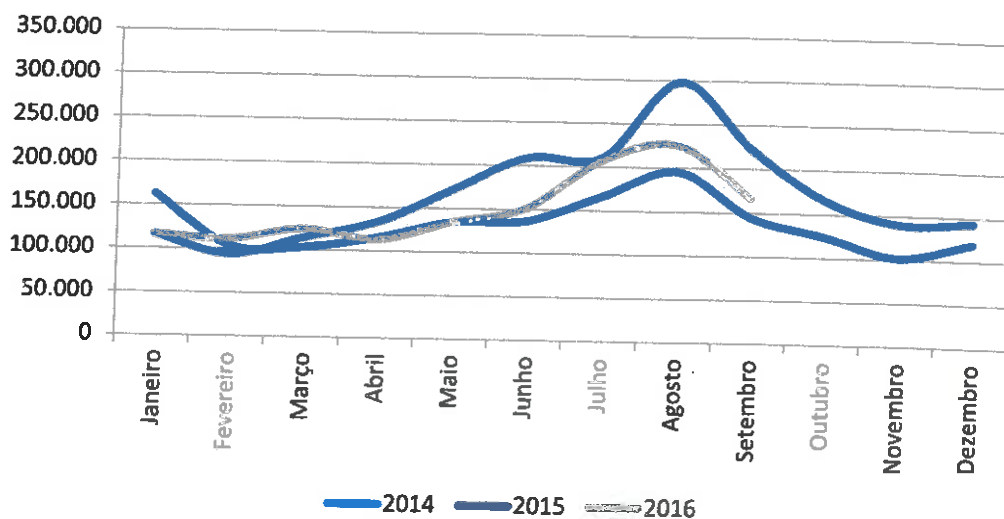


Gráfico 1 - Evolução da compra de água (valores em m<sup>3</sup>)

Nos primeiros nove meses de 2016 foram já faturados 1.966.600m<sup>3</sup> de água, verificando-se um aumento de 2,55% face ao registado em igual período de 2015. Este crescimento do consumo faturado ocorreu sobretudo nos clientes domésticos, registando-se uma redução do consumo das entidades públicas.



## Drenagem de águas residuais

No setor da drenagem de águas residuais a prioridade prende-se com a ampliação da área servida. Nesse sentido foram já adjudicados todos os contratos relacionados com a operação "Despoluição da Bacia do Corgo - Ampliação de Redes de Saneamento e Reabilitação de ETAR's".

No âmbito do concurso para apresentação de candidaturas POSEUR-12-2016-38, destinado a operações que visassem o fecho de sistemas de abastecimento de água em baixa e de sistemas de saneamento de águas residuais, a EMARVR apresentou uma proposta destinada à construção de rede de esgotos no Vale da Campeã. A candidatura prevê a instalação de 36 km de coletores e 4 elevatórias de águas residuais. Quando concluído este investimento possibilitará a ligação de 1.722 pessoas ao sistema de drenagem e tratamento de águas residuais, melhorar as suas condições de higiene e salubridade, bem como proteger o ambiente das escorrências resultantes da utilização de fossas individuais, construídas muitas vezes sem o cumprimento dos requisitos técnicos.



Foto 1 - Frente de trabalho da empreitada "SAR CIDADE - Agarêz (Bacia B), Arroios, Torgueda/Arrabães e Extensões", a decorrer na aldeia de Agarêz

Ao longo de 2016 foram já entregues à entidade responsável pelo tratamento de águas residuais, 2.033.863 m<sup>3</sup> de esgoto. Este valor, superior em 23% ao ocorrido em 2015, decorre fundamentalmente do volume elevado da pluviosidade. Nas estações de tratamento da responsabilidade da EMARVR foram tratados 242.182m<sup>3</sup>.

No final de setembro a EMARVR tinha 18.028 utilizadores do serviço de drenagem e tratamento de águas residuais, verificando-se uma redução de 204 utilizadores face a igual período de 2015.

## Águas Pluviais

No âmbito do protocolo estabelecido entre a EMARVR e o Município decorrem os trabalhos de manutenção das redes de drenagem de águas pluviais do Concelho.

## Resíduos urbanos

A EMARVR é responsável pela recolha e deposição em aterro dos resíduos urbanos, no Concelho de Vila Real. Para este efeito recorre ao *outsourcing*, cujo fornecedor foi escolhido no âmbito de um concurso público internacional. O tratamento dos resíduos é feito pela entidade concessionária, Resinorte. Até ao final de setembro foram depositados em aterro 13.982 toneladas de resíduos, valor superior ao ocorrido em 2015 em 1%.

No final do 3.º trimestre a EMARVR detinha 26.409 utilizadores do serviço de gestão de resíduos, valor inferior ao de 2015.



## Síntese da situação financeira

### Rendimentos

No final do 3.º trimestre a EMARVR apresenta uma situação financeira positiva. O resultado líquido de 1.026.388€ revela uma execução melhor que o previsto em orçamento e que o registado em igual período de 2015.

O volume de negócios, nos primeiros nove meses de 2016, foi de 6.854.852€, valor superior ao ocorrido no ano anterior em 239.701€. Também face ao orçamento se verificou um desvio positivo. O crescimento dos rendimentos é particularmente verificado nas tarifas fixas, resultado da alteração da metodologia de faturação.

No âmbito do contrato-programa, assinado com o Município de Vila Real, para a manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais, a EMARVR recebeu 103.043€. Este valor está de acordo com o previsto no orçamento.

A rubrica de outros rendimentos e ganhos apresenta um valor de 332.591€, superior ao registado em 2015 e ao estimado em orçamento. Estes valores estão relacionados sobretudo com a venda de contadores usados que tem vindo a ser substituídos.

Os rendimentos e ganhos de financiamento têm um valor inferior ao registado em 2015 e ao orçamentado.

No conjunto a empresa, para o 3.º trimestre, apresenta rendimentos totais de 7.299.497€, um valor superior ao ocorrido no ano transato e ao previsto no orçamento.

### Gastos

Nos 9 meses de 2016, a EMARVR teve um gasto com a compra de água de 716.769€, este é um valor inferior ao esperado em orçamento e ao verificado em igual período de 2015. Para esta redução concorreram a redução das tarifas ocorrida em meados de 2015 e a redução da compra de água.

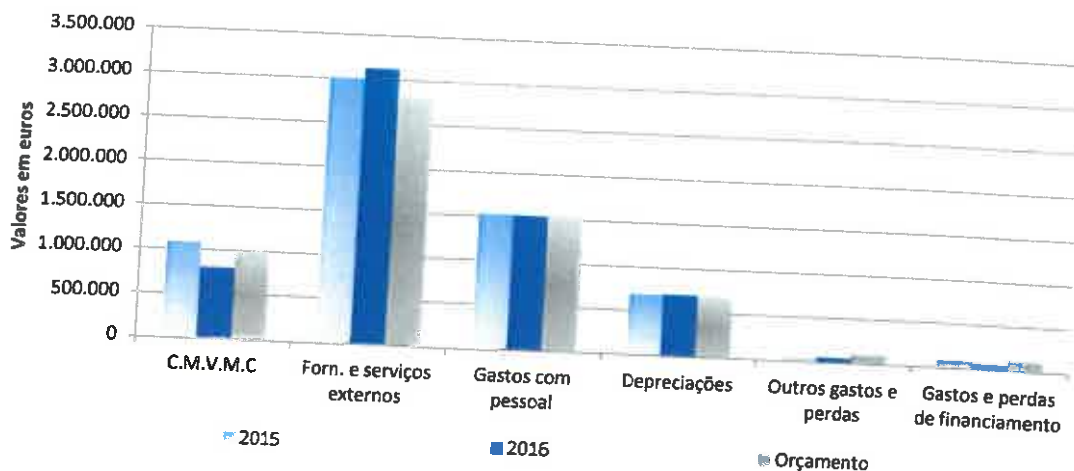
Os gastos com fornecimentos e serviços externos foram de 3.128.470€, um valor superior ao esperado em orçamento e ao ocorrido em 2015. Este crescimento deve-se principalmente ao aumento dos gastos com subcontratos. O aumento dos caudais tratados pela Águas do Norte, resultantes de um ano particularmente chuvoso, refletiu-se num crescimento dos gastos, não obstante a redução de preços ocorrida em 2015. O aumento dos resíduos produzidos refletiu-se nos gastos com a recolha e tratamento. Nos restantes fornecimentos registaram-se reduções.

Os gastos com pessoal foram de 1.525.966€ são semelhantes ao previsto no orçamento e ao ocorrido em 2015, no período em análise.

Os gastos com depreciações (701.014€) são ligeiramente superiores ao esperado em orçamento e ao valor registado em 2015. Este aumento deve-se sobretudo ao crescimento do investimento.



Os gastos com financiamento, no valor de 64.690€, são inferiores quer ao previsto em orçamento, quer ao verificado em 2015.



**Gráfico 2 - Evolução dos gastos no 3.º trimestre (valores em euros)**

Os gastos totais neste período foram de 6.273.109€, um valor inferior ao ocorrido em 2015 e ao esperado em orçamento.

## Resultados

No final dos nove primeiros meses de 2016 a EMARVR apresenta resultados positivos e melhores que os previstos em orçamento. Para tal contribuíram o facto de os rendimentos terem sido superiores ao espectável e a uma diminuição dos gastos, em especial os que se referem à compra de água.

Resultado	3.º trimestre de 2015	3.º trimestre de 2016	Orçamento
Resultados antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos (EBITDA)	1.297.681	1.783.081	1.038.238
Resultado operacional (EBIT)	607.787	1.082.067	342.597
Resultado antes de impostos (EBT)	539.672	1.026.388	237.453
Ganhos de financiamento - gastos de financiamento	-68.116	-55.678	-105.144
Resultado líquido (RL)	539.672	1.026.388	216.783



RELATÓRIO E CONTAS

*[Handwritten signature]*

ANO

2016

*[Handwritten signature]*

# Mapas

---



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2016

**Balanço a 30.09.2016****EMARVR, EEM****Balanço Individual em 30 de setembro 2016**  
(Valores expressos em euros)

Notas	30.set.16	31.dez.15
<b>Ativo</b>		
Ativos fixos tangíveis		
Propriedades de investimento	18.495.329,82	18.051.549,40
Participações financeiras - método eq. patrimonial	6.097.966,20	6.209.994,06
Participações financeiras - outros métodos	0,00	0,00
Acionistas / sócios	0,00	0,00
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos por impostos diferidos	860,25	362,88
<b>Total dos Activos Não Correntes</b>	<b>23.779,68</b>	<b>23.779,68</b>
	<b>24.617.935,95</b>	<b>24.285.686,02</b>
Inventários		
Ativos biológicos	249.806,82	231.258,14
Clientes	0,00	0,00
Adiantamentos a fornecedores	1.703.543,08	1.195.591,10
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Acionistas / sócios	93.506,16	100.399,42
Outras contas a receber	0,00	0,00
Diferimentos	1.336.287,79	1.284.096,79
Ativos financeiros detidos para negociação	73.751,83	75.490,48
Outros ativos financeiros	0,00	0,00
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00
Caixa e depósitos bancários	0,00	0,00
<b>Total dos Ativos Correntes</b>	<b>3.261.101,78</b>	<b>3.114.500,83</b>
	<b>6.717.997,46</b>	<b>6.001.336,76</b>
	<b>31.335.933,41</b>	<b>30.287.022,78</b>
<b>Capitais Próprios</b>		
Capital realizado		
Ações (quotas) próprias	16.000.000,00	16.000.000,00
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00
Prémios de emissão	0,00	0,00
Reservas legais	0,00	0,00
Outras reservas	47.611,73	31.745,05
Resultados transitados	13.762,56	13.762,56
Ajustamentos em ativos financeiros	678.257,79	376.790,97
Excedentes de revalorização	0,00	0,00
Outras variações no capital próprio	0,00	0,00
Resultado líquido do exercício	6.142.695,43	6.088.159,87
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>1.026.388,41</b>	<b>317.333,50</b>
	<b>23.908.715,92</b>	<b>22.827.791,95</b>



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2016

Notas

30.set.16

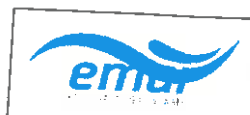
31.dez.15

**Passivo**

Provisões	508.622,34	508.622,34
Financiamentos obtidos		
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	2.325.808,44	2.325.808,44
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
	60.000,00	60.000,00
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>	<b>2.894.430,78</b>	<b>2.894.430,78</b>
Fornecedores	2.738.759,36	2.522.267,66
Adiantamento de clientes	0,00	0,00
Estado e outros entes públicos	53.416,90	54.339,72
Acionistas / sócios	0,00	0,00
Financiamentos obtidos	210.494,46	785.202,13
Outras contas a pagar	1.530.115,99	1.202.990,54
Diferimentos	0,00	0,00
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
	0,00	0,00
<b>Total dos Passivos Correntes</b>	<b>4.532.786,71</b>	<b>4.564.800,05</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.427.217,49</b>	<b>7.459.230,83</b>
	<b>31.335.933,41</b>	<b>30.287.022,78</b>

A Técnica Oficial de Contas,

A Administração,



# RELATÓRIO E CONTAS

ANO

2016

## Demonstração de resultados a 30.09.2016

### EMARVR, EEM

#### Demonstração dos Resultados Individuais Exercício findo em 30 de setembro de 2016

(Valores expressos em euros)

	Notas	30.set.16	30.set.15
Vendas de mercadorias			
Prestação de serviços		1.797.576,63	1.843.269,17
Subsídios à exploração		5.057.274,94	4.771.881,66
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		103.043,26	51.799,68
Variação nos inventários da produção			0,00
Trabalhos para a própria entidade			0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			959,04
Fornecimentos e serviços externos		-800.059,98	-1.074.744,26
Gastos com o pessoal		-3.128.470,21	-3.008.268,54
Imparidade de investimentos não depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-1.525.966,38	-1.529.684,57
Aumentos/reduções de justo valor			0,00
Outros rendimentos e ganhos			0,00
Outros gastos e perdas		332.590,51	278.610,60
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>-52.907,95</b>	<b>-36.142,02</b>
		<b>1.783.080,82</b>	<b>1.297.680,76</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização			
Imparidade de investimentos depreciables/amortizáveis (perdas/reversões)		-701.014,09	-689.893,29
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>			<b>0,00</b>
		<b>1.082.066,73</b>	<b>607.787,47</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		9.011,68	20.267,71
Juros e gastos similares suportados		-64.690,00	-88.383,30
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>1.026.388,41</b>	<b>539.671,88</b>
Imposto sobre o rendimento do período			0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>1.026.388,41</b>	<b>539.671,88</b>
Resultado por ação básico		<b>1.026.388,41</b>	<b>539.671,88</b>

A Técnica Oficial de Contas,

A Administração,



RELATÓRIO E CONTAS

*Print*

ANO

2016

*[Signature]*

# Parecer sobre a informação económica e financeira - 3.º Trimestre

---

*[Signature]*

*Handwritten signatures*



**RGA** AUDITORES

**RODRIGO, GREGÓRIO & ASSOCIADO SROC, LDA.**

Sociedade de Revisores Oficiais de Contas

**Relatório sobre informação económica e financeira**



**EMARVR, ÁGUA E RESÍDUOS DE VILA REAL, E.M., S.A.**



## ÍNDICE

I. INTRODUÇÃO.....	3
II. FACTOS RELEVANTES.....	3
III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	5
IV. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS.....	8
Rendimentos.....	8
Resultados .....	11
V. BALANÇO .....	12
Ativo não corrente.....	12
Clientes .....	12
Meios financeiros líquidos.....	13
Estado e outros entes públicos.....	13
Capitais próprios.....	14
Passivo .....	14
Responsabilidades, compromissos e contingências.....	14
VI. PARECER .....	15

## ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Rendimentos .....	8
Tabela 2 - Variação Estrutura dos Gastos.....	10
Tabela 3 - Evolução CMVMC.....	10
Tabela 4 - Evolução Fornecimentos e Serviços Externos.....	11
Tabela 5 - Evolução dos Resultados.....	12
Tabela 6 - Estado e Outros Entes Públicos .....	13

## ÍNDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Evolução Volume de Negócios.....	9
--	---





## I. INTRODUÇÃO

Na extensão das competências do fiscal único consubstanciadas no disposto no n.º 6 do art.º 25 da Lei n.º 50/2012, é emitido o presente relatório/parecer de acompanhamento e avaliação da situação económica e financeira da EMARVR reportada a 30 de setembro do exercício de 2016. É objetivo do presente relatório dotar os órgãos competentes de informação sobre a situação económica e financeira relevante da entidade. Neste contexto, o nosso trabalho consistiu no acompanhamento da atividade exercida pela entidade no decurso dos primeiros 9 meses de 2016.

Pelo seu âmbito e finalidade, esta informação resumida toma essencialmente em consideração os valores contabilísticos preparados pela entidade, pelo que esta apreciação se reveste de segurança moderada.

## II. FACTOS RELEVANTES

A EMAR procedeu, no ano anterior, a uma redução das tarifas dos consumidores/utilizadores domésticos e comerciais em 8%. Por outro lado, a prática que tem vindo a ocorrer relativa à substituição de contadores antigos tem permitido à entidade obter maior fiabilidade na medição dos consumos, melhorando-os, refletindo-se esta melhoria no acréscimo do volume de negócios. Com o intuito de diminuir o período de faturação, a entidade tem recuperado leituras atrasadas, sendo que no final do ano o objetivo será faturar o período de dezembro em janeiro de 2017 e não os períodos de novembro e dezembro como até então era a prática corrente. Em setembro do corrente ano esta recuperação de leituras já se repercute favoravelmente no volume de negócios.

A entidade não efetuou o pagamento à ATMAD de faturas referentes à compra de água e tratamento de esgotos considerando que este fornecedor lhe deve o valor de €1.719.505,93 relativo à cedência de terrenos e ainda não escriturados. Com o propósito do respetivo acerto de contas a EMAR reteve até agosto do ano anterior o valor faturado por aquela entidade até ao montante que considera ser ressarcido. Não foi possível avaliar até à data os impactos decorrentes de tal procedimento, permanecendo este montante na conta "22 – Fornecedores c/c".

Os recebimentos de clientes efetuados por transferência bancária/ débito direto são creditados na conta da EMARVR no último dia útil do mês. No entanto, existe um período de 6 dias para





*António*  
*Albuquerque*

comunicação entre bancos das revogações de pagamentos por parte dos clientes. Este desfasamento temporal faz com que existam valores em aberto nas reconciliações bancárias uma vez que o ficheiro das cobranças por débito direto só é disponibilizado à empresa no mês seguinte.

*8*



### III. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### Balanço

<b>Balanço a 30.09.2016</b>			
<b>EMARVR, EEM</b>			
<b>Balanço Individual em 30 de setembro 2016</b>			
<b>(Valores expressos em euros)</b>			
<b>Nota:</b>	<b>30.set.16</b>	<b>31.dez.15</b>	
<b>Ativo</b>			
Ativos fixos tangíveis	18.495.329,82	18.051.549,40	
Propriedades de investimento	6.097.966,20	6.209.994,06	
Participações financeiras - método eq. patrimonial	0,00	0,00	
Participações financeiras - outros métodos	0,00	0,00	
Acionistas / sócios	0,00	0,00	
Outros ativos financeiros	860,25	362,88	
Ativos por impostos diferidos	23.779,68	23.779,68	
<b>Total dos Ativos Não Correntes</b>	<b>24.617.925,95</b>	<b>24.285.626,02</b>	
Inventários	249.806,82	231.258,14	
Ativos biológicos	0,00	0,00	
Clientes	1.703.543,08	1.195.591,10	
Adiantamentos a fornecedores	0,00	0,00	
Estado e outros entes públicos	93.506,16	100.399,42	
Acionistas / sócios	0,00	0,00	
Outras contas a receber	1.336.287,79	1.284.096,79	
Diferimentos	73.751,83	75.490,48	
Ativos financeiros devidos para negociação	0,00	0,00	
Outros ativos financeiros	0,00	0,00	
Ativos não correntes devidos para venda	0,00	0,00	
Caixa e depósitos bancários	3.261.101,78	3.114.500,83	
<b>Total dos Ativos Correntes</b>	<b>6.717.997,46</b>	<b>6.001.336,76</b>	
	<b>31.335.933,41</b>	<b>30.287.022,78</b>	
<b>Capitais Próprios</b>			
Capital realizado	16.000.000,00	16.000.000,00	
Ações (quotas) próprias	0,00	0,00	
Outros instrumentos de capital próprio	0,00	0,00	
Prêmios de emissão	0,00	0,00	
Reservas legais	47.611,73	31.745,05	
Outras reservas	13.762,56	13.762,56	
Resultados transitados	678.257,79	376.790,97	
Ajustamentos em ativos financeiros	0,00	0,00	
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	
Outras variações no capital próprio	6.142.695,43	6.088.159,87	
Resultado líquido do exercício	1.026.568,41	317.333,50	
<b>Total dos Capitais Próprios</b>	<b>23.808.715,92</b>	<b>22.827.791,95</b>	



*Subst*  
*Audit*

	30. set. 16	31. dez. 15
<b>Passivo</b>		
Provisões		
Financiamentos obtidos	508.622,34	508.622,34
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	2.525.808,44	2.325.808,44
Passivos por impostos diferidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	0,00	0,00
<b>Total dos Passivos Não Correntes</b>	<b>2.894.430,78</b>	<b>2.894.430,78</b>
Fornecedores		
Adiantamento de clientes	2.738.759,36	2.522.267,66
Estado e outros entes públicos	0,00	0,00
Acionistas / sócios	53.416,90	54.339,72
Financiamentos obtidos	0,00	0,00
Outras contas a pagar	210.494,46	785.202,13
Diferimentos	1.530.115,99	1.202.990,54
Outros passivos financeiros	0,00	0,00
	0,00	0,00
<b>Total dos Passivos Correntes</b>	<b>4.532.786,71</b>	<b>4.564.800,05</b>
<b>Total do Passivo</b>	<b>7.427.217,49</b>	<b>7.459.230,83</b>
	<b>31.355.933,41</b>	<b>30.287.022,78</b>

*R*



*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten name]*

Demonstração dos Resultados

**Demonstração de resultados a 30.09.2016**

**EMARVR, EEM**

**Demonstração dos Resultados Individuais  
 Exercício findo em 30 de setembro de 2016**

(Valores expressos em euros)

	Notas	30.set.16	30.set.15
Vendas de mercadorias			
Prestação de serviços		1.797.576,63	1.843.269,17
Subsídios à exploração		5.057.274,94	4.771.881,66
Ganhos/perdas imputados de subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos		103.043,26	51.799,68
Varição nos inventários da produção			0,00
Trabalhos para a própria entidade			0,00
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas			959,04
Fornecimentos e serviços externos		-800.059,98	-1.074.744,26
Gastos com o pessoal		-3.128.470,21	-3.008.268,54
Imparidade de investimentos não depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)		-1.525.966,38	-1.529.684,57
Aumentos/reduções de justo valor			0,00
Outros rendimentos e ganhos			0,00
Outros gastos e perdas		332.590,51	278.610,60
		-52.907,95	-36.142,02
<b>Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos</b>		<b>1.783.888,82</b>	<b>1.297.600,75</b>
Gastos/reversões de depreciação e de amortização		-701.014,09	-689.893,29
Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões)			0,00
<b>Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)</b>		<b>1.082.864,73</b>	<b>607.707,47</b>
Juros e rendimentos similares obtidos		9.011,68	20.267,71
Juros e gastos similares suportados		-64.690,00	-88.383,30
<b>Resultado antes de impostos</b>		<b>1.026.383,41</b>	<b>539.671,88</b>
Imposto sobre o rendimento do período			0,00
<b>Resultado líquido do período</b>		<b>1.026.383,41</b>	<b>539.671,88</b>
<b>Resultado por ação básico</b>		<b>1.026.383,41</b>	<b>539.671,88</b>



#### IV. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

Rendimentos

**Tabela 1 – Rendimentos**  
(Valores expressos em euros)

RENDIMENTO	Realizado		Variação 2016/2015	Orçado Setembro_2016	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	Setembro_2016	Setembro_2015				
Vendas e Serviços Prestados	6.854.852	6.615.151	239.701 3,62%	6.189.924	110,74%	664.927 10,74%
Trabalhos para a própria entidade	0	51.800	-51.800 -100,00%	3.240	0,00%	-3.240 -100,00%
Subsídios à exploração	103.043	959	102.084 n/a	77.700	132,62%	25.344 32,62%
Outros Rendimentos e Ganhos	332.591	278.611	53.980 19,37%	245.260	135,61%	87.330 35,61%
Juros e Rendimentos Similares obtidos	9.012	20.268	-11.256 -55,54%	23.011	39,16%	-14.000 -60,84%
<b>TOTAL RENDIMENTOS</b>	<b>7.299.497</b>	<b>6.966.788</b>	<b>332.709</b> 4,78%	<b>6.539.136</b>	<b>111,63%</b>	<b>760.361</b> 11,63%

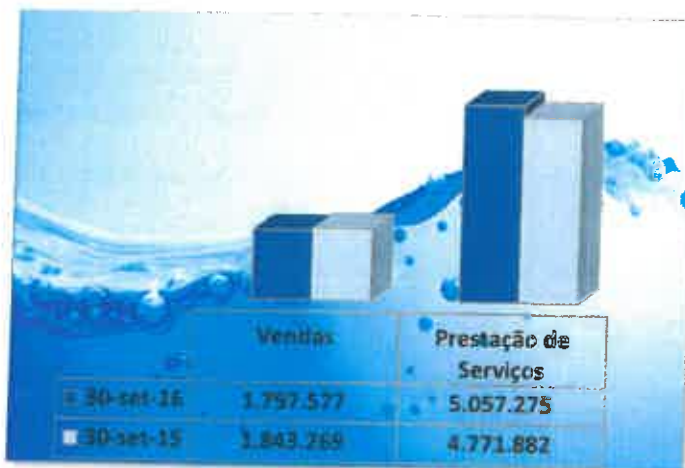
O acréscimo observado nos rendimentos está relacionado sobretudo com o incremento positivo ocorrido ao nível do volume de negócios. Em 2016 a entidade prossegue a política, estipulada no ano anterior, de redução de 8% da tarifa cobrada às famílias e empresas pela utilização dos serviços de abastecimento de água e, por outro lado, a prática que tem vindo a ocorrer relativa à substituição de contadores antigos tem permitido à entidade obter maior fiabilidade na medição dos consumos, melhorando-os, refletindo-se esta melhoria no acréscimo do volume de negócios.

A contribuir para o acréscimo supra referido está simultaneamente a diminuição do período de faturação. A entidade tem recuperado leituras atrasadas, sendo que, no final do ano o objetivo será faturar o período de dezembro em janeiro de 2017 e não os períodos de novembro e dezembro como até então era a prática corrente. A recuperação de leituras já se repercute favoravelmente no volume de negócios.

R

*António*  
*António*

**Gráfico 1 - Evolução Volume de Negócios**  
(Valores expressos em euros)



O acréscimo dos subsídios à exploração advém do contrato programa celebrado com o Município de Vila Real, para manutenção do sistema de drenagem de águas pluviais.

No que concerne ao acréscimo da rubrica de outros rendimentos e ganhos este está mormente relacionado com a venda de contadores usados, que tal como referido anteriormente têm vindo a ser substituídos para maior fiabilidade na medição dos consumos.

O decréscimo de 11 milhares de euros surge na rubrica de "Juros e Rendimentos Similares Obtidos" na sequência da diminuição de recebimentos relativos a juros de mora.

#### Gastos

A 30 de setembro de 2016, os gastos atingiram os 6,273M€ evidenciando um grau de execução perante o valor orçado de 99,55%. Relativamente ao período homólogo anterior verifica-se um decréscimo superior a 154 milhares de euros na estrutura dos gastos, como evidencia a tabela infra:

*R*

*António*  
*António*

**Tabela 2 - Variação Estrutura dos Gastos**  
(Valores expressos em euros)

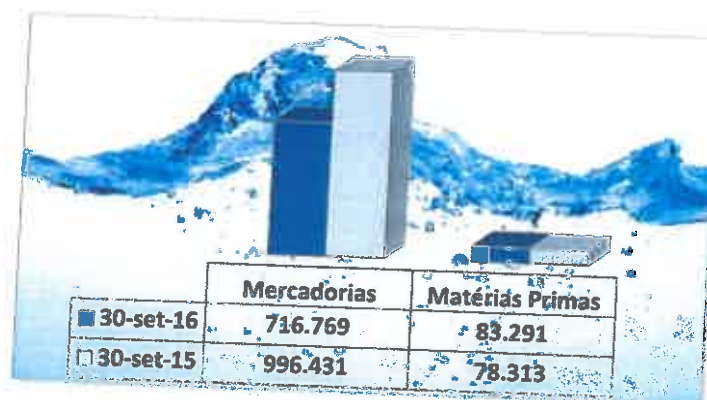
GASTOS	Realizado		Variação 2016/2015	Orçado Setembro_2016	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	Setembro_2016	Setembro_2015				
CMVMC (Custo das Mercadorias Vendidas e das Mat.s Consumidas)	800.060	1.074.744	-274.684 -25,56%	990.448	80,78%	-190.388 -19,22%
Fornecimentos e Serviços Externos	3.128.470	3.008.269	120.202 4,00%	2.827.413	110,65%	301.058 10,65%
Gastos com o Pessoal	1.525.966	1.529.685	-3.718 -0,24%	1.542.470	98,93%	-16.504 -1,07%
Gastos/Reversões de depreciação e amortização	701.014	689.893	11.121 1,61%	695.642	100,77%	5.373 0,77%
Outros Gastos e Perdas	52.908	36.142	16.766 46,39%	117.555	45,01%	-64.647 -54,99%
Juros e Gastos Similares suportados	64.690	88.383	-23.693 -26,81%	128.155	50,48%	-63.465 -49,52%
<b>TOTAL GASTOS</b>	<b>6.273.109</b>	<b>6.427.116</b>	<b>-154.007</b> <b>-2,40%</b>	<b>6.301.682</b>	<b>99,55%</b>	<b>-28.574</b> <b>-0,45%</b>

A análise à tabela supra permite verificar que o decréscimo do CMVMC (275 milhares de euros), coadjuvado com o acréscimo dos Fornecimentos e Serviços Externos (120 milhares de euros), resulta na principal variação ocorrida ao nível da estrutura de Gastos.

Tal como referido no relatório do trimestre anterior, o decréscimo verificado decorre da redução do tarifário da compra de água às "Águas do Norte" que ocorreu a partir de Julho do ano anterior e, porquanto, tem bastante impacto na comparação deste semestre com o do ano anterior em que tal tarifário de compra de água era superior em 26%.

O gráfico seguinte evidencia a redução da aquisição de água:

**Tabela 3 - Evolução CMVMC**  
(Valores expressos em euros)







No que respeita aos fornecimentos e serviços externos, estes registaram um acréscimo de 120 milhares de euros, cifrando-se no término do 3.º trimestre de 2016 em 3,128M€. A sua variação centra-se, essencialmente, na rubrica de subcontratos que representa 80% da rubrica dos "Fornecimentos e Serviços Externos".

**Tabela 4 - Evolução Fornecimentos e Serviços Externos**  
(Valores expressos em euros)

Conta	Descrição	Setembro_2016	Setembro_2015	Variação	
				Valor	%
<b>62</b>	<b>Fornecimentos e Serviços Externos</b>	<b>3.128.470,21</b>	<b>3.008.268,54</b>	<b>120.201,67</b>	<b>4,00%</b>
<b>621</b>	<b>Subcontratos</b>	<b>2.506.841,59</b>	<b>2.383.796,85</b>	<b>123.044,74</b>	<b>5,16%</b>
621.111	Esgoto	1.308.709,39	1.224.745,55	83.963,84	6,86%
621.112	Lixo	1.198.132,20	1.159.051,30	39.080,90	3,37%
<b>622</b>	<b>Serviços Especializados</b>	<b>271.603,76</b>	<b>255.772,76</b>	<b>15.831,00</b>	<b>6,19%</b>
<b>623</b>	<b>Materiais</b>	<b>7.695,37</b>	<b>11.420,23</b>	<b>-3.724,86</b>	<b>-32,62%</b>
<b>624</b>	<b>Energia e Fluidos</b>	<b>120.713,50</b>	<b>148.163,25</b>	<b>-27.449,75</b>	<b>-18,53%</b>
<b>625</b>	<b>Deslocações, Estadas e Transportes</b>	<b>2.701,25</b>	<b>3.495,74</b>	<b>-794,49</b>	<b>-22,73%</b>
<b>626</b>	<b>Serviços Diversos</b>	<b>218.914,74</b>	<b>205.619,71</b>	<b>13.295,03</b>	<b>6,47%</b>

Os subcontratos correspondem mormente à entidade "Águas do Norte" pela aquisição dos serviços de saneamento, recolha e tratamento de efluentes de ETAR.

#### Resultados

O Resultado líquido do exercício apurado no 3º trimestre de 2016 apresenta-se superior ao do período homólogo em cerca de 487 milhares de euros, todavia é ao nível orçamental que se constata a maior variação, cifrando-se o resultado apurado, superior em cerca de 810 milhares de euros relativamente ao orçado para o 3º trimestre de 2016.

O acréscimo do resultado líquido deve-se, sobretudo, ao acréscimo do volume de negócios e à diminuição do CMVMC na sequência da redução do tarifário de compra de água contratado no ano anterior. A tabela infra apresenta os principais resultados da entidade comparando-os com igual período do ano anterior:





**Tabela 5 - Evolução dos Resultados**  
(Valores expressos em euros)

RESULTADOS	Realizado		Variação 2016/2015	Orçado Setembro_2016	Taxa de Execução	Variação face ao Orçado
	Setembro_2016	Setembro_2015				
<b>EBITDA</b> (Resultado antes de depreciações, gastos de financ. e impostos)	1.783.081	1.297.681	485.400 37,41%	1.038.238	171,74%	744.843 71,74%
<b>EBIT</b> (Resultado operacional (antes de gastos de financ. e impostos)	1.082.067	607.787	474.279 78,03%	342.597	315,84%	739.470 215,84%
<b>EBT</b> (Resultado antes de Impostos)	1.026.388	539.672	486.717 90,19%	237.453	432,25%	788.935 332,25%
<b>RL</b> (Resultado líquido)	1.026.388	539.672	486.717 90,19%	216.783	473,46%	809.605 373,46%

## V. BALANÇO

### Ativo não corrente

O ativo não corrente, em termos líquidos, cifra-se em 24,618M€ e representa um acréscimo de 332 milhares de euros comparativamente o término do exercício anterior. O mesmo apresenta a seguinte composição:

- ▶ Ativos fixos tangíveis: €18.495.329,82;
- ▶ Propriedades de investimento: €6.097.966,20;
- ▶ Ativos por impostos diferidos: €23.779,68; e
- ▶ Outros ativos financeiros: €860,25.

A variação ocorrida resulta do acréscimo da rubrica de "Ativos Fixos Tangíveis" em cerca de 444 milhares de euros, atenuado pela diminuição da rubrica de "Propriedades de Investimentos" em 112 milhares de euros (relativa à amortização contabilizada de acordo com período decorrido).

### Cientes

Face o término do exercício transato, assiste-se a um acréscimo do saldo de clientes na ordem dos 42%, ascendendo o mesmo, a 30 de setembro de 2016, a €1.703.543,08.

f

Os recebimentos de clientes efetuados por transferência bancária/ débito direto são creditados na conta da EMARVR no último dia útil do mês. No entanto, existe um período de 6 dias para comunicação entre bancos das revogações de pagamentos por parte dos clientes. Este desfasamento temporal faz com que existam valores em aberto nas reconciliações bancárias uma vez que o ficheiro das cobranças por débito direto só é disponibilizado à empresa no mês seguinte.

O saldo de clientes de cobrança duvidosa (€856.318,23) permanece inalterado face ao final do exercício anterior, correspondendo na totalidade a perdas por imparidade acumuladas. As perdas por imparidade acumuladas são calculadas pela EMAR no final do período.

#### Meios financeiros líquidos

A 30 de setembro de 2016, os meios financeiros líquidos apresentam a seguinte composição e saldos:

- ▶ Caixa (€2.958,94);
- ▶ Depósitos à ordem (€3.258.142,84).

#### Estado e outros entes públicos

A rubrica em análise apresenta saldo devedor e credor de €93.506,16 e €53.416,90, respetivamente, assim decomposto:

**Tabela 6 - Estado e Outros Entes Públicos**  
(Valores expressos em euros)

Conta	Descrição	Saldo 30-09-2016	
		Devedor	Credor
24	Estado e Outros Entes Públicos	93.506,16	53.416,90
241	Imposto sobre o rendimento	93.506,16	0,00
242	Retenção de impostos sobre o rendimento	0,00	12.692,50
243	Imposto sobre o valor acrescentado	0,00	3.282,30
245	Contribuições para a Segurança Social	0,00	37.417,89
247	Imposto de selo	0,00	24,21

Da revisão analítica efetuada entre valores declarados e contabilizados verificam-se diferenças imateriais nas contribuições para a CGA e Segurança Social.



### Capitais próprios

Os capitais próprios ascendem no término do 3º trimestre de 2016 a 23,909M€ o que representam uma variação positiva face 31 de dezembro de 2015 de 1,081 milhares de euros.

A variação supra decorre do resultado alcançado até 30 de setembro de 2016 (€1.026.388,41) atenuado por "Outras variações no capital próprio" (€54.535,56).

### Passivo

O passivo a 30 de setembro de 2016, cifra-se em 7,427M€, o que representa um decréscimo de 32 milhares de euros face ao período homólogo. Fundamentalmente este decréscimo está na origem da diminuição ocorrida ao nível dos "Financiamentos Obtidos" (cerca de 575 milhares de euros), atenuados pelo aumento ocorrido ao nível das dívidas de "Fornecedores" (216 milhares de euros) e "Outras contas a pagar" (327 milhares de euros).

O acréscimo das dívidas a fornecedores decorre do facto de a EMARVR não ter liquidado faturas de compra de água e tratamento de esgotos à ATMAD, no valor de 1,720M€, valor este que entende ter direito a ser ressarcida por conta da regularização dos terrenos sua propriedade para implantação da ETAR de Vila Real.

Deste modo, o saldo das "Águas do Norte", anterior "ATMAD", representa, à data de referência deste relatório, 75% do total das dívidas a fornecedores.

Não obstante o acima referido, a 30 de novembro de 2012, foi celebrado um acordo de pagamento entre a EMARVR e "ATMAD", ascendendo o valor do contrato a 4,551M€. Acresce que existe uma discrepância de €1.954.098,34 entre o valor que a "ATMAD" reclama como créditos vencidos e não regularizados e o que a EMARVR tem efetivamente registado na contabilidade. O diferencial corresponde à faturação de mínimos e juros dos mesmos já reclamados judicialmente.

Não nos foi possível valorizar eventuais ajustamentos financeiros decorrentes do litígio supra.

### Responsabilidades, compromissos e contingências

Encontram-se reclamados judicialmente pela "ATMAD", €1.737.748,77 de créditos vencidos e não regularizados dizendo respeito a faturação de consumos mínimos e juros, que não se encontram



registados contabilisticamente e não são reconhecidos pela EMARVR. Sem prejuízo da relativa imprevisibilidade do resultado da demanda, que pode ter efeitos patrimoniais relevantes no património da empresa, é convicção da administração que o desfecho deste processo seja favorável à EMARVR, pelo que não foi constituída provisão para este risco.

## VI. PARECER

Suportada por uma situação económica e financeira estável, a exploração do ano 2016 até 30 de setembro da EMARVR supera positivamente o orçamento económico (resultado previsto). Os rendimentos apresentam-se superiores aos orçamentados na ordem dos 810 milhares de euros.

Com exceção das limitações referidas ao longo do relatório, não são conhecidos outros riscos para além daqueles que eram previstos ou contingências que condicionem ou limitem a continuidade da entidade.

Vila Real, 4 de janeiro de 2017

O Fiscal Único,



---

**Rodrigo, Gregório & Associado SROC, LDA.**  
SROC N.º 170, representada pelo sócio  
Dr. Rodrigo Mário de Oliveira Carvalho (ROC n.º889)



## IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS

## DESPESA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBS
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
020210	TRANSPORTES	1.158.715,00	15.010,00	41.050,00	1.132.675,00	
020211	REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	15.400,00	13.600,00		29.000,00	
020212	SEGUROS	95.620,00	320,00	4.900,00	91.040,00	
020213	DESLOCAÇÕES E ESTADAS	85.860,00	14.650,00	11.100,00	89.410,00	
020214	ESTUDOS, PARECERES, PROJECTOS E CONSULTADORIA	435.480,00	103.030,00	6.000,00	532.510,00	
020215	FORMAÇÃO	52.800,00	2.350,00	4.800,00	50.350,00	
020216	SEMINÁRIOS, EXPOSIÇÕES E SIMILARES	43.400,00	9.550,00	800,00	52.150,00	
020217	PUBLICIDADE	166.520,00	14.300,00	1.050,00	179.770,00	
020218	VIGILÂNCIA E SEGURANÇA	54.700,00		2.050,00	52.650,00	
020219	ASSISTÊNCIA TÉCNICA	161.970,00	350,00	5.900,00	156.420,00	
020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	733.580,00	23.780,00	7.650,00	749.710,00	
020222	SERVIÇOS DE SAÚDE	32.400,00	1.000,00		33.400,00	
020225	OUTROS SERVIÇOS	2.709.460,00	26.050,00	98.090,00	2.637.420,00	
03	JUROS E OUTROS ENCARGOS	111.200,00		70.250,00	40.950,00	
0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA	111.200,00		70.250,00	40.950,00	
030103	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	111.200,00		70.250,00	40.950,00	
03010302	Empréstimos de médio e longo prazos	111.200,00		70.250,00	40.950,00	
04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.091.990,00	130.350,00	112.950,00	2.109.390,00	
0403	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	127.050,00	11.700,00	4.550,00	134.200,00	
040301	ESTADO	88.300,00	2.200,00	3.550,00	86.950,00	
040305	SERVIÇOS E FUNDOS AUTÔNOMOS	38.750,00	9.500,00	1.000,00	47.250,00	
0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.576.720,00	115.300,00	15.400,00	1.676.620,00	
040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	1.576.720,00	115.300,00	15.400,00	1.676.620,00	
0408	FAMÍLIAS	388.220,00	3.350,00	93.000,00	298.570,00	
040802	OUTRAS	388.220,00	3.350,00	93.000,00	298.570,00	
04080201	PROGRAMAS OCUPACIONAIS	338.120,00	3.350,00	89.400,00	252.070,00	
04080202	OUTRAS	50.100,00		3.600,00	46.500,00	
05	SUBSÍDIOS	337.950,00		62.780,00	275.170,00	
0508	FAMÍLIAS	337.950,00		62.780,00	275.170,00	
050803	OUTRAS	337.950,00		62.780,00	275.170,00	
06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	141.100,00	16.560,00	47.800,00	109.860,00	
0602	DIVERSAS	141.100,00	16.560,00	47.800,00	109.860,00	
060201	IMPOSTOS E TAXAS	5.350,00	300,00		5.650,00	
06020101	IMPOSTOS E TAXAS PAGOS PELA AUTARQUIA	5.350,00	300,00		5.650,00	
060202	ACTIVOS INCORPÓREOS	16.670,00	4.000,00		20.670,00	
060203	OUTRAS	119.080,00	12.260,00	47.800,00	83.540,00	
06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	700,00	2.750,00		3.450,00	
06020302	IVA PAGO	55.000,00		46.600,00	8.400,00	
06020304	SERVIÇOS BANCÁRIOS	7.700,00	500,00		8.200,00	
06020305	OUTRAS	55.680,00	9.010,00	1.200,00	63.490,00	
07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL	5.819.250,00	415.200,00	536.200,00	5.698.250,00	
0701	INVESTIMENTOS	5.819.250,00	415.200,00	536.200,00	5.698.250,00	
070101	TERRENOS	204.400,00		81.650,00	122.750,00	
070102	HABITAÇÕES	158.050,00		8.400,00	149.650,00	
07010202	Aquisição	31.650,00		3.000,00	28.650,00	
07010203	Reparação e Beneficiação	126.400,00		5.400,00	121.000,00	
070103	EDIFÍCIOS	473.000,00	221.300,00	103.350,00	590.950,00	
07010301	INSTALAÇÕES DE SERVIÇOS	61.500,00		3.450,00	58.050,00	
07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	70.900,00		1.000,00	69.900,00	
07010303	MERCADOS E INSTALAÇÕES DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	5.000,00	63.100,00		68.100,00	
07010305	ESCOLAS	179.000,00	142.350,00		321.350,00	
07010307	OUTRAS	156.600,00	15.850,00	98.900,00	73.550,00	
070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS	4.112.730,00	68.500,00	326.750,00	3.854.480,00	
07010401	VIADUTOS, ARRUMAMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES	2.353.440,00	10.000,00	273.950,00	2.089.490,00	
07010404	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	13.500,00	8.500,00		22.000,00	
07010405	PARQUES E JARDINS	238.050,00	3.900,00		241.950,00	
07010406	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS	345.450,00	40.400,00	42.650,00	343.200,00	
07010408	VIAÇÃO RURAL	896.190,00	5.700,00		901.890,00	
07010413	OUTROS	266.100,00		10.150,00	255.950,00	

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÔMICA

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NUMERO: 6  
ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 4 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/21

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA	IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS DESCRIÇÃO	DESPESA				O B S
		DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
<b>01</b>	<b>DESPESAS COM O PESSOAL</b>	<b>7.352.793,00</b>	<b>382.770,00</b>	<b>453.570,00</b>	<b>7.281.993,00</b>	
<b>0101</b>	<b>REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES</b>	<b>5.411.947,70</b>	<b>321.490,00</b>	<b>318.810,00</b>	<b>5.414.627,70</b>	
010101	TITULARES DE ÓRGÃOS DE SOBERANIA E MEMBROS DE ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS	203.199,00	4.000,00		207.199,00	
<b>010104</b>	<b>PESSOAL DOS QUADROS- REGIME DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO</b>	<b>3.704.670,00</b>	<b>288.200,00</b>	<b>196.610,00</b>	<b>3.796.260,00</b>	
01010401	PESSOAL EM FUNÇÕES	3.603.165,00	288.200,00	110.610,00	3.780.755,00	
01010402	ALTERAÇÕES OBRIGATORIAS DE POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO	101.505,00		86.000,00	15.505,00	
010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	86.450,00		17.000,00	69.450,00	
010108	PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO	950,00	250,00		1.200,00	
010109	PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	144.710,00		5.000,00	139.710,00	
010111	REPRESENTAÇÃO	70.216,00	20,00	7.050,00	63.186,00	
010113	SUBSÍDIO DE REFEIÇÃO	409.140,58	1.250,00	63.150,00	347.240,58	
010114	SUBSÍDIO DE FÉRIAS E DE NATAL	726.532,12	13.350,00	30.000,00	709.882,12	
010115	REMUNERAÇÕES POR DOENÇA E MATERNIDADE/PATERNIDADE	66.080,00	14.420,00		80.500,00	
<b>0102</b>	<b>ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS</b>	<b>121.386,00</b>	<b>2.620,00</b>	<b>22.500,00</b>	<b>101.506,00</b>	
010202	HORAS EXTRAORDINÁRIAS	41.843,00	900,00	3.500,00	39.243,00	
010204	AJUDAS DE CUSTO	28.430,00	870,00		29.300,00	
010205	ABONO PARA FALHAS	10.719,00	700,00		11.419,00	
010210	SUBSÍDIO DE TRABALHO NOCTURNO	1.389,00	150,00		1.539,00	
010214	OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPÉCIE	39.005,00		19.000,00	20.005,00	
<b>0103</b>	<b>SEGURANÇA SOCIAL</b>	<b>1.819.459,30</b>	<b>58.660,00</b>	<b>112.260,00</b>	<b>1.765.859,30</b>	
010301	ENCARGOS COM A SAÚDE	297.914,99	24.510,00	15.260,00	307.164,99	
010302	OUTROS ENCARGOS COM A SAÚDE	63.886,01	5.150,00		69.036,01	
010303	SUBSÍDIO FAMILIAR A CRIANÇAS E JOVENS	31.257,00	1.500,00	3.000,00	29.757,00	
010304	OUTRAS PRESTAÇÕES FAMILIARES	1.650,00	1.300,00		2.950,00	
010305	CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	1.377.552,12	25.750,00	94.000,00	1.309.302,12	
01030502	SEGURANÇA SOCIAL DO PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP)	1.377.552,12	25.750,00	94.000,00	1.309.302,12	
0103050201	CAIXA GERAL DE APOSENTAÇÕES	1.005.362,20	20.600,00	65.000,00	960.962,20	
0103050202	SEGURANÇA SOCIAL - REGIME GERAL	372.189,92	5.150,00	29.000,00	348.339,92	
010309	SEGUROS	47.199,18	450,00		47.649,18	
01030901	SEGURO DE ACIDENTES NO TRABALHO E DOENÇAS PROFISSIONAIS	47.199,18	450,00		47.649,18	
<b>02</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>8.497.543,00</b>	<b>471.430,00</b>	<b>285.560,00</b>	<b>8.683.413,00</b>	
<b>0201</b>	<b>AQUISIÇÃO DE BENS</b>	<b>845.948,00</b>	<b>127.480,00</b>	<b>64.280,00</b>	<b>909.148,00</b>	
020101	MATÉRIAS-PRIMAS E SUBSIDIÁRIAS	117.840,00	13.750,00	21.000,00	110.590,00	
<b>020102</b>	<b>COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES</b>	<b>206.600,00</b>	<b>4.800,00</b>	<b>13.210,00</b>	<b>198.190,00</b>	
02010201	GASOLINA	41.800,00	3.450,00	210,00	45.040,00	
02010202	GASÓLEO	123.300,00	450,00	700,00	123.050,00	
02010299	OUTROS	41.500,00	900,00	12.300,00	30.100,00	
020104	LIMPEZA E HIGIENE	32.080,00	650,00	1.750,00	30.980,00	
020106	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	845,00		50,00	795,00	
020107	ALIMENTAÇÃO- GÊNEROS PARA CONFECCIONAR	20.360,00	2.200,00	1.150,00	21.410,00	
020107	VESTUÁRIO E ARTIGOS PESSOAIS	44.163,00	6.880,00	200,00	50.843,00	
020108	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	9.700,00	100,00	250,00	9.550,00	
020109	PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS	14.450,00	2.500,00	50,00	16.900,00	
020112	MATERIAL DE TRANSPORTE- PEÇAS	4.650,00	100,00		4.750,00	
020113	MATERIAL DE CONSUMO HOTELEIRO	27.170,00	8.000,00		35.170,00	
020114	OUTRO MATERIAL- PEÇAS	32.210,00	21.350,00	650,00	52.910,00	
020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	8.300,00	750,00		9.050,00	
<b>020116</b>	<b>MERCADORIAS PARA VENDA</b>	<b>8.300,00</b>	<b>750,00</b>		<b>9.050,00</b>	
02011603	OUTROS	8.300,00	750,00		9.050,00	
020117	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	40.010,00	6.800,00		46.810,00	
020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	62.080,00	21.150,00	150,00	83.080,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	93.900,00	7.250,00	16.250,00	84.900,00	
020120	MATERIAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E RECREIO	131.590,00	31.200,00	9.570,00	153.220,00	
020121	OUTROS BENS	7.651.595,00	343.950,00	221.280,00	7.774.265,00	
<b>0202</b>	<b>AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS</b>	<b>1.034.900,00</b>	<b>18.380,00</b>	<b>29.370,00</b>	<b>1.023.910,00</b>	
020201	ENCARGOS DE INSTALAÇÕES	145.470,00	1.510,00	2.410,00	144.570,00	
020202	LIMPEZA E HIGIENE	404.740,00	76.270,00	3.200,00	477.810,00	
020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	110.990,00	19.050,00	1.800,00	128.240,00	
020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	209.590,00	4.750,00	1.110,00	213.230,00	
020209	COMUNICAÇÕES					

*[Handwritten signature]*

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA POR ECONÓMICA			Página: 3
MUNICÍPIO DE VILA REAL		MODIFICAÇÃO NÚMERO: 6	NÚMERO 4	DO ANO CONTABILÍSTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			O B S
CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
			INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
<b>070106</b>	<b>MATERIAL DE TRANSPORTES</b>	<b>56.800,00</b>	<b>3.600,00</b>		<b>60.400,00</b>
07010602	OUTRO	56.800,00	3.600,00		60.400,00
070107	EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA	100.150,00	9.150,00	500,00	108.800,00
070108	SOFTWARE INFORMÁTICO	113.850,00		1.450,00	112.400,00
070109	EQUIPAMENTO ADMINISTRATIVO	66.850,00	17.000,00		83.850,00
<b>070110</b>	<b>EQUIPAMENTO BÁSICO</b>	<b>445.090,00</b>	<b>31.700,00</b>	<b>8.500,00</b>	<b>468.290,00</b>
07011002	OUTRO	445.090,00	31.700,00	8.500,00	468.290,00
070111	FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS	32.430,00	400,00	1.000,00	31.830,00
070112	ARTIGOS E OBJECTOS DE VALOR	47.100,00	32.600,00	4.600,00	75.100,00
070113	INVESTIMENTOS INCORPÓREOS	1.000,00	30.750,00		31.750,00
070115	OUTROS INVESTIMENTOS	7.800,00	200,00		8.000,00
<b>08</b>	<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>364.580,00</b>	<b>113.700,00</b>		<b>478.280,00</b>
<b>0805</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO LOCAL</b>	<b>117.000,00</b>	<b>70.500,00</b>		<b>187.500,00</b>
<b>080501</b>	<b>CONTINENTE</b>	<b>117.000,00</b>	<b>70.500,00</b>		<b>187.500,00</b>
<b>08050102</b>	<b>FREGUESIAS</b>	<b>117.000,00</b>	<b>70.500,00</b>		<b>187.500,00</b>
0805010208	MATEUS	32.500,00	8.000,00		40.500,00
0805010212	VILA MARIM		35.000,00		35.000,00
0805010213	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ADOUFE E VILARINHO DA SAMARDA	60.000,00	17.500,00		77.500,00
0805010216	UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MOUÇOS E LAMARES	24.500,00	10.000,00		34.500,00
<b>0807</b>	<b>INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS</b>	<b>247.580,00</b>	<b>43.200,00</b>		<b>290.780,00</b>
080701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS	247.580,00	43.200,00		290.780,00
<b>10</b>	<b>PASSIVOS FINANCEIROS</b>	<b>1.502.330,78</b>	<b>11.550,00</b>		<b>1.513.880,78</b>
<b>1006</b>	<b>EMPRÉSTIMOS A MÉDIO E LONGO PRAZOS</b>	<b>1.502.330,78</b>	<b>11.550,00</b>		<b>1.513.880,78</b>
100603	SOCIEDADES FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	1.502.330,78	11.550,00		1.513.880,78
<b>11</b>	<b>OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>21.700,00</b>	<b>27.550,00</b>		<b>49.250,00</b>
<b>1102</b>	<b>DIVERSAS</b>	<b>21.700,00</b>	<b>27.550,00</b>		<b>49.250,00</b>
110299	OUTRAS	21.700,00	27.550,00		49.250,00
TOTAL ...		26.240.436,78	1.569.110,00	1.569.110,00	26.240.436,78
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES ....		18.532.576,00	1.001.110,00	1.032.910,00	18.500.776,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		7.707.860,78	568.000,00	536.200,00	7.739.660,78

DESPACHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Em 11 de outubro de 2016

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE VILA REAL

REVISÃO Nº 4 DO ANO ORÇAMENTAL: 2016  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Nº 4

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROG / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DE PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO ANTES					
						ANO DE CURSO			ANO DE CURSO				ANOS SEQUENTES					
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUENTES
1.		PROJETOS GERAIS				211.600,00	211.600,00		56.600,00				268.200,00	268.200,00				
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO PUNTO				211.600,00	211.600,00		56.600,00				268.200,00	268.200,00				
1.1.1.		MANUTENÇÃO GERAL				211.600,00	211.600,00		56.600,00				268.200,00	268.200,00				
1.1.1.1.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS GERAIS				211.600,00	211.600,00		56.600,00				268.200,00	268.200,00				
1.1.1.1.1.	01	2014 T 1				29.400,00							39.400,00					
1.1.1.1.1.1.	01	2014 T 1		010200 0701002			2.000,00						3.600,00					
1.1.1.1.1.1.	01	2014 T 1		010200 0701002			19.300,00						6.300,00					
1.1.1.1.1.1.	01	2014 T 1		010200 070111			5.500,00						100,00					
1.1.1.1.1.1.	01	2014 T 1		010200 070112			2.600,00						2.600,00					
1.1.1.1.1.2.	02	2014 T 2				75.500,00							111.250,00					
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 T 2		010300 0701002			44.000,00						5.000,00					
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 T 2		010300 070112									30.750,00					
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 T 2		010300 070109			20.250,00						20.250,00					
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 T 2		010300 070111			500,00						500,00					
1.1.1.1.1.2.1.	02	2014 T 2		010300 070112			2.750,00						2.750,00					
1.1.1.1.1.3.	03	2014 T 3				61.500,00	61.500,00		5.150,00				68.650,00	68.650,00				
1.1.1.1.1.3.1.	07	2014 T 3		010200 0701002			43.200,00						48.900,00					
1.1.1.1.1.3.1.	07	2014 T 3		010200 0701001			42.500,00						42.250,00					
1.1.1.1.1.3.1.	07	2014 T 3		010200 070112			500,00						6.650,00					
2.		PROJETOS SOCIAIS				4.118.200,00	3.559.600,00	558.600,00	6.551.100,00	-162.150,00			3.956.140,00	3.397.540,00	558.600,00	5.770.000,00	771.200,00	
2.1.		RECONSTRUÇÃO				398.900,00	398.900,00		3.970.100,00	172.150,00			571.050,00	571.050,00		3.970.000,00		
2.1.1.		RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				398.900,00	398.900,00		3.970.100,00	172.150,00			571.050,00	571.050,00		3.970.000,00		
2.1.1.1.		RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS				52.700,00	52.700,00		3.700,00				56.400,00	56.400,00				
2.1.1.1.1.	01	2014 T 10		0501 070112		1.500,00	1.500,00		-1.100,00				400,00	400,00				
2.1.1.1.1.1.	02	2014 T 11		0501 070112		19.700,00							21.500,00					
2.1.1.1.1.1.1.	02	2014 T 11		0501 0701002			16.700,00						21.450,00					
2.1.1.1.1.1.1.	02	2014 T 11		0501 070112			3.000,00						3.050,00					
2.1.1.1.1.4.	04	2014 T 13				31.500,00							31.500,00					
2.1.1.1.1.4.1.	04	2014 T 13		0501 0701001			31.400,00						31.250,00					
2.1.1.1.1.4.1.	04	2014 T 13		0501 070111									150,00					
2.1.1.1.1.4.1.	04	2014 T 13		0502 0701005			100,00						100,00					
2.1.1.1.2.		1ª ETAPA DO PROJETO DE RECONSTRUÇÃO DAS ESCOLAS DO ENSINO BÁSICO I				303.100,00	303.100,00		40.650,00				343.750,00	343.750,00				
2.1.1.1.2.1.	01	2014 T 14		0501 0701002			5.400,00						5.900,00					
2.1.1.1.2.1.	01	2014 T 14		0501 070112			2.100,00						750,00					
2.1.1.1.2.2.	02	2014 T 15				21.550,00							25.100,00					
2.1.1.1.2.2.1.	02	2014 T 15		0501 070107			10.050,00						22.350,00					
2.1.1.1.2.2.1.	02	2014 T 15		0501 070108			3.500,00						3.050,00					
2.1.1.1.2.3.	03	2014 T 16				60.050,00							105.450,00					
2.1.1.1.2.3.1.	03	2014 T 16		0501 070109			13.000,00						50.000,00					
2.1.1.1.2.3.1.	03	2014 T 16		0502 070111			100,00						150,00					
2.1.1.1.2.3.1.	03	2014 T 16		0501 070112			13.200,00						21.650,00					

ATIVIDADES

MUNICÍPIO DE VILA REAL

REVISÃO Nº 06 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2016  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS Nº 0001: 4

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/11/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			RESCISÕES ORÇAMENTAL (PREZIO +/-)				DOTAÇÃO SUBSTITUI					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANOS SUBSTITUI	ANO EM CURSO			ANOS SUBSTITUI		
						TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA	DEBITADA	NÃO DEBITADA	2017	SUBSTITUI	TOTAL	DEBITADA	NÃO DEBITADA	2017	SUBSTITUI	
				TRANSPORTES		713.400,00	339.750,00				88.400,00			461.000,00	428.150,00			
2.1.1.2. 03	2014 I 16			0501 07011002			33.550,00								33.550,00			
2.1.1.2. 04	2014 I 17	REQUALIFICAÇÃO DE ESTÍCIOS ESCOLARES - ESCOLAS DO SUL + JARDINS DE INFÂNCIA	DEI			290.000,00								222.250,00				
2.1.1.2. 04	2014 I 17			0501 07010905			148.900,00			12.550,00				161.450,00				
2.1.1.2. 04	2014 I 17			0501 07010413			48.200,00							48.200,00				
2.1.1.2. 04	2014 I 17			0501 070112			500,00							500,00				
2.1.1.2. 04	2014 I 17			0501 070115			2.400,00							2.400,00				
2.1.1.1.		2º, 3º CICLOS DO NÍVEL BÁSICO E NÍVEL SECUNDÁRIO				30.100,00	30.100,00		3.970.000,00	129.000,00				159.500,00	159.500,00			3.970.000,00
2.1.1.3. 01	2016 I 2	REESTRUTURAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS ESCOLARES	DEI			30.100,00			3.970.000,00					159.500,00				3.970.000,00
2.1.1.3. 01	2016 I 2			0501 07010905			30.000,00			129.000,00				159.000,00				
2.1.1.3. 01	2016 I 2			0501 07011002			100,00							100,00				
2.1.2.		SERVIÇOS AUXILIARES DE NÍVEL SECUNDÁRIO DE NÍVEL, MANUTENÇÃO E OUTROS				7.000,00	7.000,00			-2.000,00				5.000,00	5.000,00			
2.1.2.1.		PREÇOS DE NÍVEL, MANUTENÇÃO E OUTROS				7.000,00	7.000,00			-2.000,00				5.000,00	5.000,00			
2.1.2.1. 01	2015 I 4	ADQUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLA A ESCOLA PARA DE TRANSITO				7.000,00								5.000,00				
2.1.2.1. 01	2015 I 4			0501 07010107			2.400,00			-2.400,00				400,00				
2.1.2.1. 01	2015 I 4			0501 07011002			3.600,00			-100,00				3.500,00				
2.1.2.1. 01	2015 I 4			0501 070111			1.000,00			100,00				1.100,00				
2.4.		MANUTENÇÃO E SERVIÇOS CORRETTIVOS				2.965.840,00	2.427.340,00	558.640,00	2.581.100,00	-267.150,00				2.718.650,00	2.158.290,00	559.600,00	1.883.800,00	773.100,00
2.4.1.		REPARAÇÃO DE BENS MATERIAIS				92.500,00	83.980,00	78.600,00	1.831.100,00					92.500,00	13.900,00	78.600,00	258.000,00	773.100,00
2.4.1. 01	2016 I 4	REABILITAÇÃO DE EDIFÍCIOS PARA MANUTENÇÃO SOCIAL DAS UNIDADES DA LAVAREIRA E SÃO VICENTE PÁREA				92.500,00		78.600,00	1.831.100,00					92.500,00	78.600,00	258.000,00	773.100,00	
2.4.1. 01	2016 I 4			0100 07010203			13.500,00			-400,00				13.500,00				
2.4.1. 01	2016 I 4			0100 070112						400,00				400,00				
2.4.2.		CONSUMOS DE TERCEIROS				2.458.650,00	2.858.650,00	400.000,00	1.450.000,00	-259.050,00				2.199.640,00	1.799.640,00	400.000,00	1.450.000,00	
2.4.2.2.		RECONSTRUÇÃO DE BENS MATERIAIS				2.458.650,00	2.858.650,00	400.000,00	1.450.000,00	-259.050,00				2.199.640,00	1.799.640,00	400.000,00	1.450.000,00	
2.4.2.2. 01	2014 I 21	MANUTENÇÃO ORÇAMENTAL DIVERSAS	DEI	0302 07010401		21.800,00	21.800,00			-7.000,00				14.800,00	14.800,00			
2.4.2.2. 02	2014 I 22	ADQUIÇÃO DE TERRENS E BENEFÍCIOS DIVERSAS	CR			47.450,00								54.350,00				
2.4.2.2. 02	2014 I 22			010200 070101			41.900,00			9.900,00				51.800,00				
2.4.2.2. 02	2014 I 22			010200 07010202			4.550,00			-3.000,00				1.550,00				
2.4.2.2. 02	2014 I 22			010200 110229			1.000,00							1.000,00				
2.4.2.2. 03	2014 I 23	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AEROMÓBIOS E OUTROS COMPLEMENTARES NA CIDADE	DEI	0302 07010401		510.150,00	510.150,00		400.000,00	-44.750,00				465.400,00	465.400,00			400.000,00
2.4.2.2. 04	2014 I 24	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE AEROMÓBIOS E OUTROS COMPLEMENTARES NAS ZONAS URBANAS	DEI	0302 07010401		500.840,00	500.840,00		1.050.000,00	-9.000,00				492.040,00	492.040,00			1.050.000,00
2.4.2.2. 03	2015 I 9	REQUALIFICAÇÃO DA BARRA DEPARQUES NA ESCOLA DOUTOR CÂO E ÁREAS RESERVADAS (BARRA SA)	DEI			177.850,00								135.350,00				
2.4.2.2. 03	2015 I 9			0302 07010401			137.300,00			-2.500,00				134.800,00				
2.4.2.2. 03	2015 I 9			0302 070112			550,00							550,00				
2.4.2.2. 06	2016 I 11	QUALIFICAÇÃO DO BARRIO DA CUNHA	DEI	0302 07010401		819.640,00	419.600,00	400.000,00		-185.700,00				633.900,00	233.900,00	400.000,00		
2.4.2.2. 11	2016 I 16	REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO BARRIO DO TERÇO	DEI	0302 07010401		20.000,00	20.000,00			-17.000,00				3.000,00	3.000,00			

CIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA BOA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CADELASTRICO: 2016  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS PERÍODO: 4

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/10/11

OBJETIVO / PRESENTAÇÃO / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	VALOR ANTES				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALOR +/-)				VALOR DEPOIS				
						ANO EM CURSO			ANOS ANTERIORES	ANO EM CURSO			ANOS ANTERIORES	ANO EM CURSO			ANOS ANTERIORES	
						TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA		DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2017		DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2017		DEFICITÁRIA
				TRANSPORTE		3.161.620,00	2.652.820,00	478.000,00	6.451.100,00	-30.200,00				3.131.320,00	2.652.720,00	478.600,00	5.578.100,00	773.100,00
2.4.6.		RECONSTRUÇÃO DO BARRIO ANTIGOS E CONSERVAÇÃO DA INFRAESTRUTURA				424.450,00	354.450,00	80.000,00	100.000,00	-8.100,00				426.550,00	346.550,00	80.000,00	100.000,00	
2.4.6.2.		CONSERVAÇÃO DE CONCRETO				83.200,00	83.200,00			-5.000,00				78.200,00	78.200,00			
2.4.6.2.01	2014 I 25	RECONSTRUÇÃO DE CONCRETO MUNICIPAL	DEI			83.200,00								78.200,00				
2.4.6.2.01	2014 I 25			0302 07010013		83.200,00				-5.000,00				77.200,00				
2.4.6.2.01	2014 I 25			0302 07010412		1.000,00								1.000,00				
2.4.6.3.		REDES URBANAS				351.450,00	271.450,00	80.000,00	100.000,00	-3.100,00				348.350,00	268.350,00	80.000,00	100.000,00	
2.4.6.3.02	2014 I 27	RECONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS	DEI			42.000,00								39.500,00				
2.4.6.3.02	2014 I 27			0302 07010405		30.000,00				-2.500,00				27.500,00				
2.4.6.3.02	2014 I 27			0302 07011002		12.000,00								12.000,00				
2.4.6.3.03	2014 I 28	CONDIÇÕES REPARAÇÕES DE FONTES ORÇAMENTAIS	DEI			2.000,00								3.400,00				
2.4.6.3.03	2014 I 28			0302 07011002		1.000,00				1.000,00				2.400,00				
2.4.6.3.03	2014 I 28			0302 070112		1.000,00								1.000,00				
2.4.6.3.01	2016 I 17	RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO	DEI			111.500,00								100.500,00				
2.4.6.3.01	2016 I 17			0302 07010405		103.100,00				-100,00				103.000,00				
2.4.6.3.01	2016 I 17			0302 07011002		5.000,00				-3.000,00				2.000,00				
2.4.6.3.01	2016 I 17			0302 070112		100,00				100,00				100,00				
2.4.6.3.01	2016 I 17			0302 07010413		3.400,00								3.400,00				
2.4.6.3.02	2016 I 18	RECONSTRUÇÃO DO PAVIMENTO				195.950,00		80.000,00	100.000,00					196.950,00		80.000,00	100.000,00	
2.4.6.3.02	2016 I 18			0302 07010405		6.000,00				-5.500,00				500,00				
2.4.6.3.02	2016 I 18			0302 07010405		194.950,00				6.500,00				111.450,00				
2.4.6.3.02	2016 I 18			0302 07021002		5.000,00								5.000,00				
2.5.		SERVIÇOS URBANOS MANUTENÇÃO E RECONSTRUÇÃO				733.550,00				-67.150,00				666.400,00				
2.5.1.		CONSERVAÇÃO				82.050,00				-57.650,00				24.400,00				
2.5.1.01	2015 I 22	RECONSTRUÇÃO/REPARAÇÃO DE EDIFÍCIOS URBANOS	DEI/DEI/DEI			82.050,00								24.400,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0601 07010307		59.000,00				-50.000,00				100,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0601 070113		1.000,00								1.000,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0601 07011002		10.100,00				2.650,00				11.150,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0602 070115						200,00				200,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0601 070102		100,00								100,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0601 07010301		6.000,00								6.000,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0601 070109		3.100,00								3.100,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0601 070111		250,00								250,00				
2.5.1.01	2015 I 22			0601 070112		2.500,00								2.500,00				
2.5.2.		RECONSTRUÇÃO, REPARO E MANUTENÇÃO				616.500,00				25.000,00				641.500,00				
2.5.2.22	2010 I 46	CONSERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE BOMBS	DEI / DEI			209.750,00								169.750,00				
2.5.2.22	2010 I 46			0502 07010406		197.550,00				-10.000,00				187.550,00				
2.5.2.22	2010 I 46			0502 07011002		3.200,00								3.200,00				
2.5.2.01	2012 I 5	CONSERVAÇÃO DE ALARME	DEI			52.850,00				-8.000,00				44.850,00				
2.5.2.02	2014 I 30	CONSERVAÇÃO E REPARAÇÕES DE EQUIPAMENTOS	DEI			43.000,00								86.450,00				
2.5.2.02	2014 I 30			0502 07010405		43.000,00				00.000,00				83.400,00				
2.5.2.02	2014 I 30			0302 07011002						3.250,00				3.250,00				
2.5.2.02	2015 I 24	RECONSTRUÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL	DEI / DEI			30.250,00								47.350,00				
2.5.2.02	2015 I 24			0502 07010302		10.000,00				-1.000,00				9.000,00				
2.5.2.02	2015 I 24			0502 07021002		13.250,00				10.000,00				23.100,00				

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO ANTERIOR : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO : 2016  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO : 1

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR ALOCADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (AUMENTO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUENTES
				TRANSPORTE		4.014.340,00	3.445.490,00	558.600,00	6.551.100,00	-91.400,00				3.321.940,00	3.354.090,00	558.600,00	5.778.000,00	773.100,00
2.5.2.	02	2015 T 24		0502 070111			1.500,00			-1.000,00					500,00			
2.5.2.	02	2015 T 24		0502 070106			800,00								800,00			
2.5.2.	02	2015 T 24		0502 070107			1.000,00								1.000,00			
2.5.2.	02	2015 T 24		0502 070104			1.250,00								1.250,00			
2.5.2.	01	2015 T 24		0502 070109			2.500,00								2.500,00			
2.5.2.	02	2015 T 24		0502 070112			3.200,00								3.200,00			
2.5.2.	06	2015 T 28	REDEFINIÇÃO DE INVESTIMENTOS DESPESITAS DIVERSAS	DEI / DEB		87.600,00								98.450,00				
2.5.2.	06	2015 T 28		0502 070106			31.450,00			5.350,00					36.800,00			
2.5.2.	06	2015 T 28		0502 070107			1.000,00			-500,00					500,00			
2.5.2.	06	2015 T 28		0502 07011002			14.600,00			-1.500,00					13.100,00			
2.5.2.	06	2015 T 28		0502 070112			5.500,00			8.000,00					13.500,00			
2.5.2.	06	2015 T 28		0502 07010602			32.200,00								32.200,00			
2.5.2.	06	2015 T 28		0502 07010613			50,00								50,00			
2.5.2.	06	2015 T 28		0502 070111			700,00								700,00			
2.5.2.	06	2015 T 28		0502 070115			100,00								100,00			
2.5.2.	00	2015 T 30	REPOSIÇÃO DA SEGURANÇA PASSIVA - CIRCUITO INTEGRACIONAL DE VILA REAL	DEI		192.950,00								202.350,00				
2.5.2.	08	2015 T 30		0502 07010601			176.500,00			10.800,00					186.500,00			
2.5.2.	08	2015 T 30		0502 07011002			15.350,00								15.350,00			
2.5.2.	00	2015 T 30		0502 070115			1.100,00								1.100,00			
2.5.2.			OUTRAS ATIVIDADES CÍVIS E TRANSFERÊNCIAS			35.000,00	35.000,00			-34.500,00				500,00	500,00			
2.5.3.	01	2015 T 32	RECONSTRUÇÃO DA TORRE DE S. BATES (CONVÉRSÃO DA VILA VELHA)	DEI	016208 0701007	35.000,00	35.000,00			-34.500,00				500,00	500,00			
3.			PROJETOS ESPECIAIS			1.493.140,00	1.112.140,00	381.000,00	2.851.000,00	12.100,00				1.595.240,00	1.124.240,00	381.000,00	2.859.000,00	
3.2.			EDUCAÇÃO E SAÚDE			14.750,00	14.750,00			8.500,00				23.250,00	23.250,00			
3.2.	01	2014 T 33	RECONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DEI		14.750,00								23.250,00				
3.2.	01	2014 T 33		0302 07010601			13.500,00			8.500,00					22.000,00			
3.2.	01	2014 T 33		0302 07011002			250,00								250,00			
3.2.	01	2014 T 33		0302 070112			1.000,00								1.000,00			
3.3.			TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES			915.390,00	875.390,00	40.000,00	300.000,00	31.700,00				947.090,00	907.090,00	40.000,00	300.000,00	
3.3.1.			TRANSPORTES TERRESTRES			915.390,00	875.390,00	40.000,00	300.000,00	31.700,00				947.090,00	907.090,00	40.000,00	300.000,00	
3.3.1.1.			REDE VIÁRIA E SINALIZAÇÃO			762.490,00	762.490,00		300.000,00	32.750,00				795.240,00	795.240,00		300.000,00	
3.3.1.1.01		2014 T 34	PLANO DE REABILITAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE VIÁRIA MUNICIPAL PROCELTA / ESTRADAS E CANTÕES MUNICIPAIS	DEI		594.000,00			300.000,00					595.750,00			300.000,00	
3.3.1.1.01		2014 T 34		0302 07010600			541.000,00			26.700,00					567.700,00			
3.3.1.1.01		2014 T 34		0302 07011002			13.800,00			-12.500,00					500,00			
3.3.1.1.01		2014 T 34		0302 070109						27.550,00					27.550,00			
3.3.1.1.01		2015 T 34	RECONSTRUÇÃO DE VIAS E SINALIZAÇÃO EM SISTEMAS E CANTÕES MUNICIPAIS	DEI	0302 07010600	198.490,00	198.490,00			-13.500,00				184.990,00	184.990,00			
3.3.1.1.01		2016 T 24	QUALIFICAÇÃO DE BARRAGENS DAS ALTAÇÓES DAS SALINAS DA AA T 024 ÀS DE-8	DEI		18.000,00								14.500,00				
3.3.1.1.01		2015 T 24		0302 07010600			18.000,00			-7.500,00					2.500,00			
3.3.1.1.01		2016 T 24		0302 070112						12.000,00					12.000,00			
3.3.1.2.			TRANSPORTES			152.900,00	112.900,00	40.000,00		-1.850,00				151.050,00	111.050,00	40.000,00		
3.3.1.2.08		2008 T 13	MODERNIZAÇÃO DO AERÓDROMO MUNICIPAL	DEI / CRM		77.400,00								59.800,00				

ÓRGÃO

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2016

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS

NÚMERO: 4

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DIREÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	Dotação Anual			Modificações Orçamentais (Acréscimo +/-)				Dotação Resultante					
						Ano em Curso			Anos Subseqüentes				Ano em Curso			Anos Subseqüentes		
						Total	Definitiva	Não Definitiva	Anos Subseqüentes	Definitiva	Não Definitiva	2017	Subseqüentes	Total	Definitiva	Não Definitiva	2017	Subseqüentes
				TRANSPORTE		5.194.530,00	4.540.530,00	550.000,00	6.051.100,00	-64.300,00				5.102.630,00	4.404.230,00	550.000,00	6.070.000,00	773.100,00
3.3.1.2. 00	2008 T 13			010207 0701037			4.200,00			-3.500,00					700,00			
3.3.1.2. 00	2008 T 13			010207 0701038			1.750,00			-1.600,00					150,00			
3.3.1.2. 00	2008 T 13			010207 0701107			8.650,00			-8.500,00					150,00			
3.3.1.2. 00	2008 T 13			010207 0701112			6.000,00			-4.600,00					1.400,00			
3.3.1.2. 00	2008 T 13			010207 0701043			1.000,00								1.000,00			
3.3.1.2. 00	2008 T 13			010207 0701062			54.000,00								54.000,00			
3.3.1.2. 00	2008 T 13			010207 070107			1.000,00								1.000,00			
3.3.1.2. 01	2014 T 16		DEI	0302 0701007		4.050,00	4.050,00			-4.000,00				50,00				
3.3.1.2. 02	2014 T 17		DEI			70.650,00		40.000,00						91.200,00		40.000,00		
3.3.1.2. 02	2014 T 17			0302 0701002			26.200,00			20.550,00					46.750,00			
3.3.1.2. 02	2014 T 17			0302 0701040			4.350,00								4.350,00			
3.3.1.2. 02	2014 T 17			0302 070115			100,00								100,00			
3.4.						12.000,00	12.000,00			60.100,00				72.100,00	72.100,00			
3.4.1.						12.000,00	12.000,00			60.100,00				72.100,00	72.100,00			
3.4.1. 01	2015 T 18		DEI			7.000,00				70.100,00				70.100,00				
3.4.1. 01	2015 T 18			0202 0701033		5.000,00				63.100,00				68.100,00				
3.4.1. 01	2015 T 18			0202 0701002		1.500,00								1.600,00				
3.4.1. 01	2015 T 18			0202 070112		400,00								400,00				
3.4.1. 02	2016 T 19		DEI	0202 0701031		5.000,00	5.000,00			-3.000,00				2.000,00	2.000,00			
3.5.						551.000,00	210.000,00	341.000,00	1.750.000,00	-90.200,00				462.800,00	321.800,00	341.000,00	1.750.000,00	
3.5. 01	2014 T 16		CM / DEI			136.000,00		96.000,00						90.000,00		96.000,00		
3.5. 01	2014 T 16			010208 070101		40.000,00				-30.000,00				2.000,00				
3.5. 01	2014 T 16			010208 0701002		10.000,00				-8.000,00				2.000,00				
3.5. 01	2015 T 18		CM			320.000,00		255.000,00	1.000.000,00					271.000,00	255.000,00	1.000.000,00		
3.5. 01	2015 T 18			010200 070101		45.000,00				-30.200,00				12.800,00				
3.5. 01	2015 T 18			010200 0701043		20.000,00				-10.000,00				10.000,00				
3.5. 03	2016 T 19					95.000,00			750.000,00					95.000,00			750.000,00	
3.5. 03	2016 T 19			0302 070101		45.000,00				-21.350,00				23.650,00				
3.5. 03	2016 T 19			0302 07010707		50.000,00				21.350,00				71.350,00				
4.						1.502.330,78	1.502.330,78			11.550,00				1.513.880,78	1.513.880,78			
4.1.						1.502.330,78	1.502.330,78			11.550,00				1.513.880,78	1.513.880,78			
4.1. 01	2016 T 19		DMP	0103 100503		1.502.330,78	1.502.330,78			11.550,00				1.513.880,78	1.513.880,78			
				TOTAL ...		7.325.360,78	6.385.760,78	938.000,00	8.501.100,00	-81.900,00				7.243.460,78	6.303.860,78	939.000,00	7.828.000,00	773.100,00

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 de 27 de outubro de 2016

de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2015  
NÚMERO: 1  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE PRECISAÇÃO: 2016/10/12

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INDICATIV. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	VERSÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				VERSÃO CORRENTE				
						ANO EM CURSO		ANOS ANTERIORES	ANO EM CURSO			ANOS ANTERIORES	ANO EM CURSO		ANOS ANTERIORES		
						TOTAL	ORÇAMENTAL		NÃO ORÇAMENTAL	ORÇAMENTAL	NÃO ORÇAMENTAL		2017	TOTAL		ORÇAMENTAL	NÃO ORÇAMENTAL
1.		FUNÇÕES GERAIS				1.576.330,00	1.463.400,00	300.300,00	20.910,00			1.625.240,00	1.492.390,00	145.000,00	237.400,00		
1.1.		SERVIÇOS GERAIS DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA				1.267.180,00	1.158.430,00	353.500,00	2.560,00			1.269.740,00	1.160.990,00	134.100,00	219.000,00		
1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO GERAL				1.267.180,00	1.158.430,00	353.500,00	2.560,00			1.269.740,00	1.160.990,00	134.100,00	219.000,00		
1.1.1.1.		ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS MÚNICIPAIS				1.267.180,00	1.158.430,00	353.500,00	2.560,00			1.269.740,00	1.160.990,00	134.100,00	219.000,00		
1.1.1.1.1.	08	2014 A 1	MAP									26.670,00			1.400,00	1.400,00	
		FUNCIONAMENTO DO JUZELDO DE PAZ/CONSELHO ARBITRAL MUNICIPAL/CENTRO DE REGISTRO FAMILIAR/CENTRO DE REGISTRO LABORAL															
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 030212												100,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 040201												200,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 020225			500,00									500,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 020219			1.200,00									1.200,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 020263			100,00									100,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 020209			2.550,00									2.550,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 020212			1.470,00									1.470,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 030204			10.200,00									10.200,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 05030405			300,00									300,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 030306			300,00									300,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 020114			50,00									50,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 2		0201 030119			100,00									100,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 020121			100,00									100,00	
1.1.1.1.1.08		2014 A 1		0201 020201			1.600,00									1.600,00	
1.1.1.1.1.10		2014 A 3	CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO	010204 020115		13.250,00						0.950,00					
1.1.1.1.1.10		2014 A 3		010204 020115			1.500,00									1.500,00	
1.1.1.1.1.10		2014 A 3		010204 020121			1.100,00									1.100,00	
1.1.1.1.1.10		2014 A 3		010204 020208			3.700,00									3.700,00	
1.1.1.1.1.10		2014 A 3		010204 020223			500,00									500,00	
1.1.1.1.1.10		2014 A 3		010204 020220			1.550,00									1.550,00	
1.1.1.1.1.10		2014 A 3		010204 020225			2.000,00									2.000,00	
1.1.1.1.1.10		2014 A 3		010204 020119			100,00									100,00	
1.1.1.1.1.10		2014 A 3		010204 020216			2.650,00									2.650,00	
1.1.1.1.1.14		2014 A 7	IDENTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS MÚNICIPAIS, PROJETOS E SISTEMAS DE GESTÃO	010204 020214		3.000,00						41.050,00					
1.1.1.1.1.14		2014 A 7		010204 020214			3.000,00									41.050,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0	FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE GERAL DO MUNICÍPIO	010200 020101		477.630,00		231.600,00				474.340,00				89.200,00	142.400,00
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020101			3.150,00									3.150,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 02010201			4.950,00									4.950,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 05020301			500,00									500,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020219			66.600,00									66.600,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 05020305			12.050,00									12.050,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 05020304			6.000,00									6.000,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020109			94.930,00									94.930,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020210			62.200,00									62.200,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020217			1.000,00									1.000,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020225			10.700,00									10.700,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020104			4.900,00									4.900,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020109												50,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020114			650,00									650,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020117			500,00									500,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020119			1.200,00									1.200,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020201			77.700,00									77.700,00	
1.1.1.1.1.15		2014 A 0		010200 020202			42.250,00									42.250,00	

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2016  
MUNICÍPIO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO 2016/11/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALOR +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUENTES
				TRANSFERR.		520.550,00	442.850,00		234.400,00	34.667,00			553.360,00	477.510,00		94.600,00	143.800,00
1.1.1.1. 15	2014 A 8			010204 020203			6.800,00			-1.850,00				4.150,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9	FUNCIAMENTO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DA DEPENDÊNCIA DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS (DEI)	DEI			265.550,00			119.500,00				286.550,00			43.500,00	75.000,00
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020101			350,00			250,00				600,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020225			6.000,00			-400,00				5.600,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020217			300,00			200,00				500,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020212			6.000,00			-850,00				5.150,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020210			46.500,00			-2.600,00				44.900,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020209			15.000,00			1.150,00				16.150,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020119			50,00			50,00				100,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 02010301			11.900,00			3.700,00				15.600,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 04010201			5.800,00			-400,00				5.400,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020101			35.600,00			12.500,00				48.100,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020121			3.200,00			100,00				3.300,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 02010202			75.350,00			-550,00				74.800,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 02010203			3.450,00			500,00				3.950,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020104			1.500,00			900,00				2.400,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020106			1.200,00			100,00				1.300,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020109						50,00				50,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020112			7.000,00			2.500,00				9.500,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020114			5.000,00			2.250,00				7.250,00			
1.1.1.1. 16	2014 A 9			0302 020117			3.300,00			950,00				4.250,00			
1.1.1.1. 17	2014 A 10	ESTIMOS DE INCENTIVAÇÃO ADMINISTRATIVA	DAF			12.000,00							1.500,00				
1.1.1.1. 17	2014 A 10			0201 020204			7.000,00			-6.000,00				1.000,00			
1.1.1.1. 17	2014 A 10			0201 020215			5.000,00			-4.500,00				500,00			
1.1.1.1. 18	2014 A 11	AUDITORIA E CONSULTORIA EXTERNA DO MUNICÍPIO	DAF			94.330,00							97.830,00				
1.1.1.1. 18	2014 A 11			0209 020214			60.000,00			3.150,00				63.150,00			
1.1.1.1. 18	2014 A 11			0209 020225			34.330,00							34.330,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2	PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO	GRF			15.930,00							22.100,00				
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020201			1.300,00			300,00				1.600,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020217			9.450,00			4.350,00				14.400,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020225			1.600,00							1.600,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020219			650,00							650,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020224			250,00							250,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020203			2.550,00							2.550,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020101			50,00							50,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020114			200,00							200,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020117			150,00							150,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020121			300,00							300,00			
1.1.1.1. 03	2015 A 2			010204 020203			350,00							350,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4	RELAÇÕES PATROCÍNIOS DO MUNICÍPIO	GRF			44.270,00							40.870,00				
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 020115			6.370,00			2.750,00				9.120,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 020216			700,00							700,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 020217			300,00							300,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 020220			300,00							300,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 020225			6.450,00							6.450,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 04010200													
1.1.1.1. 05	2015 A 4			020204 020206			2.350,00			-600,00				1.750,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 020211			10.100,00			-900,00				9.200,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 020213			2.550,00			450,00				3.000,00			
1.1.1.1. 05	2015 A 4			010204 04010201			10.500,00			-10.100,00				400,00			

*J. Freitas*  
*A. Santos*

ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA REAL  
 MODIFICAÇÃO ANEXO: 6 DO ADO ORÇAMENTALÍSTICO: 2016  
 ANEXO: 4  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO: 20/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	ORÇAMENTO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				ORÇAMENTO SEQUENTE					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO EM CURSO					
						TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	ANOS SEQUENTES	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2017	SEQUENTES
				TRANSPORTE		953.630,00	640.239,00		353.901,00	40.310,00			1.061.540,00	839.549,00		114.100,00	219.000,00	
1.1.1.1.1.05	2015 A 4			010204 020108			200,00							200,00				
1.1.1.1.1.05	2015 A 4			010204 020113			700,00							700,00				
1.1.1.1.1.05	2015 A 4			010204 020121			2.950,00							2.950,00				
1.1.1.1.1.05	2015 A 4			010204 020209			200,00							200,00				
1.1.1.1.1.05	2015 A 4			010204 020210			600,00							600,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5	CONDIÇÕES E CONSERVAÇÃO ESTRADA	ESP			26.150,00							26.150,00					
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020211			5.300,00			14.500,00				19.800,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020225			3.100,00							3.100,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020213			12.000,00			-11.300,00				700,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020220			500,00							500,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 040701			3.000,00			-2.500,00				500,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020115			500,00							500,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020202			450,00							450,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020210			1.000,00							1.000,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020212			200,00							200,00				
1.1.1.1.1.06	2015 A 5			010204 020217			100,00							100,00				
1.1.1.1.1.07	2015 A 72	ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	ESP			4.300,00							4.150,00					
1.1.1.1.1.07	2015 A 72			010200 0202101						150,00				150,00				
1.1.1.1.1.07	2015 A 72			010202 020214			3.000,00							3.000,00				
1.1.1.1.1.07	2015 A 72			010200 020217			1.000,00							1.000,00				
1.1.1.1.1.02	2016 A 2	TURCISMO E IMPACTOS FISCAIS À ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	DAF			283.400,00							236.000,00					
1.1.1.1.1.02	2016 A 2			0200 0403102			55.000,00			-46.600,00				8.400,00				
1.1.1.1.1.02	2016 A 2			0200 020224			220.000,00							220.000,00				
1.1.1.1.1.02	2016 A 2			0200 020225			8.400,00							8.400,00				
1.2.		REVENHOS E OUTROS PRODUZIDOS				309.150,00	305.050,00	26.400,00	26.150,00				335.500,00	331.400,00	8.000,00	19.600,00		
1.2.1.		REVENHOS CÍVIL E LÍQUIDAÇÃO DE JUZGADOS				305.150,00	305.050,00	26.400,00	26.250,00				331.400,00	331.400,00	8.000,00	19.600,00		
1.2.1.1.	03	2014 A 11	ESP			201.400,00							201.100,00					
1.2.1.1.1.	03	2014 A 11		010202 040701			153.000,00			28.000,00				181.000,00				
1.2.1.1.1.	03	2014 A 11		010202 040701			27.400,00			-22.300,00				100,00				
1.2.1.1.1.	03	2014 A 11		010202 020212			15.000,00							15.000,00				
1.2.1.1.1.	05	2014 A 15	ESP - ESTADO DE CONSERVAÇÃO PLANTAS	ESP		37.750,00							66.400,00					
1.2.1.1.1.	05	2014 A 15		010202 020225			1.400,00			3.430,00				5.050,00				
1.2.1.1.1.	05	2014 A 15		010202 040701						25.000,00				25.000,00				
1.2.1.1.1.	05	2014 A 15		010202 020121			200,00							200,00				
1.2.1.1.1.	05	2014 A 15		010202 020214			6.150,00							6.150,00				
1.2.1.1.1.	05	2014 A 15		010202 040701			38.000,00							38.000,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6	ESTADO DE PREVENÇÃO CIVIL	ESP		70.000,00			26.400,00				66.000,00		8.000,00	17.600,00		
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020102			4.200,00			450,00				4.650,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 04051004			22.950,00							22.950,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020215			5.000,00							5.000,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020213			670,00							670,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020104			1.600,00			50,00				1.650,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020217			200,00							200,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020212			600,00							600,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020107			1.000,00			-300,00				700,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020112			1.700,00			-50,00				1.650,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020121			9.000,00			-3.650,00				5.350,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020210			11.050,00			900,00				11.950,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020220						50,00				50,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 040701			3.500,00			-1.450,00				2.050,00				
1.2.1.1.1.	02	2015 A 6		010202 020208			1.700,00							1.700,00				

*A. Santos*



MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTÁBILÍSTICO : 2016  
NÚMERO :  
ATENDIMENTO AO PLANO DE ATIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11

OBJETIVO / PROPOSTA / PROJETO / AÇÃO	TIPOLOGIA DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (CAMBIO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUESTRES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUESTRES	
				TRANSPORTE		1.576.330,00	1.461.400,00		300.300,00					1.676.300,00	1.450.300,00		167.900,00	137.400,00
2.1.1.1.02	2015 A 6							2.000,00							2.000,00			
2.1.1.1.02	2015 A 6	FUNÇÕES ESCOLARES				6.259.350,00	5.911.630,00	277.010,10	3.405.690,00	109.240,00				6.440.590,00	6.101.070,00	277.010,00	1.805.800,00	1.593.900,00
2.1.1.1.02	2015 A 6	MANUTENÇÃO				2.770.330,00	2.704.070,00		2.216.300,00	-99.150,00				2.541.170,00	2.234.520,00		1.385.400,00	903.900,00
2.1.1.1.02	2015 A 6	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS				2.214.990,00	2.210.200,00		2.212.590,00	-107.900,00				2.107.690,00	2.102.380,00		1.304.500,00	903.800,00
2.1.1.1.02	2015 A 6	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS				464.750,00	462.750,00		495.000,00	-63.700,00				433.480,00	399.050,00		165.000,00	330.000,00
2.1.1.1.02	2014 A 17	DESENVOLVIMENTO ESCOLARES - 1ª's	DEPT			239.200,00			495.000,00					253.200,00			165.000,00	330.000,00
2.1.1.1.02	2014 A 17			0501	040701		62.500,00			13.000,00				75.500,00				
2.1.1.1.02	2014 A 17			0501	020105		176.700,00							176.700,00				
2.1.1.1.02	2014 A 17			0501	020220													
2.1.1.1.02	2014 A 18	CONSERVAÇÃO/RENOVAÇÃO DOS	DEPT			3.600,00								4.000,00				
2.1.1.1.02	2014 A 18	DESENVOLVIMENTO ESCOLARES - 1ª's																
2.1.1.1.02	2014 A 18			0302	020203		1.900,00			400,00				2.300,00				
2.1.1.1.02	2014 A 18			0302	030101		900,00							900,00				
2.1.1.1.02	2014 A 18			0302	030124		200,00							200,00				
2.1.1.1.02	2014 A 18			0302	050117		200,00							200,00				
2.1.1.1.02	2014 A 18			0302	020121		500,00							500,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19	FUNCIAMENTO DOS 1ª's	DEPT			72.150,00								52.550,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	0201209		15.000,00			-4.500,00				10.500,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020220		200,00							200,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020209		7.050,00							7.050,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020107		100,00			100,00				200,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020109		200,00			350,00				350,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020124		150,00			100,00				250,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020101		37.350,00			-15.000,00				21.850,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020123		400,00			50,00				450,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020119		1.150,00			100,00				1.250,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020202		200,00							200,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020203		100,00							100,00				
2.1.1.1.02	2014 A 19			0501	020204		0.250,00							0.250,00				
2.1.1.1.02	2014 A 20	APOIO AO FUNCIONAMENTO DE	DEPT			142.000,00								88.000,00				
2.1.1.1.02	2014 A 20	ENSINAMENTOS ESCOLARES																
2.1.1.1.02	2014 A 20			0501	020210		11.500,00			-1.700,00				9.800,00				
2.1.1.1.02	2014 A 20			0501	04082001		126.200,00			-52.300,00				74.000,00				
2.1.1.1.02	2014 A 20			0501	020107		1.000,00							1.000,00				
2.1.1.1.02	2014 A 20			0501	020123		2.850,00							2.850,00				
2.1.1.1.02	2014 A 20			0501	04082000													
2.1.1.1.02	2014 A 20			0501	06030105		250,00							250,00				
2.1.1.1.02	2016 A 3	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS DE	DEPT			7.000,00	7.000,00			-1.500,00				4.300,00	4.300,00			
2.1.1.1.02	2016 A 3	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES																
2.1.1.1.02	2016 A 3	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES																
2.1.1.1.02	2016 A 3	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES																
2.1.1.1.02	2014 A 22	1ª CICLO DO ENSINO BÁSICO	DEPT			1.104.830,00	1.011.330,00		902.500,00	-13.650,00				1.000.380,00	1.007.630,00		404.500,00	570.000,00
2.1.1.1.02	2014 A 22	MANUTENÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES				76.100,00								71.250,00				
2.1.1.1.02	2014 A 22			0501	050803		75.000,00			-4.850,00				70.150,00				
2.1.1.1.02	2014 A 22			0501	020121		1.100,00							1.100,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23	FUNCIAMENTO DOS 1ª's	DEPT			321.250,00				10.000,00				323.150,00			6.000,00	12.000,00
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020101		100,00			50,00				150,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020122		6.300,00							6.300,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020203		10.600,00							10.600,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020302		1.150,00							1.150,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020121		3.450,00							3.450,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020119		700,00							700,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020119		50,00							50,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020127		50,00							50,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020220		500,00							500,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	020225		4.100,00							4.100,00				
2.1.1.1.02	2014 A 23			0501	0201002		600,00			-50,00				550,00				

*Freitas*  
*André*

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ADO CONTRABALANÇO: 2016  
NÚMERO: 1  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INDICADOR DO PROJ. AÇÃO	RESOLUÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	EXERCÍCIO ANTERIOR			NOTIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				EXERCÍCIO SEQUENTE					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES		ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES		
						TOTAL	DETERMINA	NÃO DETERMINA	DETERMINA	NÃO DETERMINA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DETERMINA	NÃO DETERMINA	2017	SEQUENTES	
				TRANSPORTES		2.438.130,00	2.629.330,00		833.300,00	-39.640,00				2.400.690,00	1.989.650,00		313.900,00	579.400,00
2.1.1.1.1	07	2014 A 23		0501 020215			8.150,00								0.150,00			
2.1.1.1.2	07	2014 A 23		0501 02010299			21.530,00			-7.700,00					13.830,00			
2.1.1.1.1	07	2014 A 23		0501 04080201			3.500,00								3.500,00			
2.1.1.1.2	07	2014 A 23		0501 420107			200,00			150,00					350,00			
2.1.1.1.1	07	2014 A 23		0501 020100			1.200,00			700,00					1.900,00			
2.1.1.1.2	07	2014 A 23		0501 020109			1.500,00			-300,00					1.200,00			
2.1.1.1.1	07	2014 A 23		0501 470201			282.850,00			3.750,00					286.600,00			
2.1.1.1.2	07	2014 A 23		0501 020203			5.000,00			5.250,00					10.250,00			
2.1.1.1.1	07	2014 A 23		0501 020210			6.420,00			50,00					6.470,00			
2.1.1.1.2	07	2014 A 23		0501 020117			1.250,00								1.250,00			
2.1.1.1.1	08	2014 A 24	CONSERVAÇÃO/REPARAÇÃO DOS ESPAÇOS ESCOLARES - 201's	0501			10.690,00							20.350,00				
2.1.1.1.1	08	2014 A 24		0302 020101			1.300,00			-350,00					1.050,00			
2.1.1.1.2	08	2014 A 24		0302 020114			850,00			-50,00					800,00			
2.1.1.1.1	08	2014 A 24		0302 020113			550,00			850,00					1.400,00			
2.1.1.1.2	08	2014 A 24		0302 020121			13.850,00			2.200,00					16.050,00			
2.1.1.1.1	08	2014 A 24		0302 020103			1.740,00			7.950,00					9.690,00			
2.1.1.1.2	08	2014 A 24		0302 030220						50,00					50,00			
2.1.1.1.1	08	2014 A 24		0302 020117			250,00								250,00			
2.1.1.1.2	09	2014 A 25	TRANSPORTES ESCOLARES - RESCUMENTO ESCOLAR	0501			133.100,00		115.500,00					131.250,00			115.500,00	
2.1.1.1.1	09	2014 A 25		0501 020210			111.400,00			-2.700,00					108.700,00			
2.1.1.1.2	09	2014 A 25		0501 05020205			21.700,00			850,00					22.550,00			
2.1.1.1.1	12	2014 A 28	REFEIÇÕES ESCOLARES DO BR1	0501			416.630,00		843.000,00					423.630,00			283.000,00	
2.1.1.1.2	12	2014 A 28		0501 040701			108.250,00			7.000,00					115.250,00			
2.1.1.1.1	12	2014 A 28		0501 030105			302.950,00								302.950,00			
2.1.1.1.2	12	2014 A 28		0501 020113			4.650,00								4.650,00			
2.1.1.1.1	12	2014 A 28		0501 020117			800,00								800,00			
2.1.1.1.2	14	2014 A 30	ALUGUÉ DO PRECATERIAMENTO DE HORÁRIOS ESCOLARES	0501			97.930,00							71.330,00				
2.1.1.1.1	14	2014 A 30		0501 04080201			86.000,00			-36.600,00					49.400,00			
2.1.1.1.2	14	2014 A 30		0501 020107			1.200,00								1.200,00			
2.1.1.1.1	14	2014 A 30		0501 030210			6.650,00								6.650,00			
2.1.1.1.2	14	2014 A 30		0501 020212			2.000,00								2.000,00			
2.1.1.1.1	14	2014 A 30		0501 04080200														
2.1.1.1.2	14	2014 A 30		0501 05020105			100,00								100,00			
2.1.1.1.1	15	2014 A 31	AUXÍLIOS ESCOLARES EM - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR	0501			49.400,00							49.400,00				
2.1.1.1.1	15	2014 A 31		0501 040302			26.600,00			-900,00					25.700,00			
2.1.1.1.2	15	2014 A 31		0502 050403			13.800,00			900,00					14.700,00			
2.1.1.1.1			2ª, 3ª CICLAGES DO BÔNUS SÁBICO E BÔNUS RESCUMENTO				646.200,00		735.000,00	-30.550,00				615.650,00	615.650,00		735.000,00	
2.1.1.1.1	06	2014 A 30	TRANSPORTES ESCOLARES - ROTE PÚBLICA - 2. E 3. CICLAGS E RESCUMENTO	0501			646.200,00		735.000,00	-30.550,00				615.650,00	615.650,00		735.000,00	
2.1.2			SERVIÇO AUXÍLIARES EM BÔNUS				53.340,00		3.000,00	70.750,00				124.090,00	132.540,00		1.900,00	
2.1.2.1			PREPAGO DE BÔNUS, MANUTENÇÃO 2 ANOS				53.340,00		3.000,00	70.750,00				124.090,00	132.540,00		1.900,00	
2.1.2.1.1	02	2015 A 10	CRÉDITO E DOTAÇÃO DA ESCOLA PARA DE TRANSPORTE				14.760,00		1.800,00					16.760,00			1.900,00	
2.1.2.1.1	02	2015 A 10		0501 020114			150,00			200,00					350,00			
2.1.2.1.2	02	2015 A 10		0501 020117			300,00			300,00					600,00			
2.1.2.1.1	02	2015 A 10		0501 06020305			16,00								16,00			
2.1.2.1.1	02	2015 A 10		0501 020219			100,00								100,00			
2.1.2.1.1	02	2015 A 10		0501 020217			50,00								50,00			

*Freitas*

OPÇÕES  
MUNICÍPIO DE VILA BOA  
MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2016  
TIPO: JUNHO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11

OBJETIVO / PROPOSTA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM MES ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZADO +/-)				DOTAÇÃO SEQUENTE					
						MES EM CURSO			MES EM CURSO				MES SEQUENTES					
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	MES SEQUENTES	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUENTES	MES EM CURSO		MES SEQUENTES		
														TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUENTES
				TRANSFERÊNCIA		3.086.970,00	3.674.370,00	2.584.600,00	-79.490,00					3.727.090,00	3.595.000,00		1.419.300,00	1.147.390,00
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020209			440,00								440,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020109			100,00								100,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020121			1.360,00								1.360,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020201			5.100,00								5.100,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020202			2.100,00								2.100,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020203			150,00								150,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020217			900,00								900,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020225			2.450,00								2.450,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020310			200,00								200,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020329			100,00								100,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020104			50,00								50,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020107			900,00								900,00			
2.1.2.1.02	2015 a 10			0501 020109			200,00								200,00			
2.1.2.1.03	2015 a 11	PLANO MUNICIPAL DE APOIO ÀS ATIVIDADES ESCOLARES	0003			12.000,00								14.250,00				
2.1.2.1.03	2015 a 11			0501 040301			9.000,00								11.250,00			
2.1.2.1.03	2015 a 11			0501 020310			3.000,00								3.000,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13	ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS NO ÂMBITO DA EDUCAÇÃO	0503			15.670,00								16.700,00				
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020109			50,00								50,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020221			1.700,00								1.850,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020216			970,00								970,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020210			10.100,00								10.400,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020214											74.530,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020217			100,00								200,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020220			1.200,00								1.230,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020225			100,00								600,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 040301			1.000,00								550,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 040701			1.500,00								2.160,00			
2.1.2.1.05	2015 a 13			0501 020213			1.300,00								1.300,00			
2.1.2.1.06	2015 a 14	COMPROMISSÃO A PARÓQUIAS/GRUPOS EDUCATIVOS EMBARAZADAS	0003			8.150,00								8.300,00				
2.1.2.1.06	2015 a 14			0501 040301			800,00								850,00			
2.1.2.1.06	2015 a 14			0501 040305			4.250,00								4.550,00			
2.1.2.1.06	2015 a 14			0501 040701			2.600,00								2.600,00			
2.1.2.1.06	2015 a 14			0501 0406200			500,00								500,00			
2.3.		RESERVAS E AÇÕES SOCIAIS				510.320,00	412.270,00	102.000,00	279.500,00	-19.450,00				499.870,00	397.820,00	102.000,00	133.200,00	146.300,00
2.3.2.		AÇÃO SOCIAL				510.320,00	412.270,00	102.000,00	279.500,00	-19.450,00				499.870,00	397.820,00	102.000,00	133.200,00	146.300,00
2.3.2.14	2014 a 56	APÓIO AO CEM - CENTRO CULTURAL DO MUNICÍPIO	01	010200 040701		43.500,00	43.500,00			2.000,00				45.500,00				
2.3.2.01	2015 a 15	PROGRAMA MUNICIPAL DE CONSOLIDAÇÃO DA REDE SOCIAL	0005			17.820,00			17.100,00					19.870,00			5.700,00	11.400,00
2.3.2.01	2015 a 15			0400 020108			300,00								1.500,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 04000200											150,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 020220			150,00								750,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 020209			600,00								150,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 020212			100,00								50,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 04002001			400,00								250,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 02010201			1.350,00								1.350,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 020201			500,00								500,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 020210			6.400,00								6.400,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 020214			7.900,00								7.900,00			
2.3.2.01	2015 a 15			0400 020217			120,00								120,00			

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAL

*Handwritten signatures and initials.*

ESTADO: **MUNICÍPIO DE VILA REAL**  
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : **6** DO ANO ORÇAMENTÁRIO : **2016**  
 ANO: **2016/10/21**  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES : **1**

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	RESOLUÇÃO	RESERVAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	PLANO REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				DOTAÇÃO SEQUITE				
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUITES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUITES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUITES
				TERCEIROS		3.907.970,00	3.700.070,00		2.633.700,00	3.010,00			1.510.800,00	3.791.000,00		1.455.000,00	1.158.700,00
2.3.2.02	2015 A 16	PROGRAMA MUNICIPAL DE INTERVENÇÃO SOCIAL	0000			71.370,00						72.730,00					
2.3.2.02	2015 A 16		0410	020105			105,00			-50,00			135,00				
2.3.2.02	2015 A 16		0410	080701			22.500,00						22.500,00				
2.3.2.02	2015 A 16		0410	040701			47.800,00			1.400,00			49.200,00				
2.3.2.02	2015 A 16		0410	020121			100,00						100,00				
2.3.2.02	2015 A 16		0410	030201			20,00						20,00				
2.3.2.02	2015 A 16		0410	020210			165,00						165,00				
2.3.2.02	2015 A 16		0410	020212			100,00						100,00				
2.3.2.02	2015 A 16		0410	04080201			420,00						420,00				
2.3.2.03	2015 A 17	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL	0000			11.510,00						13.430,00					
2.3.2.03	2015 A 17		0100	020201			50,00			-20,00			30,00				
2.3.2.03	2015 A 17		0410	020212						70,00			70,00				
2.3.2.03	2015 A 17		0410	020217			00,00			250,00			330,00				
2.3.2.03	2015 A 17		0410	04080201						400,00			400,00				
2.3.2.03	2015 A 17		0410	050903			11.750,00			00,00			12.550,00				
2.3.2.03	2015 A 17		0410	030121			50,00						50,00				
2.3.2.05	2015 A 19	PROGRAMA MUNICIPAL DE TERCEIROS SOCIAL E INFRAMUNICIPAL	0000			1.500,00						700,00					
2.3.2.05	2015 A 19		0410	020216			1.000,00			-800,00			200,00				
2.3.2.05	2015 A 19		0410	020217			500,00						500,00				
2.3.2.06	2015 A 20	PROGRAMA MUNICIPAL SÉNIOR	0000			80.430,00			22.220,00			118.000,00			1.400,00	18.800,00	
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020108			450,00			100,00			550,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	050103			60.000,00						60.000,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020113						50,00			50,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020210			7.550,00						7.550,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020115			11.000,00			13.500,00			24.500,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020117			100,00			200,00			300,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020119						50,00			50,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020121			1.650,00			3.600,00			5.250,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020700			7.950,00			500,00			8.450,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020225			7.100,00			6.850,00			13.950,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020202			1.000,00						1.000,00				
2.3.2.06	2015 A 20		0410	020309			100,00						100,00				
2.3.2.07	2015 A 21	PROGRAMA MUNICIPAL DE COMBATE À VIOLENCIA	0000			89.550,00						105.300,00					
2.3.2.07	2015 A 21		0410	020106			550,00			120,00			670,00				
2.3.2.07	2015 A 21		0410	050903			89.000,00			16.700,00			105.700,00				
2.3.2.08	2015 A 22	PROGRAMA MUNICIPAL SUSTENTABILIDADE E INCLUSÃO SOCIAL	0000			4.000,00						5.750,00					
2.3.2.08	2015 A 22		0410	020121						100,00			100,00				
2.3.2.08	2015 A 22		0410	020700			220,00			50,00			270,00				
2.3.2.08	2015 A 22		0410	020210			250,00			-50,00			200,00				
2.3.2.08	2015 A 22		0410	020212			330,00			100,00			430,00				
2.3.2.08	2015 A 22		0410	020213						000,00			000,00				
2.3.2.08	2015 A 22		0410	04080301			2.200,00			750,00			2.950,00				
2.3.2.08	2015 A 22		0410	04080300													
2.3.2.02	2016 A 5	INCLUSÃO SOCIAL DE COMUNITÁRIOS BARRIO DE VILA REAL	0000			120.000,00		100.000,00	200.200,00			121.000,00	102.000,00	120.100,00	120.200,00		
2.3.2.02	2016 A 5		0410	020104						50,00			50,00				
2.3.2.02	2016 A 5		0410	020121						50,00			50,00				
2.3.2.02	2016 A 5		0410	030202						150,00			150,00				
2.3.2.02	2016 A 5		0410	020215			1.440,00			-250,00			1.190,00				
2.3.2.02	2016 A 5		0410	030801						1.000,00			1.000,00				

*Handwritten signature.*



*[Handwritten signatures and initials]*

ATIVIDADE: MODIFICAÇÃO ANEXO : 6 DO ATO COMPLEMENTAR Nº 2016  
 MUNICÍPIO DE VILA REAL  
 ANEXO Nº: 4  
 DATA DE APROVAÇÃO: 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / ANEXO	IDENTIFIC. DO PROJ. ANEXO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZADO 4- )				DOAÇÃO GRATUITA					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANOS SEQUENTES					
						TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUENTES
				TRANSPORTE		4.556.270,00	4.319.670,00	182.010,00	2.913.360,00	50.870,00				4.687.140,00	4.370.540,00	182.000,00	1.594.500,00	1.318.600,00
2.4.6.1. 01	2014 A 61			0302 030201			3.650,00							3.650,00				
2.4.6.1. 01	2014 A 61			0302 030202			650,00							650,00				
2.4.6.1. 03	2014 A 63	ALMOEDA VISUANA	DECI	0302 030104		272.350,00			465.000,00				272.600,00				203.000,00	203.000,00
2.4.6.1. 03	2014 A 63			0302 030104			50,00			350,00				400,00				
2.4.6.1. 03	2014 A 63			0302 030206			1.700,00							1.700,00				
2.4.6.1. 03	2014 A 63			0302 030225			270.500,00							270.500,00				
2.4.6.2.		CENTROS CULTURAIS				18.600,00	18.600,00			12.450,00				31.050,00	31.050,00			
2.4.6.2. 02	2014 A 64	CENTRO E MANUTENÇÃO DOS CENTROS MUNICIPAIS	DECI			18.600,00								31.050,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 020106						400,00				600,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 030121			250,00			50,00				300,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 03020102			100,00							100,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 03020100														
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 030214			250,00							250,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 020709			100,00							100,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 030203			250,00							250,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 030201			13.750,00			12.000,00				25.750,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 030101			500,00							500,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 030104			500,00							500,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 020114			2.000,00							2.000,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 030117			600,00							600,00				
2.4.6.2. 02	2014 A 64			0302 030119			500,00							500,00				
2.4.6.3.		ESPAÇOS VERDES				533.320,00	541.820,00		306.000,00	53.550,00				612.870,00	597.370,00		153.400,00	153.400,00
2.4.6.3. 04	2014 A 65	MANUTENÇÃO/PROJEIONAMENTO DAS PONTES VERBAIS	DECI			53.500,00								51.000,00				
2.4.6.3. 04	2014 A 65			0302 030101			1.100,00			-900,00				600,00				
2.4.6.3. 04	2014 A 65			0302 030106			1.500,00			-1.350,00				150,00				
2.4.6.3. 04	2014 A 65			0302 030114			600,00			350,00				950,00				
2.4.6.3. 04	2014 A 65			0302 030121			1.500,00			-1.000,00				500,00				
2.4.6.3. 04	2014 A 65			0302 030125			47.500,00			1.000,00				48.500,00				
2.4.6.3. 04	2014 A 65			0302 030103			1.500,00							1.500,00				
2.4.6.3. 05	2014 A 66	MANUTENÇÃO E ENRIQUECIMENTO DE ESPAÇOS VERDES	DECI			813.200,00			281.000,00					494.200,00			182.000,00	182.000,00
2.4.6.3. 05	2014 A 66			0302 020101			19.550,00			2.000,00				22.350,00				
2.4.6.3. 05	2014 A 66			0302 030114			3.200,00			2.950,00				6.150,00				
2.4.6.3. 05	2014 A 66			0302 030117			2.650,00			2.700,00				5.350,00				
2.4.6.3. 05	2014 A 66			0302 030119			50.250,00			19.000,00				69.250,00				
2.4.6.3. 05	2014 A 66			0302 030121			12.650,00			5.250,00				17.900,00				
2.4.6.3. 05	2014 A 66			0302 030120			8.650,00			-5.650,00				3.000,00				
2.4.6.3. 05	2014 A 66			0302 030225			316.600,00			13.050,00				329.650,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68	CENTRO DE PARQUE COMERCIAL/PRANQUE FLORISSANTIA	DECI			13.650,00								23.300,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 020101			350,00			500,00				850,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 030104			250,00			-150,00				100,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 030114			2.950,00			500,00				3.500,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 030117			300,00			600,00				900,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 030121			2.300,00			2.950,00				5.250,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 030201			1.600,00			200,00				1.800,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 030225			2.700,00			2.700,00				5.400,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 03030305						2.600,00				2.600,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 030217			120,00							120,00				
2.4.6.3. 07	2014 A 68			0302 030220			200,00							200,00				
2.4.6.3. 08	2014 A 69	FUNDEAMENTO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO ANEXO	DECI			78.300,00			23.000,00					81.300,00			11.400,00	11.400,00
2.4.6.3. 08	2014 A 69			0302 020101						50,00				50,00				
2.4.6.3. 08	2014 A 69			0302 03010309			900,00			350,00				1.250,00				

*[Handwritten signature]*

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO Nº 06 DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2016  
ANEXO:  
ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROPOSTA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	REVENHOS ANTERIORES				REVENHOS ORÇAMENTAIS (VALORIO +/-)				REVENHOS SUBSIDIOS				
						ANO EM CURSO			ANOS SUBSIDIOS	ANO EM CURSO			ANOS SUBSIDIOS	ANO EM CURSO		ANOS SUBSIDIOS		
						TOTAL	DEPOSITADA	NÃO DEPOSITADA		DEPOSITADA	NÃO DEPOSITADA	2017		SUBSIDIOS	TOTAL	DEPOSITADA	NÃO DEPOSITADA	2017
						5.865.440,00	5.893.540,00	102.000,00	3.628.100,00	112.620,00				5.523.650,00	5.706.160,00	102.000,00	1.951.300,00	1.678.800,00
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030213			1.600,00										1.600,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030213			3.000,00										3.000,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030205			5.500,00										5.500,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030206			1.500,00										1.500,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030114			1.000,00										1.000,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030117			500,00										500,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030201			10.000,00										10.000,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030107			500,00			-300,00							200,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030121			400,00			500,00							900,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030203			14.000,00			3.750,00							17.750,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030220			10.500,00			650,00							11.150,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 03010303			14.600,00										14.600,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030104			600,00										600,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030109			300,00										300,00	
2.4.6.3. 00	2014 A 69			0302 030112			1.000,00										1.000,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70	PREVENÇÃO MUNICIPAL				376.680,00	296.670,00	77.430,00	12.400,00	11.950,00				309.620,00	309.620,00	77.430,00	6.700,00	6.700,00
2.4.6.4. 01	2014 A 70	FINANCIAMENTO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO VIVA	SEM			81.300,00			10.640,00					92.600,00			5.300,00	5.300,00
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030107			200,00			-250,00							30,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030121			2.400,00										2.400,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 03021011						150,00							150,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030202			5.900,00										5.900,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030209			1.500,00										1.500,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030212			1.000,00										1.000,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030216			450,00										450,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030219			1.100,00										1.100,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030220			8.400,00										8.400,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030225			5.350,00										5.350,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 04080200														
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030109			1.000,00			-200,00							800,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030114			20,00			150,00							170,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030117			550,00			300,00							850,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030201			17.150,00			-2.230,00							14.920,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030203			450,00			1.230,00							1.680,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030210			200,00			250,00							450,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 030217			150,00			2.200,00							2.350,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 040306			27.500,00			9.200,00							36.700,00	
2.4.6.4. 01	2014 A 70			0304 04080201			5.750,00			700,00							6.450,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12	REEMBOLSO DA AGÊNCIA DE REGULAÇÃO	SEM			23.250,00			2.800,00					23.000,00			1.400,00	1.400,00
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030201			13.100,00			550,00							13.650,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030212			950,00										950,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030219			2.000,00										2.000,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030209			2.900,00										2.900,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030203			600,00										600,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030202			1.500,00										1.500,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030304			200,00										200,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030303			200,00										200,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030114			800,00										800,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030119			500,00										500,00	
2.4.6.4. 04	2016 A 12			0304 030121			500,00										500,00	
2.4.6.4. 06	2016 A 14	PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO	SEM			181.950,00								180.950,00				
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 030117			10.670,00			500,00							11.170,00	
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 030121			1.000,00										1.000,00	
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 030212			500,00										500,00	
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 030115			1.750,00										1.750,00	

MODIFICAÇÕES DO PLANO DE ATIVIDADES ORÇAMENTAL

*Freitas*  
*Assessor*

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO ORÇAMENTAL/ESTADO : 2016

NÚMERO :

DATA DE APROVAÇÃO : 2016/10/11

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

4

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJEÇÃO / AÇÃO	TRIBUTAT. DO P.M.B. / AÇÃO	RESOLUÇÃO	RESERVADA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	ORÇAMENTO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				ORÇAMENTO SEQUENTE				
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO			ANOS SEQUENTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUENTES
				TRANSPORTE		5.691.320,00	5.274.870,00	102.000,00	3.631.500,00	129.670,00			5.821.090,00	5.404.640,00	102.000,00	1.958.800,00	1.603.500,00
2.4.6.4. 05	2016 A 14			0304 020214			45.000,00							45.000,00			
2.4.6.4. 05	2016 A 14			0304 020216			16.500,00							16.500,00			
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 020217			42.600,00							42.600,00			
2.4.6.4. 05	2016 A 14			0304 020220			22.070,00							22.070,00			
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 020120			2.750,00		4.350,00					7.500,00			
2.4.6.4. 05	2016 A 14			0304 020213			3.750,00							3.750,00			
2.4.6.4. 05	2016 A 14			0304 020219			20.350,00			-5.300,00				15.050,00			
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 020225			500,00			50,00				550,00			
2.4.6.4. 05	2016 A 14			0304 020101			550,00							550,00			
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 020104			950,00							950,00			
2.4.6.4. 05	2016 A 14			0304 020107			1.600,00							1.600,00			
2.4.6.4. 06	2016 A 14			0304 020109			1.500,00							1.500,00			
2.4.6.4. 05	2016 A 14			0304 020114			1.050,00							1.050,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16		SEM			51.200,00		71.450,00					91.200,00		77.450,00		
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020114			50,00			150,00				200,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020211			150,00							150,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020220			550,00							550,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020115			700,00			-650,00				130,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020217			650,00							650,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020117			50,00			50,00				100,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020121			50,00			500,00				550,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020225			470,00			-50,00				420,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020203			350,00							350,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020213			200,00							200,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020214			9.500,00							9.500,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020215			450,00							450,00			
2.4.6.4. 08	2016 A 16			0304 020216			100,00							100,00			
2.5.				SERVIÇOS CULTURAIS INDEPENDENTES E RELIGIOSOS		2.052.500,00	1.919.600,00	97.530,00	116.400,00	88.300,00			2.141.540,00	2.060.500,00	97.530,00	80.700,00	65.700,00
2.5.1.				CULTURA		1.240.170,00	1.127.640,00	97.530,00	116.400,00	27.700,00			1.267.950,00	1.165.420,00	97.530,00	80.700,00	65.700,00
2.5.1. 01	2014 A 71		SEM	0601 040701		111.650,00	111.650,00	31.000,00	1.500,00				113.150,00	113.150,00	31.000,00		
2.5.1. 02	2014 A 72		SEM	0603 040701		17.200,00	17.200,00			1.500,00			18.700,00	18.700,00			
2.5.1. 03	2014 A 73		SEM			33.700,00			2.800,00				35.500,00		1.400,00	1.400,00	
2.5.1. 01	2014 A 73			0601 020108			800,00			-500,00				300,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0603 020219			700,00							700,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 020225			3.600,00							3.600,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 04060200													
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 020120			13.400,00			3.300,00				16.700,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 020121			400,00			100,00				500,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0603 020213			400,00			1.600,00				1.400,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 020216			5.000,00			900,00				5.900,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 04060202			4.600,00			-3.600,00				1.000,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 060202						400,00				400,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 020210			1.500,00							1.500,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 020215			100,00							100,00			
2.5.1. 03	2014 A 73			0601 020217			1.200,00							1.200,00			
2.5.1. 04	2014 A 74		SEM			130.350,00			28.400,00				160.700,00		12.200,00	12.200,00	
2.5.1. 04	2014 A 74			0602 020101			1.750,00			-300,00				1.450,00			
2.5.1. 04	2014 A 74			0601 020104			1.100,00			-100,00				1.000,00			

*Assessor*



EXTERIORES

MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO ANUAL : 6 DO ANO ORÇAMENTAL : 2016

NÚMERO:

DATA DE APROVAÇÃO : 2016/10/11

ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

4

OBJETIVO / PROGRAMA / SUBPROGRAMA / AÇÃO	TIPOLOGIA DO PROJ. / FUND. / ANEXO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (AÇÃO +/-)				DOAÇÃO SUCESSOR					
						ANO EM CURSO		ANOS SUCESSORES	ANO EM CURSO		ANOS SUCESSORES		ANO EM CURSO		ANOS SUCESSORES			
						TOTAL	DEFINITIVA		NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SUCESSORES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017	SUCESSORES
				TRANSPORTE		6.106.000,00	5.610.950,00	179.450,00	3.897.700,00	133.370,00				6.260.100,00	5.752.200,00	179.450,00	2.002.000,00	1.495.100,00
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030216			800,00							800,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030213			1.000,00							1.000,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030212			5.000,00							5.000,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030209			8.500,00							8.500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030117			1.500,00							1.500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030119			500,00							500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030120			13.000,00							13.000,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030121			3.500,00							3.500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030302			13.550,00							13.550,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030303			34.050,00							34.050,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030225			4.250,00							4.250,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030105			6.000,00			1.300,00				7.300,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030220			1.000,00							1.000,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030219			6.500,00							6.500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030217			1.500,00							1.500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030301			44.600,00			5.250,00				49.750,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030215			800,00			300,00				1.100,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 03010202			700,00							700,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030109			100,00							100,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030112			500,00							500,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 030114			450,00							450,00				
2.5.1.04	2014 A 74			0601 03011603			3.300,00							3.300,00				
2.5.1.05	2014 A 75	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO MUSEU DE VILA REAL	SNC			53.000,00			6.000,00					49.250,00			3.000,00	3.000,00
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030101			950,00			-150,00				800,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030104			300,00			100,00				300,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 04000301			5.600,00							5.600,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 04000300														
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030228			1.500,00							1.500,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030219			4.700,00							4.700,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030201			14.000,00							14.000,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030202			3.350,00							3.350,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030203			2.900,00							2.900,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030205			3.000,00							3.000,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030213			500,00							500,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030216			5.000,00							5.000,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030113						50,00				50,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030121			550,00			250,00				700,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030212			4.100,00			-2.500,00				1.600,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030227			3.000,00			-1.500,00				1.500,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030225			500,00			100,00				600,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 03011603			1.000,00							1.000,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030117			100,00							100,00				
2.5.1.05	2014 A 75			0601 030120			700,00							700,00				
2.5.1.06	2014 A 76	GESTÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO MUSEU DE ARQUEOLOGIA E ETNOLOGIA DE VILA REAL	SNC			77.950,00			6.000,00					31.000,00			3.000,00	3.000,00
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030101			7.800,00			100,00				7.900,00				
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030216			100,00			5.250,00				5.350,00				
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030219			1.000,00							1.000,00				
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030217			2.000,00							2.000,00				
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030215			100,00							100,00				
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030212			2.500,00							2.500,00				
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030120			500,00							500,00				
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030121			1.000,00							1.000,00				
2.5.1.06	2014 A 76			0601 030202			3.350,00							3.350,00				

ENTIDADE  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CANCELAMENTO: 2016  
NÚMERO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJEITO / AÇÃO	INÍCIO DO PERÍODO	FIM DO PERÍODO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	ORÇAMENTO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORES +/-)				ORÇAMENTO CORRENTE				
							ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS ANTERIORES		ANO EM CURSO			ANOS ANTERIORES	
							TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2017	RESERVADAS	TOTAL	DEFICITÁRIA	NÃO DEFICITÁRIA	2017	RESERVADAS
			TRANSPORTE				6.100.970,00	5.943.210,00	179.450,00	3.703.700,00	141.720,00			6.321.150,00	5.983.930,00	179.450,00	2.000.650,00	1.701.100,00
2.5.1.01	2014	2016			0601 020203			1.500,00							1.500,00			
2.5.1.06	2014	2016			0601 020203			2.300,00							2.300,00			
2.5.1.01	2014	2016			0601 020220			2.300,00			-1.500,00				500,00			
2.5.1.06	2014	2016			0601 020104			400,00							400,00			
2.5.1.01	2014	2016			0601 020106			300,00							300,00			
2.5.1.06	2014	2016			0601 02011603			1.700,00							1.700,00			
2.5.1.01	2014	2016			0601 020117			350,00							350,00			
2.5.1.06	2014	2016			0601 020119			150,00							150,00			
2.5.1.07	2014	2016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SPM E DA TURISMO	SOC			9.450,00							10.600,00				
2.5.1.07	2014	2016			0601 020108			350,00			200,00				550,00			
2.5.1.07	2014	2016			0601 02011603			1.300,00			750,00				3.050,00			
2.5.1.07	2014	2016			0601 020117			120,00			50,00				370,00			
2.5.1.07	2014	2016			0601 020122			750,00			200,00				950,00			
2.5.1.07	2014	2016			0601 020216			2.600,00			150,00				2.810,00			
2.5.1.07	2014	2016			0601 020217			1.500,00			-200,00				1.300,00			
2.5.1.07	2014	2016			0601 020203			950,00							950,00			
2.5.1.07	2014	2016			0601 020220			100,00							100,00			
2.5.1.07	2014	2016			0601 020225			500,00							500,00			
2.5.1.08	2014	2016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO ARQUITETO MUNICIPAL	SOC			70.350,00			5.400,00				56.940,00			2.700,00	2.700,00
2.5.1.08	2014	2016			0601 020120			16.300,00			-14.650,00				1.650,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020216			2.500,00							2.500,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020202			3.700,00			-10,00				3.690,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020213			600,00							600,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020212			500,00							500,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020210			500,00							500,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020117			50,00							50,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020119			400,00							400,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020121			500,00							500,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020201			15.000,00							15.000,00			
2.5.1.08	2014	2016			0602 020203			2.050,00							2.050,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020219			5.000,00							5.000,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 04020201			2.500,00							2.500,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020205			13.100,00			1.150,00				14.250,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020225			500,00							500,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020104			200,00							200,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020107			100,00							100,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020108			2.500,00							2.500,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020109			100,00							100,00			
2.5.1.08	2014	2016			0601 020115			3.450,00							3.450,00			
2.5.1.09	2014	2016	GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO TRATADO MUNICIPAL	SOC			368.450,00			70.800,00				336.500,00			27.400,00	13.800,00
2.5.1.09	2014	2016			0601 020121			1.500,00			-3.400,00				4.100,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020203			60.150,00							60.150,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020202			12.700,00							12.700,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020119			1.500,00							1.500,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020202			3.800,00							3.800,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020117			4.350,00							4.350,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020108			2.500,00							2.500,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020103			100,00							100,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020114			200,00							200,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020210			16.800,00							16.800,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020212			8.200,00							8.200,00			
2.5.1.09	2014	2016			0601 020201			90.000,00			-5.500,00				84.500,00			

ATIVIDADES

MUNICÍPIO DE VILA BELA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016

PERÍODO:

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11

ALTERAÇÃO NO PLANO DE ATIVIDADES

4

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PLAN. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO ANTERIOR					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO		ANOS SUCESSIVOS		ANO EM CURSO			ANOS SUCESSIVOS		
						TOTAL	DEFEZIDA	NÃO DEFEZIDA	DEFEZIDA	NÃO DEFEZIDA	2017	SUCESSIVOS	TOTAL	DEFEZIDA	NÃO DEFEZIDA	2017	SUCESSIVOS	
				TRANSPORTE		6.619.220,00	6.166.590,00	179.490,00	3.795.900,00	114.560,00				6.734.220,00	6.281.950,00	179.490,00	2.038.700,00	1.717.280,00
2.5.1.09	2014 A 79			0601 020214			300,00							300,00				
2.5.1.09	2014 A 79			0601 020217			9.900,00							9.900,00				
2.5.1.09	2014 A 79			0601 020218			350,00							350,00				
2.5.1.09	2014 A 79			0601 020213			1.800,00							1.800,00				
2.5.1.09	2014 A 79			0601 04002000														
2.5.1.09	2014 A 79			0601 04002001			16.300,00							16.300,00				
2.5.1.09	2014 A 79			0601 06020004			600,00							600,00				
2.5.1.09	2014 A 79			0601 06020005			300,00							300,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 020225			5.100,00							5.100,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 020209			7.700,00		-1.810,00					5.690,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 020219			9.600,00		250,00					10.050,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 020220			61.700,00		-8.690,00					53.300,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 020201			1.400,00							1.400,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 02010001			1.500,00							1.500,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 02010002			2.900,00							2.900,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 020104			2.000,00							2.000,00				
2.5.1.03	2014 A 79			0601 020107			500,00							500,00				
2.5.1.02	2015 A 33	APOIO AO BARRIO DA MÚSICA	SNC	0601 040701		68.850,00				6.700,00				74.750,00				
2.5.1.04	2015 A 33	PARM - FESTIVAL DE JAZZ	SNC			24.550,00								25.200,00				
2.5.1.04	2015 A 33			0601 020217			1.650,00			650,00				2.300,00				
2.5.1.04	2015 A 33			0601 020200			3.100,00							3.100,00				
2.5.1.04	2015 A 33			0601 020213			3.300,00							3.300,00				
2.5.1.04	2015 A 33			0601 020220			15.400,00							15.400,00				
2.5.1.04	2015 A 33			0601 020225			300,00							300,00				
2.5.1.04	2015 A 33			0601 050202			600,00							600,00				
2.5.1.00	2015 A 37	PRODUÇÃO / SERVIÇO MUSICAL	SNC			17.550,00								18.350,00				
2.5.1.00	2015 A 37			0601 020208			750,00			700,00				1.450,00				
2.5.1.00	2015 A 37			0601 020225			200,00			100,00				300,00				
2.5.1.00	2015 A 37			0601 020213			4.400,00							4.400,00				
2.5.1.00	2015 A 37			0601 020217			600,00							600,00				
2.5.1.00	2015 A 37			0601 020220			11.000,00							11.000,00				
2.5.1.00	2015 A 37			0601 050302			600,00							600,00				
2.5.1.10	2015 A 39	CICLO MÚSICA DE LÉS A RÉG	SNC			76.430,00								97.470,00				
2.5.1.10	2015 A 39			0601 020213			8.560,00			3.000,00				11.560,00				
2.5.1.10	2015 A 39			0601 020217			4.000,00			750,00				4.750,00				
2.5.1.10	2015 A 39			0601 020220			51.600,00			15.750,00				67.350,00				
2.5.1.10	2015 A 39			0601 020225			2.060,00			250,00				2.310,00				
2.5.1.10	2015 A 39			0601 050302			3.500,00			1.300,00				4.800,00				
2.5.1.10	2015 A 39			0601 020121			100,00							100,00				
2.5.1.10	2015 A 39			0601 020208			6.600,00							6.600,00				
2.5.1.11	2015 A 40	CICLO TEATRO DE PORTUGAL	SNC			27.600,00								43.400,00				
2.5.1.11	2015 A 40			0601 020210						250,00				250,00				
2.5.1.11	2015 A 40			0601 020213			4.150,00			7.300,00				11.450,00				
2.5.1.11	2015 A 40			0601 020217			1.450,00			600,00				2.050,00				
2.5.1.11	2015 A 40			0601 020208			20.000,00			6.000,00				26.000,00				
2.5.1.11	2015 A 40			0601 020225			1.000,00			900,00				1.900,00				
2.5.1.11	2015 A 40			0601 060102			700,00			650,00				1.350,00				
2.5.1.11	2015 A 40			0601 06020001			200,00							200,00				
2.5.1.12	2015 A 41	CINEMA	SNC			5.620,00								7.220,00				
2.5.1.12	2015 A 41			0601 020208			3.000,00			300,00				3.700,00				
2.5.1.12	2015 A 41			0601 020213			1.300,00			1.000,00				2.300,00				
2.5.1.12	2015 A 41			0601 020217			150,00			200,00				250,00				
2.5.1.12	2015 A 41			0601 020220			450,00			200,00				650,00				
2.5.1.12	2015 A 41			0601 020210			50,00							50,00				
2.5.1.12	2015 A 41			0601 020225			270,00							270,00				
2.5.1.13	2015 A 42	AÇÃO CULTURAL DEPRESSA	SNC			15.450,00								15.550,00				

MUNICÍPIO DE VILA REAL  
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CANCELAMENTO: 2016  
 DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/21  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 4

OBJETIVO / PROPOSTA / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCR. AÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	MODALIDADE APLICADA			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (percentagem +/-)				MODALIDADE RESULTADO						
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANOS ANTERIORES		ANO EM CURSO		ANOS ANTERIORES		
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	ANOS ANTERIORES	PROVISTA	NÃO DETERMINADA	2017	RESERVADAS	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2017	RESERVADAS	
				TERMSUPREV		6.184.463,00	6.500.730,00	119.490,00	3.705.590,00	151.600,00				7.006.160,00	6.660.330,00	179.450,00	2.438.700,00	1.747.200,00	
2.5.1.13	2015 A 42			0601 020217			3.390,00			-50,00					3.350,00				
2.5.1.13	2015 A 42			0601 020220			3.800,00			150,00					3.950,00				
2.5.1.13	2015 A 42			0601 020213			300,00								300,00				
2.5.1.13	2015 A 42			0601 020225			7.400,00								7.400,00				
2.5.1.13	2015 A 42			0601 060202			50,00								50,00				
2.5.1.02	2016 A 17	VILA REAL - CAPITAL DA CULTURA SOC DO RIBE ANUÁRIO				166.230,00		97.520,00						171.830,00		97.520,00			
2.5.1.02	2016 A 17			0601 020217						100,00					100,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0601 060202			550,00			100,00					650,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0401 020119			300,00			2.850,00					3.150,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0601 020120						2.700,00					2.700,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0601 020121						50,00					50,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0601 020213			1.300,00			-550,00					750,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0601 020215						2.550,00					2.550,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0601 020217			5.200,00			3.700,00					8.900,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0601 020220			43.220,00			-10.750,00					32.470,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0602 020225			040,00			1.200,00					1.240,00				
2.5.1.02	2016 A 17			0601 040701			15.850,00			12.450,00					27.500,00				
2.5.1.03	2016 A 18	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE OUTRAS SOC BRIFÍCIOS CULTEURAS				2.400,00								2.400,00					
2.5.1.03	2016 A 18			0601 020201			1.100,00			450,00					1.550,00				
2.5.1.03	2016 A 18			0601 020204			100,00								100,00				
2.5.1.03	2016 A 18			0601 020212			500,00								500,00				
2.5.1.03	2016 A 18			0601 020228			700,00								700,00				
2.5.2		DESENVOLVIMENTO, MANUTENÇÃO E LANTER				702.110,00		671.600,00		61.200,00				763.310,00		732.800,00			
2.5.2.06	2014 A 02	EXPANSÃO DAS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO DO COMPLEXO DE COLEGIAS	0601			22.470,00				10.250,00				32.720,00					
2.5.2.06	2014 A 02			0502 020101			400,00			7.600,00					8.000,00				
2.5.2.06	2014 A 02			0502 020114			50,00			200,00					250,00				
2.5.2.06	2014 A 02			0502 020117			50,00			350,00					400,00				
2.5.2.06	2014 A 02			0502 020121			450,00			-50,00					400,00				
2.5.2.06	2014 A 02			0502 020201			19.870,00			-50,00					19.820,00				
2.5.2.06	2014 A 02			0502 020203			1.500,00			-1.150,00					350,00				
2.5.2.06	2014 A 02			0502 020220						900,00					900,00				
2.5.2.06	2014 A 02			0502 06020102			100,00								100,00				
2.5.2.12	2014 A 00	COMPARTICIPAÇÃO DE PRODUZIDOS/DEBITOS RELACIONADOS PARA O CANCELADO	0601			20.200,00		20.200,00		7.400,00				27.600,00		27.600,00			
2.5.2.16	2014 A 92	CONSTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS DE ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS	0601			70.750,00		70.750,00		33.000,00				111.750,00		111.750,00			
2.5.2.17	2014 A 93	GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL CENADA	0601			305.870,00								315.320,00					
2.5.2.17	2014 A 93			0502 02010299						50,00					50,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 020220			350,00			160,00					510,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 030104			2.100,00			200,00					2.300,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 06020105			50,00								50,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 040701			55.800,00			5.250,00					61.050,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 020209			3.000,00			-350,00					2.650,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 020221			6.000,00			-3.550,00					2.450,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 020107			2.850,00			1.400,00					4.250,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 020103			2.400,00			250,00					2.650,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 020109			200,00			-100,00					100,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 020114			040,00			250,00					290,00				
2.5.2.17	2014 A 93			0502 020119			500,00			-50,00					450,00				

UF: RJ  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2016  
NÚMERO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (RESERVA +/-)				DOTAÇÃO CORRENTE					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES			
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SEQUENTES	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SEQUENTES
				TRANSPORTES		7.449.700,00	6.798.970,00	277.000,00	3.785.938,00	280.400,00				7.465.200,00	7.097.370,00	277.800,00	2.838.700,00	1.797.500,00
2.5.2.	17	2014 A 93		0502 020121			1.000,00			6.200,00					9.200,00			
2.5.2.	17	2014 A 93		0502 020201			195.450,00			500,00					195.950,00			
2.5.2.	17	2014 A 93		0502 020203			5.600,00			300,00					5.900,00			
2.5.2.	18	2014 A 94				7.000,00								9.700,00				
2.5.2.	18	2014 A 94		0502 020121						500,00					500,00			
2.5.2.	18	2014 A 94		0502 040301			7.000,00			2.200,00				44.100,00	9.200,00			
2.5.2.	19	2014 A 95				45.250,00												
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 020101			7.350,00			4.450,00					11.800,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 020102			200,00			-100,00					100,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 04080201			2.200,00								2.200,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 04080200														
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 070225			3.400,00								3.400,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 070222			500,00								500,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 070220			500,00								500,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 020127			650,00			100,00					750,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 020201			25.350,00			-5.650,00					19.700,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 030219			100,00			50,00					150,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 020114			550,00								550,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 070315			2.150,00								2.150,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 070120			400,00								400,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 070121			1.400,00								1.400,00			
2.5.2.	19	2014 A 95		0502 020203			500,00								500,00			
2.5.2.	20	2014 A 96				20.500,00								21.150,00				
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 020114			50,00			200,00					250,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 020121			1.300,00			100,00					1.400,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 04080201			2.250,00								2.250,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 04080200														
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 070225			650,00								650,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 070220			100,00								100,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 070201			10.300,00			2.350,00					12.650,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 020203			2.750,00			-2.000,00					350,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 020101			2.600,00								2.600,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 020117			100,00								100,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 030220			50,00								50,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 020210			500,00								500,00			
2.5.2.	20	2014 A 96		0502 020212			250,00								250,00			
2.5.2.	22	2014 A 99				153.930,00								160.400,00				
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020101			1.200,00			-700,00					500,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 04080201			22.350,00			1.350,00					23.700,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020220			2.500,00			1.800,00					4.300,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020219			7.200,00			-3.450,00					3.750,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020217			50,00			50,00					100,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020104			1.150,00			350,00					1.500,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020210			1.600,00			350,00					1.950,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020212			3.900,00			1.500,00					5.400,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020107			2.950,00			550,00					3.500,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020108			500,00			300,00					800,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020114			2.500,00			-100,00					2.400,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020117			630,00			450,00					1.080,00			
2.5.2.	22	2014 A 99		0502 020120			3.550,00			2.300,00					5.850,00			



ANEXO  
 MUNICÍPIO DE PIRAÍBA  
 MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2016  
 NÚMERO:  
 ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO 2016/03/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (REALIZAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO CORRENTE					
						ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES	ANO EM CURSO		ANOS SEQUENTES				
						TOTAL	DEFINITIVA		NÃO DEFINITIVA	DEFINITIVA		NÃO DEFINITIVA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DEFINITIVA	NÃO DEFINITIVA	2017
				TRANSPORTE		7.815.638,00	7.265.138,00	277.100,00	3.785.904,00	218.130,00				8.053.638,00	7.483.100,00	277.410,00	2.034.700,00	1.747.200,00
2.5.3.1.02	2015 A 53			010204 020121			3.000,00			-500,00				3.500,00				
2.5.3.1.02	2015 A 53			010204 020201						200,00				200,00				
2.5.3.1.02	2015 A 53			010204 040701			2.500,00			300,00				2.800,00				
2.5.3.1.02	2015 A 53			010204 080701			104.700,00							104.700,00				
3.		ATIVIDADES ECONÔMICAS				4.011.040,00	3.027.330,00	982.060,00	442.100,00	-66.950,00				3.944.680,00	2.960.380,00	982.060,00	400.200,00	41.500,00
3.1.		INDUSTRIAL E COMÉRCIO				1.743.120,00	1.743.120,00			-89.000,00				1.654.000,00	1.654.000,00			
3.1.1.		INDUSTRIAL E COMÉRCIO				1.743.120,00								1.654.000,00				
3.1.1.02	2014 A 100	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DEI	0302 020114			200,00			100,00				300,00				
3.1.1.02	2014 A 100			0302 020119						150,00				150,00				
3.1.1.02	2014 A 100			0302 020121			4.650,00			5.500,00				10.150,00				
3.1.1.02	2014 A 100			0302 020220						50,00				50,00				
3.1.1.02	2014 A 100			0302 020225			1.738.850,00			-91.800,00				1.647.050,00				
3.1.1.02	2014 A 100			0302 020101			100,00							100,00				
3.1.1.02	2014 A 100			0302 020117			20,00							20,00				
3.1.1.02	2014 A 100			0302 020203			100,00							100,00				
3.1.1.02	2014 A 100			0302 020217														
3.3.		TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES				427.330,00	419.200,00		332.100,00	-31.650,00				386.650,00	384.630,00		292.700,00	39.400,00
3.3.1.		TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES				427.330,00	419.200,00		332.100,00	-31.650,00				386.650,00	384.630,00		292.700,00	39.400,00
3.3.1.1.		TRANSPORTE E COMUNICAÇÕES				299.000,00	297.030,00		272.500,00	-24.400,00				274.630,00	272.630,00		257.500,00	15.000,00
3.3.1.1.1.		CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS				95.500,00								96.000,00				
3.3.1.1.1.03	2014 A 101	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DEI	0302 020117			500,00			-100,00				400,00				
3.3.1.1.1.03	2014 A 101			0302 020121			1.000,00			100,00				1.100,00				
3.3.1.1.1.03	2014 A 101			0302 020201						300,00				300,00				
3.3.1.1.1.03	2014 A 101			0302 020213			4.350,00			500,00				4.850,00				
3.3.1.1.1.03	2014 A 101			0302 020225			61.150,00			-300,00				60.850,00				
3.3.1.1.1.03	2014 A 101			0302 020101			28.000,00							28.000,00				
3.3.1.1.1.03	2014 A 101			0302 020203			500,00							500,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 101	CONSERVAÇÃO/MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS	DEI	0302 020203		131.200,00								131.650,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 102			0302 020101			4.350,00			600,00				4.950,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 102			0302 020114			100,00			500,00				600,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 102			0302 020121			4.100,00			500,00				4.600,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 102			0302 020203			120.500,00			350,00				120.850,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 102			0302 020212						250,00				250,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 102			0302 020214						1.550,00				1.550,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 102			0302 020220			100,00			4.350,00				4.450,00				
3.3.1.1.1.04	2014 A 102			0302 04020005						350,00				350,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103	EXERCÍCIO E MANUTENÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA, FISCAL E OPERACIONAL	DEI	0302 020203		20.500,00			22.500,00					20.700,00			7.500,00	15.000,00
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 020101			8.200,00			450,00				8.650,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 02010201			500,00			-250,00				250,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 030200			3.000,00							3.000,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 020212			500,00							500,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 020114			30,00			100,00				130,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 020203			2.300,00			-100,00				2.200,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 02010002			3.300,00							3.300,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 020117			50,00							50,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 020121			1.800,00							1.800,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 020203			150,00							150,00				
3.3.1.1.1.05	2014 A 103			0302 020211			9.550,00							9.550,00				
3.3.1.1.1.02	2016 A 21	CONSERVAÇÃO E EXECUÇÃO DE PROJETOS	DEI	0302 020211		43.000,00			250.000,00					10.250,00			250.000,00	
3.3.1.1.1.02	2016 A 21			0302 020101			25.000,00			-21.450,00				550,00				
3.3.1.1.1.02	2016 A 21			0302 020121			1.500,00			-200,00				1.300,00				

SECRETARIA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ADO COMPLEMENTAR: 2016  
NÚMERO :  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO : 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	FUNÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALORIO 4-)				FUNÇÃO INSISTIR					
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANOS SEQUENTES					
						TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	ANOS SEQUENTES	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2017	SEQUENTES	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2017	SEQUENTES
				TRANSPORTE		9.877.889,00	9.309.160,00	777.010,00	4.658.400,00	113.530,00				9.982.550,00	9.511.730,00	777.010,00	2.286.200,00	1.982.269,00
3.3.1.1. 01	2016 a 21			0302 020203			16.200,00			-8.500,00					7.400,00			
3.3.1.1. 02	2016 a 21			0302 020117			1.800,00								1.000,00			
3.3.1.2.		TRANSPORTE				122.250,00	122.250,00		59.600,00	-10.250,00			112.600,00	112.600,00		35.200,00	24.400,00	
3.3.1.1. 04	2014 a 105	SISTEMA DE MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO MUNICIPAL	SEM			89.600,00			59.600,00				94.450,00		15.200,00	24.400,00		
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020107			1.800,00			-250,00					750,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020218			35.200,00								35.200,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020219			2.400,00								2.400,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020203			4.300,00								4.300,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020202			2.950,00								2.950,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020121			5.300,00								5.300,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020117			50,00								50,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020114			200,00								200,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020112			500,00								500,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020225			500,00								500,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020201			16.200,00			5.000,00					21.200,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020212			3.300,00								3.300,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020209			11.600,00			700,00					12.300,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020205			650,00								650,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020101			2.250,00								2.250,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 02010201			150,00								150,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 02010202			1.500,00								1.500,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020104			450,00								450,00			
3.3.1.2. 04	2014 a 105			010207 020108			500,00								500,00			
3.3.1.2. 01	2015 a 55	AÇÕES DE MANUTENÇÃO E TRANSFER. SEM				0,250,00							9.650,00					
3.3.1.2. 01	2015 a 55			0302 020213						100,00					100,00			
3.3.1.2. 01	2015 a 55			0302 020216						700,00					700,00			
3.3.1.2. 01	2015 a 55			0302 020209			4.500,00								4.500,00			
3.3.1.2. 01	2015 a 55			0302 020217			3.650,00								3.650,00			
3.3.1.2. 01	2015 a 55			0302 020225			700,00								700,00			
3.3.1.2. 16	2016 a 24	SISTEMA DE ESTACIONAMENTO DA CIDADE DE VILA REAL	SEM	010206 020214		25.000,00	25.000,00			-16.500,00			6.500,00	6.500,00				
3.4.		COMÉRCIO E TURISMO				1.710.940,00	735.600,00	902.100,00	110.600,00	100.500,00			1.827.520,00	845.100,00	902.650,00	107.500,00	2.500,00	
3.4.1.		MERCADORIA E FISCAL				71.670,00	71.670,00			5.650,00			77.720,00	77.720,00				
3.4.1. 01	2014 a 126	SISTEMA DE MANUTENÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL				37.520,00							30.520,00					
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020107			200,00			-50,00					150,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020117			150,00			100,00					250,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020225			500,00								500,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020219			1.550,00								1.550,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020121			500,00								500,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020202			15.250,00								15.250,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020212			900,00								900,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020217			50,00								50,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020220			150,00								150,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020201			11.650,00			1.600,00					12.650,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020203			3.400,00			50,00					3.450,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020209			500,00			-100,00					400,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020101			50,00								50,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 02010209			50,00								50,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020104			1.850,00								1.850,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020103			500,00								500,00			
3.4.1. 01	2014 a 126			0202 020116			270,00								270,00			
3.4.1. 02	2014 a 127	SISTEMA DE MANUTENÇÃO DA FISCALIDADE DE MERCADORIAS	SEM			16.050,00							16.150,00					
3.4.1. 02	2014 a 127			0202 020201			4.500,00			2.100,00					6.600,00			



ENTIDADE: MUNICÍPIO DE VILA REAL  
 NOTIFICAÇÃO Nº: 6 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2016  
 Nº: 4  
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INSTRUMENTO DE FOM. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO CENETRAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOAÇÃO ANTERIOR				NOTIFICAÇÕES OBRIGATORIAS (REALIZAÇÃO 4- )				DOAÇÃO SUSSEITA				
						ANO EM CURSO			ANOS SUSSEITOS	ANO EM CURSO			ANOS SUSSEITOS	ANO EM CURSO			ANOS SUSSEITOS	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017		TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		2017
				TRANSPORTE		10.051.700,00	9.579.730,00	277.810,00	4.118.000,00	97.520,00				10.149.220,00	9.677.250,00	277.810,00	2.331.400,00	1.786.690,00
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020219			1.500,00								1.500,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020219			50,00								50,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020202			4.500,00								4.500,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020203			500,00								500,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020212			300,00								300,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020104			700,00								700,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020105			200,00								200,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020114			250,00								250,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020117			100,00								100,00			
3.4.1. 02	2014 A 127			0302 020121			950,00								950,00			
3.4.1. 04	2014 A 129	SISTEMA E MANUTENÇÃO DAS FESTAS DEI DE GRUPO				20.300,00								23.050,00				
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020201			3.400,00				-1.000,00				2.400,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020225			1.000,00								1.000,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020221			500,00								500,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020217			50,00								50,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020202			6.000,00				2.750,00				8.750,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020222			7.400,00				1.800,00				9.200,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020101			100,00								100,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 02010301			1.000,00								1.000,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020104			500,00								500,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020105			300,00								300,00			
3.4.1. 04	2014 A 129			0302 020117			50,00								50,00			
3.4.2. 02	2014 A 109	FESTAS DA CERAJE E DO COQUELADO SMT				1.677.070,00	669.610,00	982.860,00	110.000,00	102.730,00				1.749.800,00	767.340,00	982.860,00	107.500,00	2.500,00
3.4.2. 02	2014 A 109					119.550,00								119.350,00				
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020219			2.400,00				-50,00				2.350,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020225			5.700,00								5.700,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020202			1.900,00								1.900,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020217			100,00								100,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020204			15.350,00								15.350,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020213			3.700,00								3.700,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 040701			14.650,00								14.650,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020220			73.250,00				-150,00				73.100,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 02010209			100,00								100,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020114			200,00								200,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020115			1.250,00								1.250,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020117			50,00								50,00			
3.4.2. 02	2014 A 109			0302 020121			820,00								820,00			
3.4.2. 02	2015 A 56	PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS MUNICIPAIS DE MANUTENÇÃO E PIZISMO				6.700,00								7.400,00				
3.4.2. 02	2015 A 56			0302 020217			6.450,00				700,00				7.150,00			
3.4.2. 02	2015 A 56			0302 020209			250,00								250,00			
3.4.2. 04	2015 A 58	ADMINISTRAÇÃO DE AÇÕES/PROJETOS SMT DE ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO				40.250,00								50.000,00				
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020114			50,00				100,00				150,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020219			150,00								150,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020213			6.000,00								6.000,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020115							150,00				150,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 060202			600,00								600,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020225			450,00								450,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020219			28.550,00								28.550,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020121			1.800,00				2.300,00				4.100,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020101			150,00								150,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020117			50,00								50,00			
3.4.2. 04	2015 A 58			0302 020213			4.050,00								4.050,00			

SECRETARIA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

NOTIFICAÇÃO NÚMERO : 6 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2015  
NOME: ALTERNAR O PLANO DE ATIVIDADES  
4

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	INDICADOR DE PROGRESSO / AÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANUAL			REAFECTAÇÕES ORÇAMENTAIS (ALTERAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO REALIZADA					
					ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANOS ANTERIORES					
					TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2017	SUBSIDIOS	TOTAL	DETERMINADA	NÃO DETERMINADA	2017	SUBSIDIOS	
			TRANSPORTE		10.246.530,00	9.779.230,00	377.011,00	4.118.000,00	183.330,00				19.349.820,00	9.801.600,00	277.010,00	2.331.400,00	1.795.600,00
3.4.2. 04	2015 a 58		0602 020201			5.700,00								5.700,00			
3.4.2. 04	2015 a 58		0602 020212			90,00								90,00			
3.4.2. 05	2015 a 59				3.000,00								2.650,00				
3.4.2. 05	2015 a 59								100,00					100,00			
3.4.2. 05	2015 a 59					1.500,00			-600,00					900,00			
3.4.2. 05	2015 a 59								300,00					300,00			
3.4.2. 05	2015 a 59								100,00					100,00			
3.4.2. 05	2015 a 59					500,00			-250,00					250,00			
3.4.2. 05	2015 a 59					500,00								500,00			
3.4.2. 05	2015 a 59					500,00								500,00			
3.4.2. 06	2015 a 60				2.332.710,00		922.560,00	105.000,00					1.362.410,00		922.560,00	105.000,00	
3.4.2. 06	2015 a 60					2.330,00			1.650,00					4.000,00			
3.4.2. 06	2015 a 60								15.400,00					15.400,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					920,00								920,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					530,00								530,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					211.450,00								211.450,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					36.450,00								36.450,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					100,00								100,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					16.700,00								16.700,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					400,00								400,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					8.650,00			13.250,00					21.900,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					100,00			600,00					700,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					120.100,00			-2.200,00					117.900,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					150,00								150,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					1.950,00								1.950,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					5.300,00								5.300,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					3.100,00								3.100,00			
3.4.2. 06	2015 a 60					2.000,00								2.000,00			
3.4.2. 07	2015 a 62				32.000,00								32.000,00				
3.4.2. 07	2015 a 62												32.000,00				
3.4.2. 07	2015 a 61					5.000,00			-4.870,00					530,00			
3.4.2. 07	2015 a 61					2.000,00			13.150,00					15.150,00			
3.4.2. 07	2015 a 61					500,00			1.400,00					1.900,00			
3.4.2. 07	2015 a 61					500,00			50,00					550,00			
3.4.2. 07	2015 a 61					9.600,00			23.500,00					33.100,00			
3.4.2. 07	2015 a 62					3.500,00			7.000,00					11.500,00			
3.4.2. 07	2015 a 61					11.000,00			37.000,00					48.000,00			
3.4.2. 07	2015 a 61					300,00			1.350,00					1.650,00			
3.4.2. 10	2015 a 64				34.060,00			5.000,00					34.410,00		2.500,00	2.500,00	
3.4.2. 10	2015 a 64					700,00			50,00					750,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					500,00								500,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					350,00								350,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					500,00								500,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					8.000,00								8.000,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					9.750,00			300,00					10.050,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					500,00								500,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					60,00								60,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					700,00								700,00			
3.4.2. 10	2015 a 64					10.500,00								10.500,00			

ENTRADA  
MUNICÍPIO DE VILA REAL

REVISÃO: 6 DO ANO ORÇAMENTÁRIO: 2016  
TÍTULO:  
ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES 4

DATA DE APROVAÇÃO: 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. / AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	RUBRICA ANTERIOR			REVISÃO ORÇAMENTAL (PROJEÇÃO 4-)				RUBRICA SUPOSTA						
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANO EM CURSO						
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	ANOS SUPOSTOS	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SUPOSTOS	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	SUPOSTOS	
				TRANSPORTE		11.649.870,00	10.261.139,00	1.199.570,00	4.228.000,00	211.809,00					11.860.870,00	10.472.250,00	1.199.570,00	2.438.908,00	1.789.108,00
3.4.2. 10	2015 à 04			0602 020002			2.500,00								2.500,00				
3.4.2. 01	2016 à 25	PREVENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE "PNEUS DO VEÍCULO"	SMY	0602 020120		70.800,00		59.500,00						61.200,00		59.500,00			
3.4.2. 01	2016 à 25			0602 040701			7.500,00			-7.000,00					500,00				
3.4.2. 01	2016 à 25			0602 040701			3.800,00			-1.000,00					1.200,00				
3.5.		OUTRAS FUNÇÕES ECONÔMICAS				120.450,00	120.450,00			-51.000,00				76.650,00	76.650,00				
3.5.	02	2014 à 113	APÓIO À PROMOÇÃO DE PRODUTOS PERMANENTES LÍQUIDOS	CM		33.700,00								30.350,00					
3.5.	02	2014 à 113		010200 020015						250,00					250,00				
3.5.	02	2014 à 113		010200 040701			27.500,00			-13.600,00					13.900,00				
3.5.	02	2014 à 113		010200 060701						6.000,00					6.000,00				
3.5.	02	2014 à 113		010200 020010			10.000,00								10.000,00				
3.5.	02	2014 à 113		010200 020217			200,00								200,00				
3.5.	03	2014 à 130	CUSTOS E MANUTENÇÃO DE LOCOMOTIVO INDUSTRIAL	DMC		51.450,00								14.200,00					
3.5.	03	2014 à 130		0202 020210			2.500,00			-2.000,00					500,00				
3.5.	03	2014 à 130		0202 020225			46.450,00			-30.000,00					8.450,00				
3.5.	03	2014 à 130		0202 06020301						2.750,00					2.750,00				
3.5.	03	2014 à 130		0202 020121			200,00								200,00				
3.5.	03	2014 à 130		0202 020212			1.150,00								1.150,00				
3.5.	03	2014 à 130		0202 020217			500,00								500,00				
3.5.	03	2014 à 130		0202 06020305			600,00								600,00				
3.5.	04	2014 à 120	CUSTOS E MANUTENÇÃO DO NÍVEL DE EMPRESAS	DMC		30.100,00								25.500,00					
3.5.	04	2014 à 120		0202 020101						300,00					300,00				
3.5.	04	2014 à 120		0202 030201			10.600,00			-3.300,00					15.300,00				
3.5.	04	2014 à 120		0202 020215			100,00								100,00				
3.5.	04	2014 à 120		0202 020202			3.600,00			-1.600,00					2.000,00				
3.5.	04	2014 à 120		0202 020104			500,00								500,00				
3.5.	04	2014 à 120		0202 020121			50,00								50,00				
3.5.	04	2014 à 120		0202 020203			1.500,00								1.500,00				
3.5.	04	2014 à 120		0202 020212			2.300,00								2.300,00				
3.5.	04	2014 à 120		0202 020218			3.450,00								3.450,00				
3.5.	04	2015 à 67	APÓIO À ATIVIDADES COMERCIAIS	CM		9.200,00	9.200,00			-2.600,00				6.600,00	6.600,00				
4.		OUTRAS FUNÇÕES				567.320,00	567.320,00			-2.950,00				564.370,00	564.370,00				
4.1.		OPERAÇÕES DA ÚTILIDADE PÚBLICA				123.200,00	123.200,00			-70.250,00				52.950,00	52.950,00				
4.1.	02	2016 à 20	ENCARGOS CORRENTES DA ÚTILIDADE	DMC		123.200,00								52.950,00					
4.1.	02	2016 à 20		0103 03010302			111.200,00			-70.250,00					40.950,00				
4.1.	02	2016 à 20		0103 06020304			500,00								500,00				
4.1.	02	2016 à 20		0103 03050200															
4.1.	02	2016 à 20		0103 03050202			5.500,00								5.500,00				
4.1.	02	2016 à 20		0103 030501			1.000,00								1.000,00				
4.1.	02	2016 à 20		0103 05020100															
4.1.	02	2016 à 20		0103 06020101			5.000,00								5.000,00				
4.2.		CONSTRUÇÕES EM BENEFICÊNCIAS				444.120,00	444.120,00			67.300,00				511.420,00	511.420,00				
4.2.	04	2014 à 115	COMPARTICIPAÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DO CENSO AGRÁRIO	CM		3.250,00	3.250,00			-3.200,00				50,00	50,00				
4.2.	05	2014 à 116	COMPARTICIPAÇÃO PARA ENCONTROS, COLÓQUIOS E SEMINÁRIOS E OUTRAS EXIBIÇÕES FINANCIADAS POR ENTIDADES/ASSOCIAÇÕES DIVERSAS	CM		11.000,00								11.000,00					
4.2.	05	2014 à 116		010200 040305			6.500,00			-1.000,00					5.500,00				
4.2.	05	2014 à 116		010200 040701			1.500,00			1.000,00					2.500,00				

*Handwritten signatures and initials.*

MUNICÍPIO DE VILA BELA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 5 DO ANO CONTÁBILÍSTICO: 2016  
 NÚMERO: 4  
 ALTERAÇÃO DO PLANO DE ATIVIDADES

DATA DE APROVAÇÃO 2016/10/11

OBJETIVO / PROGRAMA / PROJETO / AÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. AÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VALIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO ESSENCIAL								
						ANO EM CURSO			ANO EM CURSO				ANOS SUBSEQUENTES				ANO EM CURSO		ANOS SUBSEQUENTES		
						TOTAL	DEFICITADA	NÃO DEFICITADA	ANOS SUBSEQUENTES	DEFICITADA	NÃO DEFICITADA	2017	SUBSEQUENTES	TOTAL	DEFICITADA	NÃO DEFICITADA	2017	SUBSEQUENTES			
				TRANSPORTE		11.904.970,00	10.537.090,00	1.259.070,00	4.228.000,00	77.750,00				12.062.720,00	10.614.000,00	1.259.070,00	2.438.900,00	1.789.100,00			
4.2. 05	2014 a 116			010200 000301			3.000,00							3.000,00							
4.2. 04	2015 a 70	APOIO A INVESTIMENTOS DAS PROJETISTAS	CM			429.870,00							508.370,00								
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010000			32.500,00			8.000,00				40.500,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010212						35.000,00				35.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010221			210,00							210,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010219			17.500,00							17.500,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010218			15.000,00							15.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010227			15.000,00							15.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010207			45.000,00							45.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010209			12.000,00							12.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010211			25.000,00							25.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010214			33.000,00							33.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010215			35.000,00							35.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010213			60.000,00			17.500,00				77.500,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010216			24.500,00			10.000,00				34.500,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010202			23.160,00							23.160,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010203			20.000,00							20.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010204			10.000,00							10.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010205			47.000,00							47.000,00							
4.2. 04	2015 a 70			010200 0005010206			15.000,00							15.000,00							
TOTAL ...						12.414.840,00	10.363.350,00	1.259.070,00	4.228.000,00	160.250,00				12.563.090,00	11.118.210,00	1.259.070,00	2.438.900,00	1.789.100,00			

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
 em 11 de outubro de 2016  
*Handwritten signature*

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_



## **PROJETO DE REGULAMENTO INTERNO DE FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS AFETOS AOS SERVIÇOS DE AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VILA REAL**

### **Nota justificativa**

A Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 28-12-2012 aprovou o Regulamento Orgânico do Município de Vila Real o qual, foi alterado de acordo com a deliberação da mesma Câmara de 07-03-2016.

Neste regulamento, os Serviços de Ambiente do Município, adiante referidos por SA, possuem como missão assegurar a qualidade ambiental no concelho, através da elaboração de estudos e da promoção de atividades nesta área que contribuam simultaneamente para o acesso da comunidade a informação relevante para a qualidade de vida e para o desenvolvimento sustentável do Concelho.

De acordo com o referido regulamento orgânico compete, nomeadamente, aos Serviços de Ambiente garantir a programação e gestão dos equipamentos municipais de monitorização e divulgação ambiental.

Os equipamentos/edifícios municipais afetos aos S.A. são o Centro de Ciência de Vila Real (CCVR), a Agência de Ecologia Urbana de Vila Real (AEUVR) e o Observatório da Biodiversidade de Vila Real (OBVR).

Estes equipamentos têm vindo a ser dinamizados com diversas atividades e eventos relacionados com a promoção da ciência e da cultura científica, com a informação e animação da biodiversidade de Vila Real e com o ambiente e desenvolvimento sustentável.

Com a entrada em funcionamento da exposição permanente do Centro de Ciência de Vila Real, cujo tema central é o património natural da região de Trás-os-Montes e Douro, bem como com as diversas iniciativas temporárias e/ou pontuais organizadas pelos SA nos diversos equipamentos (exposições temporárias, oficinas temáticas, atividades de animação nos laboratórios, seminários e colóquios), torna-se necessária a regulamentação destes equipamentos, de forma a disciplinar a sua organização, gestão e a oferta de serviços ao público, designadamente o Centro de Ciência de Vila Real e o Observatório da Biodiversidade. Assim, o presente regulamento define o funcionamento dos equipamentos integrados nos S.A..

Nestes termos, e para os efeitos do disposto na al. k) do n.º 1 do art.º 33º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 setembro, submete-se a aprovação do Executivo Municipal o presente regulamento.



## **Capítulo I**

### **Disposições gerais e enquadramento**

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto e âmbito**

- 1 - O presente regulamento estabelece as normas de funcionamento, gestão, utilização e segurança dos espaços afetos aos Serviços de Ambiente (adiante designados SA) do Município de Vila Real.
- 2 - O regulamento estabelece ainda as normas a aplicar a todos os utilizadores, bem como ao pessoal que neles exerçam a sua atividade.
- 3 - Para efeitos do presente regulamento, entende-se por utilizador todo aquele que intervenha em atividades promovidas pelos SA, pela Autarquia ou por outra entidade autorizada para o efeito, designadamente na qualidade de promotor, técnico ou público.

#### **Artigo 2º**

##### **Equipamentos afetos aos SA**

Para efeitos do presente regulamento entende-se como equipamentos dos SA, o Centro de Ciência de Vila Real (CCVR), a Agência de Ecologia Urbana (AEUVR) e o Observatório da Biodiversidade de Vila Real (OBVR).

#### **Artigo 3º**

##### **Gestão e programação**

- 1 - No âmbito das atribuições e competências atribuídas aos SA, cabe a estes Serviços a gestão, administração, conservação e manutenção dos equipamentos mencionados no anterior artigo.
- 2 - É ainda da competência dos S.A. a elaboração de um programa anual de atividades, que consiste na organização de um calendário de atividades e eventos de carácter temporário ou permanente, relacionados com a promoção da ciência e da cultura científica, com a informação e animação da biodiversidade de Vila Real e com o ambiente e desenvolvimento sustentável.

#### **Artigo 4º**

##### **Publicações**

- 1 - Em função dos eventos e atividades previstos no artigo anterior, os SA promoverão, sempre que se considere apropriado, a publicação de catálogos, cartazes, folhetos, postais ou outras publicações desses eventos ou atividades.
- 2 - Sempre que for considerado pertinente, os S.A. poderão realizar novas edições das publicações referidas no ponto anterior.
- 3 - A distribuição gratuita ou a venda das publicações realizadas é uma decisão da CMVR.

#### **Artigo 5º**

##### **Exposição permanente**



Entende-se por exposição permanente a que se realiza nas salas de exposições permanentes nos equipamentos integrados na estrutura dos SA e tem, em termos de periodicidade, um mínimo de 2 anos.

#### **Artigo 6º** **Exposições temporárias**

- 1 - Entende-se por exposição temporária a que se realiza por um período inferior a 6 meses, em qualquer área para esse efeito destinada nos núcleos integrados na estrutura dos SA ou em espaço indicado pela Câmara Municipal.
- 2 - As exposições temporárias a realizar pelos SA enquadram-se no programa a apresentar à autarquia pelo responsável técnico dos SA.

#### **Artigo 7º** **Cedência de material expositivo**

- 1 - Os bens e/ou materiais expositivos que integram o património afeto aos SA destinam-se exclusivamente à realização de exposições e outros eventos organizados pelo Serviço.
- 2 - Os bens e/ou materiais expositivos referidos no ponto anterior poderão ser temporariamente cedidos para efeitos expositivos, mediante pedido escrito e devidamente autorizado pela Câmara Municipal.
- 3 - As entidades que pretendam requerer exposições e/ou materiais expositivos serão responsáveis pelo transporte, segurança e manutenção de todos os elementos requeridos.
- 4 - As cedências referidas poderão envolver contrapartidas, negociadas caso a caso, que poderão enquadrar-se nas modalidades de mecenato ou patrocínio, ou noutro tipo de apoios.
- 5 - Salvo o constante no número anterior, a cedência da exposição é feita mediante assinatura de termo de responsabilidade e apresentação de comprovativo de seguro, que cubra todos os riscos, desde o seu levantamento ao retomo aos SA.
- 6 - No caso de danos causados aos materiais expositivos cedidos, será a entidade interessada a responsável pelo pagamento do mesmo.
- 7 - As entidades requisitantes ficam autorizadas a fazer reproduções fotográficas do material expositivo para a inserção nos catálogos das exposições, sendo-lhes vedada a utilização ou cedência para outras finalidades.
- 8 - Em moldes a acordar caso a caso, as entidades requisitantes ficam obrigadas a fornecer aos S.A. um conjunto de exemplares dos materiais produzidos no âmbito da cedência das exposições.

#### **Artigo 8º** **Representação da CMVR**

Perante os utilizadores, participantes nas atividades ou entidades promotoras, o funcionário em serviço representa a CMVR para os efeitos de esclarecimento de dúvidas, apresentação de reclamações, requisição de material ou apoio técnico previamente autorizado.

#### **Artigo 9º** **Divulgação da programação de eventos e atividades**



1 - Sem prejuízo da utilização de outros meios de comunicação, a divulgação e/ou promoção da programação anual de atividades, será feita através do sítio eletrónico da Câmara Municipal ([www.cm-vilareal.pt](http://www.cm-vilareal.pt)) e de outros sítios eletrónicos criados e afetos aos SA que venham a ser instituídos para o efeito.

2 - Para além da divulgação/promoção referida no número 1, os SA poderão utilizar outros meios de divulgação com suporte digital ou material, a definir em função do interesse e alcance promocional pretendido.

3 - A propriedade e responsabilidade pelos conteúdos e imagem dos materiais de divulgação e/ou promocionais é da exclusiva competência dos SA.

## **Capítulo II**

### **Centro de Ciência de Vila Real**

#### **Artigo 10º**

##### **Objetivos**

1 - O Centro de Ciência de Vila Real (CCVR) é um complexo composto por 3 edifícios, designados A, B e C:

- a) O Edifício A alberga a exposição permanente do CCVR, cujo tema central é o património natural da região de Trás-os-Montes e Alto Douro;
- b) O Edifício B alberga o laboratório do CCVR;
- c) O Edifício C destina-se a exposições temporárias, eventos e à administração dos SA.

2 - Para além dos 3 edifícios referidos no número 1, o CCVR contempla a existência de outras infraestruturas exteriores de apoio às atividades:

- a) A estufa de apoio;
- b) O banco de germoplasma;
- c) O borboletário.
- d) Área verde envolvente ao CCVR, com diversos equipamentos de carácter educacional e científico.

#### **Artigo 11º**

##### **Localização**

O Centro de Ciência de Vila Real situa-se na Rua Diogo Dias Ferreira s/n, no parque Corgo, em Vila Real.

#### **Artigo 12º**

##### **Logótipo**

O Centro de Ciência tem logótipo próprio, que será utilizado para a divulgação e promoção do CCVR.

#### **Artigo 13º**

##### **Meios técnicos**

1 - O CCVR está dotado de meios técnicos, designadamente mobiliário, equipamento e material





de laboratório, equipamento de som, equipamento de vídeo, equipamento de fotografia, equipamento informático, equipamento didático, entre outros.

2 - Os meios técnicos referidos no ponto anterior são para uso exclusivo nos espaços e atividades do SA.

3 - Os meios técnicos serão manipulados por funcionários e técnicos dos SA ou por outro pessoal devidamente autorizado pelo Serviço.

4 - Os SA reservam-se o direito de, durante a realização ou preparação de qualquer iniciativa ou atividade, ter presente o pessoal que considere adequado para zelar pela sua regular utilização.

#### **Artigo 14º**

##### **Dias e horários de funcionamento**

1 - O CCVR funciona de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9:00 - 12:30 e as 14:00 e 17:30 horas.

2 - Sempre que se entenda por conveniente para a prossecução do interesse público poderá o CCVR funcionar nos dias excluídos pelo número anterior do presente artigo.

3 - A exposição permanente do CCVR está aberta ao público no seguinte horário: segunda a sexta-feira: entre as 9.30 e as 17:00 horas; sábados, domingos e feriados: manhã: 10:00 - 13:00 horas e tarde: 14:30 - 18:30 horas.

4 - O CCVR poderá funcionar em horário diferente do estipulado, nomeadamente aquando da realização de eventos revestidos de caráter excepcional.

5 - Os edifícios integrados na estrutura do CCVR poderão ter horários de funcionamento distintos, mediante as atividades programadas no plano anual.

#### **Artigo 15º**

##### **Venda de bens ou publicações**

1 - A Câmara Municipal pode autorizar o CCVR a promover a venda de publicações editadas ou coeditadas pelos SA, para além de outros bens e materiais promocionais alusivos aos temas relacionados com o Serviço e que sejam criados e produzidos para o efeito.

2 - Os bens para venda estarão expostos ao público na receção do Edifício A do CCVR ou, caso tal não seja possível, em local delimitado para o efeito.

3 - A sua venda poderá ser igualmente promovida e realizada por meios eletrónicos autorizados e apropriados.

4 - Cabe ao funcionário em serviço na receção assistir e assegurar a venda dos produtos expostos.

5 - A venda de publicações ou edições que integrem a coleção do CCVR por entidades exteriores ao Município dependerá de autorização da Câmara Municipal, após parecer do responsável dos SA, nos termos que forem fixados nesse parecer.

6 - A venda será efetuada pelos interessados em local e modo a estabelecer pelos próprios.

#### **Artigo 16º**

##### **Preço**

1 - A entrada no CCVR é gratuita com exceção no edifício A onde se encontra patente a exposição permanente.

2 - Os preços a praticar pela visita à exposição permanente serão estabelecidos pela Câmara Municipal e podem ser consultados no sítio eletrónico do Município ou noutro sítio eletrónico ou local indicado para o efeito.



3 - Os preços de venda dos produtos referidos no anterior artigo serão atribuídos por deliberação da Câmara Municipal.

### **Artigo 17º**

#### **Utilização das instalações**

1 - A utilização das instalações do CCVR deverá, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação das instalações, do equipamento e material, a observância das regras gerais de boa conduta cívica, bem como a imagem pública da Câmara Municipal.

2 - Não será permitida a utilização do CCVR para fins que não se enquadrem nos objetivos previstos no presente regulamento.

3-Os trabalhadores em exercício de funções no CCVR devem cumprir e fazer cumprir aos restantes utilizadores as regras de funcionamento constantes do presente regulamento.

### **Artigo 18º**

#### **Condições de acesso**

1 - As entradas na exposição permanente do Edifício A só são permitidas a quem seja titular de bilhete de ingresso ou convite reconhecidos pelos SA ou participe em iniciativa ou atividade em curso.

2 - A participação nas iniciativas ou atividades devem respeitar a calendarização e programação estabelecida pelos SA, bem como a marcação e confirmação estabelecida através dos meios e formas indicadas pelo Serviço.

### **Artigo 19º**

#### **Acesso a áreas reservadas**

1 - Antes, durante e após as iniciativas ou atividades não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado a pessoas que não estejam diretamente relacionadas com aquelas, exceto se devidamente autorizadas.

2 - A fim de garantir as necessárias condições de trabalho e de segurança de pessoas e equipamentos, o acesso às zonas técnicas está reservado exclusivamente aos funcionários dos SA.

### **Artigo 20º**

#### **Interdições**

1 - Nos vários espaços do CCVR e de acesso ao público, não é permitido(a):

- a) Fumar;
- b) Transportar bebidas e comida para o seu interior, assim como objetos que, pela sua forma ou volume, possam danificar qualquer equipamento ou material instalado ou ainda, pôr em causa a segurança do público;
- c) A entrada de animais, salvo em situações que os mesmos façam parte da iniciativa ou atividade e não ponham em causa o funcionamento do CCVR e a segurança de pessoas ou se trate de cão-guia que acompanhe pessoa com deficiência;
- d) Manter, durante as iniciativas ou atividades, telemóveis ou outros aparelhos de sinal sonoro ligados;
- e) Provocar ruído que possa prejudicar a atividade, que incomode o público ou lese o trabalho dos funcionários que integram a atividade;
- f) Colocar lixo fora dos recipientes apropriados para o efeito;



*António*  
*António*

g) Filmar, fotografar ou efetuar gravações de som nas salas de exposição ou de atividades, exceto se tal for previamente autorizado.

2 - Quando autorizada, a circulação de fotógrafos e operadores de som e imagem ficará condicionada às exigências técnicas da iniciativa ou atividade, assim como pela circulação, segurança, visão e audição normal do público.

#### **Artigo 21º** **Ordem e disciplina**

1 - Os SA podem estabelecer restrições à entrada, por motivos de segurança.

2 - Todos os visitantes que perturbem o normal funcionamento do CCVR serão advertidos pelos funcionários e, no caso de desobediência, serão convidados a sair e, mantendo-se renitentes, entregues às autoridades policiais.

3 - Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que eventualmente tenha lugar, os autores de quaisquer danos ou aqueles que violem o disposto no número 2 do presente artigo, nomeadamente por via de alteração da ordem, poderão ser expulsos do espaço pelo funcionário do serviço.

#### **Artigo 22º** **Vigilância e segurança**

1 - O CCVR dispõe de sistema de vigilância com recurso a registo de imagens dos visitantes.

2 - As imagens só serão cedidas, utilizadas, copiadas, transmitidas ou publicitadas por razões de segurança ou de responsabilidade criminal, e sempre junto das entidades legalmente competentes, em conformidade com o disposto na legislação que regula essa matéria.

### **Capítulo III** **Agência de Ecologia Urbana**

#### **Artigo 23º** **Objetivos**

A Agência de Ecologia Urbana de Vila Real (AEUVR) é constituída por um edifício criado com fins múltiplos, designadamente a realização de colóquios, exposições temporárias e outras atividades relacionadas com o ambiente e a biodiversidade, possuindo ainda uma área técnica.

#### **Artigo 24º** **Localização**

A Agência de Ecologia Urbana situa-se na Rua do Corgo, n.º 97, em Vila Real.

#### **Artigo 25º** **Meios técnicos**



- 1 - A AEUVR está dotada de meios técnicos, designadamente mobiliário, equipamento e material informático, equipamento de som, equipamento de vídeo, equipamento de fotografia, equipamento didático, entre outros.
- 2 - Os meios técnicos referidos no ponto anterior são para uso exclusivo nos espaços e atividades dos SA.
- 3 - Os meios técnicos serão manipulados por funcionários e técnicos do SA ou por outro pessoal devidamente autorizado pelo Serviço.
- 4 - Os SA reservam-se o direito de, durante a realização ou preparação de qualquer iniciativa ou atividade, ter presente o pessoal que considere adequado para zelar pela sua regular utilização.

### **Artigo 26º**

#### **Dias e horário de funcionamento**

- 1 - A AEUVR funciona de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9:00 e as 12:30 (período da manhã) e as 14:00 e as 17:30 horas (período da tarde).
- 2 - A AEUVR poderá funcionar em horário diferente do estipulado, desde que sejam agendadas atividades previstas no programa anual de atividades do Serviço, referido no artigo 3º do presente regulamento.
- 3 - As atividades e eventos serão oportunamente divulgadas através dos canais previstos neste regulamento.

### **Artigo 27º**

#### **Utilização das instalações**

- 1 - A utilização das instalações da AEUVR deverá, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação das instalações, do equipamento e material, a observância das regras gerais de boa conduta cívica, bem como a imagem pública da Câmara Municipal.
- 2 - Não será permitida a utilização da AEUVR para fins que não se enquadrem nos objetivos previstos no presente regulamento.
- 3 - Os trabalhadores em exercício de funções na AEUVR devem cumprir e fazer cumprir aos restantes utilizadores as regras de funcionamento constantes do presente regulamento

### **Artigo 28º**

#### **Condições de acesso**

- 1 - Nos dias úteis e quando não decorram atividades ou eventos públicos previstos no programa anual de atividades, a entrada nas instalações da AEUVR está dependente da solicitação e autorização dos funcionários ou técnicos do SA a exercer funções nas instalações.
- 2 - A participação nas iniciativas ou atividades respeitam a calendarização e programação estabelecida pelos SA, bem como a marcação e confirmação estabelecida através dos meios e formas indicadas pelos Serviços.



### **Artigo 29º** **Acesso a áreas reservadas**

1 - Antes, durante e após as iniciativas, atividades ou eventos, não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado a pessoas que não estejam diretamente relacionadas com aquelas, exceto se devidamente autorizadas.

2 - A fim de garantir as necessárias condições de trabalho e de segurança de pessoas e equipamentos, o acesso às zonas técnicas está reservado exclusivamente aos funcionários dos SA ou a pessoal devidamente autorizado pelo chefe do Serviço.

### **Artigo 30º** **Interdições**

Nos vários espaços do AEUVR e de acesso ao público, não é permitido(a):

- a) Fumar;
  - b) Transportar bebidas e comida para o seu interior, assim como objetos que, pela sua forma ou volume, possam danificar qualquer equipamento ou material instalado ou, ainda, pôr em causa a segurança do público;
  - c) A entrada de animais, salvo situações em que os mesmos façam parte da iniciativa ou atividade e não ponham em causa o funcionamento do AEUVR e a segurança de pessoas ou se trate de cão-guia que acompanhe pessoa com deficiência;
  - d) Manter, durante as iniciativas ou atividades, telemóveis ou outros aparelhos de sinal sonoro ligados;
  - e) Provocar ruído que possa prejudicar a atividade, que incomode o público ou lese o trabalho dos funcionários que integram a atividade;
  - f) Colocar lixo fora dos recipientes apropriados para o efeito;
  - g) Filmar, fotografar ou efetuar gravações de som nas salas de exposição ou de atividades, exceto se tal for previamente autorizado.
- 2 - Quando autorizada, a circulação de fotógrafos e operadores de som e imagem ficará condicionada às exigências técnicas da iniciativa ou atividade, assim como pela circulação, segurança, visão e audição normal do público.

### **Artigo 31º** **Ordem e disciplina**

- 1 - Os SA podem estabelecer restrições à entrada, por motivos de segurança.
- 2 - Todos os visitantes que perturbem o normal funcionamento da AEUVR serão advertidos pelos funcionários e, no caso de desobediência, serão convidados a sair e, mantendo-se renitentes, entregues às autoridades policiais.
- 3 - Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que eventualmente tenha lugar, os autores de quaisquer danos ou aqueles que violem o disposto no número 2 do presente artigo, nomeadamente por via de alteração da ordem, poderão ser expulsos do espaço pelo funcionário do serviço.



## **Capítulo IV**

### **Observatório da Biodiversidade**

#### **Artigo 32º**

##### **Objetivos**

- 1 - O Observatório da Biodiversidade de Vila Real (OBVR) é um espaço constituído por:
- a) Edifício principal: funciona como local de receção de visitantes e como uma zona laboratorial;
  - b) Abrigo fotográfico: destina-se à captação de imagens de espécies selvagens da fauna, conforme listagem publicada no sítio eletrónico de divulgação previsto neste regulamento;
  - c) Espaços exteriores: utilizados para visita e organização de atividades e experiências de natureza científica.
- 2 - O OBVR está destinado à organização de atividades informativas destinadas ao público, bem como ao desenvolvimento de atividades de natureza científica e de investigação, para além da realização de estudos e ensaios tendentes à preservação de espécies da fauna e flora locais.
- 3 - O abrigo fotográfico referido no número 1 é um espaço destinado a fotógrafos amadores e profissionais e pretende reunir as condições para o exercício da atividade de fotografia de natureza nas condições referidas no presente regulamento.

#### **Artigo 33º**

##### **Localização**

O Observatório da Biodiversidade situa-se no Lugar da Sardoeira, Quintã, em Vila Real.

#### **Artigo 34º**

##### **Protocolo**

As instalações do OBVR são propriedade da Associação de Compartes da Comissão de Baldios da Quintã e as regras para a sua utilização estão consagradas no protocolo celebrado entre as partes.

#### **Artigo 35º**

##### **Meios técnicos**

- 1 - O OBVR está dotado de meios técnicos, designadamente mobiliário e outro equipamento para o seu normal funcionamento.
- 2 - Os meios técnicos referidos no ponto anterior são para uso exclusivo nos espaços e atividades dos SA.
- 3 - Os meios técnicos serão manipulados por funcionários e técnicos do SA ou por outro pessoal devidamente autorizado pelo Serviço.
- 4 - Os SA reservam-se o direito de, durante a realização ou preparação de qualquer iniciativa ou atividade, ter presente o pessoal que considere adequado para zelar pela sua regular utilização.



*Fontes*  
*Assinatura*

#### **Artigo 36º**

#### **Condições específicas do abrigo fotográfico do OBVR**

- 1 - Os SA isentam qualquer responsabilidade pela não presença das espécies referenciadas como passíveis de serem fotografadas no abrigo.
- 2 - A capacidade máxima do abrigo fotográfico é de 4 pessoas por cada turno de funcionamento.
- 3 - Para a captação de imagens fotográficas no abrigo, cada utilizador será portador de equipamento próprio.
- 4 - Caso os utilizadores não sejam portadores de equipamento próprio, os SA disponibilizam material fotográfico através de aluguer, conforme definido na tabela afixada no sítio eletrónico referido neste regulamento.
- 5 - O aluguer do equipamento é efetuado respeitando as condições referidas no sítio eletrónico citado no número anterior.

#### **Artigo 37º**

#### **Responsabilidade civil**

No caso de danos causados pela má utilização dos espaços ou do equipamento, será o utilizador responsável pelo pagamento das despesas inerentes à sua reparação.

#### **Artigo 38º**

#### **Dias e horário de funcionamento**

- 1 - O OBVR funciona em função do plano anual de atividades definido no presente regulamento, mediante as atividades agendadas para o equipamento ou por pré-marcação.
- 2 - O abrigo fotográfico do OBVR está aberto ao público, de segunda-feira a domingo, em dois períodos distintos de funcionamento ou utilização e no seguinte horário: das 6:00 às 14:00 horas (manhã) e 14:00 às 22:00 horas (tarde).
- 3 - O funcionamento do abrigo fotográfico será feito de acordo com as inscrições ou marcações programadas para a sua utilização, conforme definido neste regulamento e seguindo as indicações e procedimentos descritos no sítio eletrónico definido para o efeito.

#### **Artigo 39º**

#### **Utilização das instalações**

- 1 - A utilização das instalações do OBVR e do abrigo fotográfico deverá, obrigatoriamente, respeitar as normas de boa conservação das instalações, do equipamento e materiais, a observância das regras gerais de boa conduta cívica, bem como a imagem pública da Câmara Municipal de Vila Real.
- 2 - Não será permitida a utilização dos referidos espaços para fins que não se enquadrem nos objetivos previstos no presente regulamento.
- 3 - Os funcionários em exercício de funções nos SA devem cumprir e fazer cumprir aos restantes utilizadores as regras de funcionamento constantes do presente regulamento.
- 4 - Todos os utilizadores devem verificar e validar as boas condições do material e das instalações do abrigo fotográfico antes e depois da sua utilização.
- 5 - Todos os encargos resultantes da má utilização ou avaria provocada nas instalações ou no equipamento fotográfico requisitado será apurado pelos SA e é da responsabilidade dos utentes que o utilizaram.
- 6 - A má utilização do abrigo implica a não aceitação de novas reservas para a sua utilização.



## **Artigo 40º**

### **Condições de acesso**

- 1 - A entrada nas instalações do OBVR estão dependentes da solicitação e autorização dos SA.
- 2 - A participação nas iniciativas ou atividades devem respeitar a calendarização e programação estabelecida pelos SA, bem como a marcação e confirmação estabelecida através dos meios e formas indicadas pelo Serviço.
- 3 - Qualquer cidadão pode usufruir do abrigo fotográfico mediante a inscrição prévia e pagamento dos valores constante no sítio eletrónico referido no presente regulamento.

## **Artigo 41º**

### **Acesso a áreas reservadas**

Antes, durante e após as iniciativas ou atividades não é permitida a entrada nas zonas de acesso reservado a pessoas que não estejam diretamente relacionadas com aquelas, exceto se devidamente autorizadas.

## **Artigo 42º**

### **Interdições**

- 1 - No edifício principal do OBVR e de acesso ao público, não é permitido(a):
  - a) Fumar;
  - b) Transportar bebidas e comida para o seu interior, assim como objetos que, pela sua forma ou volume, possam danificar qualquer equipamento ou material instalado ou, ainda, pôr em causa a segurança do público;
  - c) A entrada de animais, salvo em situações que os mesmos façam parte da iniciativa ou atividade e não ponham em causa o funcionamento do OBVR e a segurança de pessoas ou se trate de cão-guia que acompanhe pessoa com deficiência;
  - d) Manter, durante as iniciativas ou atividades, telemóveis ou outros aparelhos de sinal sonoro ligados;
  - e) Provocar ruído que possa prejudicar a atividade, que incomode o público ou lese o trabalho dos funcionários que integram a atividade;
  - f) Colocar lixo fora dos recipientes apropriados para o efeito;
  - g) Filmar, fotografar ou efetuar gravações de som nas salas de exposição ou de atividades, exceto se tal for previamente autorizado;
- 2 - Quando autorizada, a circulação de fotógrafos e operadores de som e imagem ficará condicionada às exigências técnicas da iniciativa ou atividade, assim como pela circulação, segurança, visão e audição normal do público.
- 3 - No caso do abrigo fotográfico do OBVR, não é permitido(a):
  - a) Fumar;
  - b) Confeccionar ou processar alimentos;
  - c) Transportar para o interior objetos que, pela sua forma ou volume, possam danificar qualquer equipamento ou material instalado ou, ainda, pôr em causa a segurança do público;
  - d) A entrada de animais;
  - e) Manter telemóveis, equipamento informático ou outros aparelhos de sinal sonoro com som audível aos restantes utilizadores, ou que de alguma forma possam interferir com as condições de silêncio e luminosidade adequadas à atividade fotográfica;





- f) Provocar ruído que possa prejudicar outros utilizadores do espaço;
- g) Colocar lixo fora dos recipientes apropriados para o efeito;
- h) Durante as sessões e atividades fotográficas, entrar e sair do abrigo com frequência, bem como circular nas zonas adjacentes ao abrigo, de forma a não interferir com a afluência de espécies faunísticas ao local;
- i) Fotografar fora do abrigo durante a utilização deste espaço por outros utilizadores.

#### **Artigo 43º** **Ordem e disciplina**

- 1 - Os SA podem estabelecer restrições à entrada, por motivos de segurança.
- 2 - Todos os visitantes que perturbem o normal funcionamento da OBVR serão advertidos pelos funcionários e, no caso de desobediência, serão convidados a sair e, mantendo-se renitentes, entregues às autoridades policiais.
- 3 - Sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que eventualmente tenha lugar, os autores de quaisquer danos ou aqueles que violem o disposto no número 2 do presente artigo, nomeadamente por via de alteração da ordem, poderão ser expulsos do espaço pelo funcionário do serviço.

#### **Capítulo V** **Disposições finais**

#### **Artigo 44º** **Delegação de poderes**

O Presidente da Câmara poderá delegar no Vereador com o Pelouro dos SA todas as suas competências expressas no presente regulamento.

#### **Artigo 45º** **Omissões**

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos por deliberação da Câmara Municipal.

#### **Artigo 46º** **Entrada em vigor**

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.



## ANEXO I

### SERVIÇO DE AMBIENTE CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AFETOS AO SA

#### 1- CENTRO DE CIÊNCIA DE VILA REAL

##### Horário de funcionamento

A Exposição Permanente, localizada no Edifício A do Centro de Ciência, terá os seguintes horários:

Segunda a sexta-feira: 9.30 - 17:00 horas

Sábados, domingos e feriados:

Manhã: 10:00 - 13:00 horas

Tarde: 14:30 - 18:30 horas

##### ENTRADAS NA EXPOSIÇÃO PERMANENTE DO CENTRO DE CIÊNCIA

A partir de 2017, serão praticados os seguintes preços:

ADULTOS: 2,50€

ESTUDANTES/CRIANÇAS/ATÉ 18 ANOS: 1,50 €

> 65 Anos: 1,50€

PORTADORES DEFICIÊNCIA: 1,50 €

PROFESSORES: 1,50 €

GRUPOS (ATÉ 12 PESSOAS) E ESCOLAS: 1,00 €/PESSOA

#### 2- OBSERVATÓRIO DA BIODIVERSIDADE/ABRIGO FOTOGRÁFICO

##### Horário de funcionamento

**Edifício Principal:** as visitas ao edifício do observatório decorrem entre 20 de março e 15 de setembro e são realizadas mediante marcação prévia feita junto dos Serviços de Ambiente, nos seguintes dias da semana e horários: terça a sábado: 9h30-17h30.



*[Handwritten signatures]*

**Abrigo Fotográfico:** a utilização do abrigo decorre durante todo o ano. Segunda-feira a domingo, em dois períodos distintos de funcionamento ou utilização e no seguinte horário: 06h00 às 14h00 (manhã) e 14h00 às 22h00h (tarde)

O funcionamento do abrigo fotográfico será feito de acordo com as inscrições ou marcações programadas para a sua utilização, conforme definido no regulamento e seguindo as indicações e procedimentos descritos no sítio eletrónico definido para o efeito.

#### Tabela de preços de utilização do abrigo fotográfico

Período	Aluguer do Abrigo completo (cap. máxima. 4 pessoas)	Aluguer do abrigo por Pessoa
1/2Dia	45€	15€
1 Dia	80 €/Dia	25 €/Dia

Está prevista a possibilidade de aluguer de equipamento fotográfico, conforme tabela abaixo.

#### Tabela de preços de utilização do equipamento fotográfico para o abrigo fotográfico

Equipamento	Equipamento individual -	Kit completo
Lente Sigma 500mm EX DG HSM f/4.5 + Tripé manfrotto MTO55XPRO3 c/cabeça	70 €	90 €
Nikon D7000	40 €	
Tripé Manfrotto MTO55XPRO3 c/cabeça	20 €	